



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0080/1995 DE 1995

4-179,60

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0080/1995 DE 21/02/95

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIN MENTRAM

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

OBRIGA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO DE 1% DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL) PARA CADA METRO QUADRADO DE JARDIM, QUE FOR CONSTRUÍDO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 11:54:15

D B S

00000058173-90



ARQUIVADO EM 20/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORDEA
Chefe de Serviço de Atendimento



Câmara Municipal de

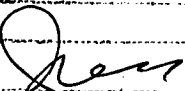
Folha no. 01 da proc.
no 80 de 1995

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0080/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 21 FEV 1995

COMISSÃO DE ECONOMIA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO


PRESIDENTE

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.

Parágrafo único - A construção dos jardins a que se refere este artigo, deverá ter área construída de no mínimo 5 metros quadrados, sendo que o desconto mencionado nesta Lei não poderá ultrapassar o valor de 10% do IPTU por cada imóvel.

Art. 2º - Será enquadrado no desconto mencionado nesta lei, todos os proprietários de imóveis que construírem calçadas com lajotas de cimentos contendo divisões para o plantio de grama.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

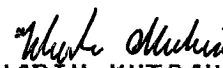
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE

21 FEV 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,


WADIH HUTAN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 16 13 95 a 1 Edt



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de	proc.
n.º	80	de	1995
São Paulo			

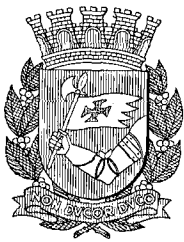
JUSTIFICATIVA

O mencionado projeto de lei se justifica, pelo fato notório da não existência de áreas verdes e permeáveis, que de certa forma, auxiliam no enxugo das águas em dias de fortes chuvas.

Importante salientar, que o problema das enchentes não pode ser resolvido apenas pelas autoridades competentes, pois, depende também da participação de todos os cidadãos, para uma futura resolução do problema.

Só com muita união, que todos os problemas de nosso município poderão ser resolvidos, sendo assim, agindo desta forma, com certeza o munícipe estará contribuindo com sua parcela de participação para a resolução dos problemas de nossa cidade.

Acreditando na extrema importância dessa iniciativa, colocamos o Projeto para apreciação dos nossos Ilustre Pares.

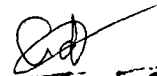


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

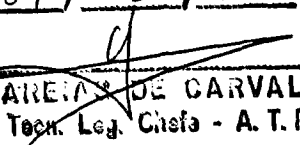
do processo n° 80 de 19 95 6 3 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta.
Em 6-3-95


Adelina Clemen

À Com. de Const. e Justiça

07 / 03 / 95

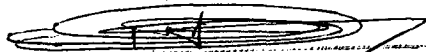

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/03/95 às 18:25hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Pury

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de março de 1995



Presidente

SEGUE em juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

Em 03 de 04 de 95

(a)

22



Câmara Municipal de

Folha n.º 04 do proc.
N.º 80 de 19 95
O funcionário *São Paulo*

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/03/95

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1159/1995

16 - PAR
16-0331/1995

Folha n.º 05 do proc.
N.º 80 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/95

PUBLIQUE-SE EM
03/04/95

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou projeto de lei que visa obrigar o Executivo a conceder isenção parcial do IPTU, aos proprietários de imóveis que construam jardins em suas propriedades. A isenção parcial pretendida consiste na redução de 1% do imposto para cada metro quadrado de jardim construído, limitado a 10% por imóvel.

Muito embora os elevados propósitos que motivaram seu autor, a propositura não deve prosperar, pois fere dispositivos legais.

A apresentação de projetos de lei sobre matéria tributária, conquanto seja de competência concorrente do Legislativo, está sujeita aos requisitos previstos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A L.D.O. para o ano de 1995 (Lei nº 11.625/94), dispõe em seu art. 11, que o projeto de lei que implique em redução de receita do exercício financeiro de 1995 deverá explicitar, em sua exposição de motivos, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como indicar as despesas em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente nos orçamentos do exercício referido.

A presente proposta não atende a essas exigências da L.D.O., razão pela qual somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/03/95

[Handwritten signatures and stamps]
C/Relatório
VOLUME

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08 / 04 / 19 95
pagina 45 coluna 39
conferido: *Antonieta*

A.A.T.M.

Em. 12 / 04 / 95

ENILZA ANDRE
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de Abril

Folha n.º 06 do proc.

n.º 80 de 10 de 1995

MEMORANDO

Nº 035/95 -ATM

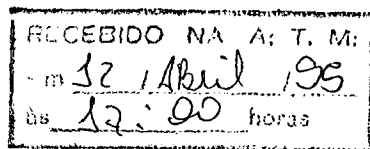
Ao nobre Vereador

Wadih Mutran

O PL-080/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.79 do Regimento Interno.

WADIH MUTRAN

Atenciosamente



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cl. de
A. T. M.

CÓD. 0653

Impresso no serviço gráfico da CMSP.



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

11 - REC
11-0032/1995

Ordem n.º	07	do proc
n.º	90	de 19 95

O Vereador WADIH MUTRAN, vem mui respeitosamente perante este Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 79 "caput" do Regimento Interno, interpor RECURSO contra o parecer nº 331/95 da Comissão de Constituição e Justiça que se pronunciou pela Ilegalidade ao Projeto de lei nº 80/95 de minha autoria, pelas razões a seguir expostas:

Inconformado com o r. parecer de nº 331/95 da Douta Comissão de Constituição e Justiça que opnou pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 80/95, de minha autoria, venho mui respeitosamente a presença de nossos Ilustres Pares recorrer da argumentação daquele órgão técnico, relatando que o referido projeto não contém os devidos requisitos legais.

Por outro lado, a propositura encontra amparo legal no artigo 13 inciso III da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente:



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo	08
n.º	80
de 19.	35

III - legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas."

Sendo assim, pode-se concluir que o parecer foi infeliz em sua explanação, pois descarta a independência desta Casa Legislativa.

Acreditando na extrema importância da iniciativa, requer-se seja modificada a decisão da Douta Comissão, fazendo-se assim a costumeira JUSTIÇA!

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19.

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chelia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acordo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

13/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 fls.

Arquivo em 20/02/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

pt
FRIS/128
J

SEGUIE juntado nesta data, 20/2/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10
Em 20 02 97
(a) VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

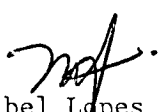
do processo nº 01.0080 de 19 95 20 02 97 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0045/97, da liderança do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1997.


Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção - Substituto

976

1002

10010

100

1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010
1002 10010

SEGUE juntado nesta data, 20/2/97 documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 20 02 97

(a) VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnica de Disciplina



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11	de proc.
n.º 01.0080	do 19.95

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0045/1997

05 FEV 1997
PRESIDENTE

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, o retorno a tramitação dos projetos de Lei de minha autoria abaixo relacionados, com a devida anuência do Sr. Vereador líder de minha bancada.

REQUEIRO, outrossim, que a distribuição dos mencionados projetos se destine a situação de tramitação em que se encontravam a época de seu arquivamento.

Relação dos projetos:

Projetos de Lei n.ºs. : 21/95, 22/95, 23/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 378/95, 386/95, 414/95, 475/95, 520/95, 521/95, 549/95, 550/95, 551/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 650/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997.

05 FEV 1997

WADIH MUTRAN
Vereador - PPB

De acordo líder da bancada:

EP 11 080010

OLIVAS CÂP E

otnamipof ob 200 200 200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta doc. documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e relata a informação sob
n.º 12 16/7/01 a ()

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RR. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº 80 de 19 95 16, 1, 01 (n) 01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16 101 12 001

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 20.02.1997

Arquivado novamente em 27.03.2001

Cl 12 Fls. ° O Func°

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

0000	0001	0002
0003	0004	0005
0006	0007	0008
0009	0010	0011
0012	0013	0014
0015	0016	0017
0018	0019	0020
0021	0022	0023
0024	0025	0026
0027	0028	0029
0030	0031	0032
0033	0034	0035
0036	0037	0038
0039	0040	0041
0042	0043	0044
0045	0046	0047
0048	0049	0050
0051	0052	0053
0054	0055	0056
0057	0058	0059
0060	0061	0062
0063	0064	0065
0066	0067	0068
0069	0070	0071
0072	0073	0074
0075	0076	0077
0078	0079	0080
0081	0082	0083
0084	0085	0086
0087	0088	0089
0090	0091	0092
0093	0094	0095
0096	0097	0098
0099	0100	0101
0102	0103	0104
0105	0106	0107
0108	0109	0110
0111	0112	0113
0114	0115	0116
0117	0118	0119
0120	0121	0122
0123	0124	0125
0126	0127	0128
0129	0130	0131
0132	0133	0134
0135	0136	0137
0138	0139	0140
0141	0142	0143
0144	0145	0146
0147	0148	0149
0150	0151	0152
0153	0154	0155
0156	0157	0158
0159	0160	0161
0162	0163	0164
0165	0166	0167
0168	0169	0170
0171	0172	0173
0174	0175	0176
0177	0178	0179
0180	0181	0182
0183	0184	0185
0186	0187	0188
0189	0190	0191
0192	0193	0194
0195	0196	0197
0198	0199	0200

sob folha nº 23.74. E 13

(a)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
 Assistente Parlamentar - RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do Processo
nº 0080 de 1995

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0082/2001

Requeiro a Douta Mesa a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos abaixo arrolados, do Vereador Wadih Mutran:

PLs nº : 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/93, 865/93, 883/93, 13/94,,
127/94, 157/94, 169/94, 180/94, 439/94, 446/94, 487/94, 555/94, 569/94,
570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94, 22/95, 24/95, 80/95, 197/95, 198/95,
257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 475/95,
550/95, 651/95, 735/95, 741/95, 839/95, 934/95, 1079/95, 1224/95, 1280/95,
1305/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1424/95, 26/96,
202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 342/96, 351/96, 368/96, 388/96,
421/96, 422/96, 446/96, 461/96, 565/96, 595/96, 617/96, 618/96, 642/96,
643/96, 644/96, 645/96, 646/97, 697/96, 791/96, 808/96, 825/98, 848/96,
75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97,
326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97,
471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 689/97, 690/97, 692/97, 693/97,
727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97,
886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97, 45/98, 52/98,
91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98,
503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 610/98,
684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98,
739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98, 18/99, 24/99, 47/99, 61/99,
62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 140/99, 147/99, 152/99,
191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99,
304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99,
391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 402/99, 410/99,
419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 484/99, 516/99,
527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 615/99, 617/99, 628/99, 13/00, 14/00, 15/00,
16/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00,
286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00,
403/00 e 426/00



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PR nº s: 10/95, 30/95, 02/96, 18/97, 42/97, 47/97 e 2/98.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

PDL nº : 82/93

Sala das Sessões,

ERASMO DIAS
Líder PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº 0080 de 19 95 23 05 2001 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos assinalados para volta à tramitação.

22/5/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0082/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 23-05-2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 16 da(s) sub
Em 05 / 01 / 05
Ass: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-80 de 20 05 / 01 / 05 (a) 16
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 17 e 18
Em 21/02/05
Ass: MIRANDOLINA M. J. L. S.
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

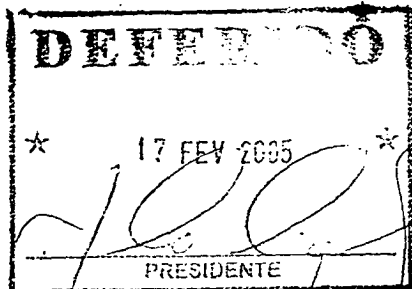


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
nº 0-80 de 20-90

MICHELLE M. L. S.
Agente de Apoio Legislativo

RF 10.913



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

MIRANDOLLA S. T. LUIZ
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 09.6409
Em 10/09/60
Ass: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 01-080/95 de 20 05 / 01 / 09 (a) Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RP 21.379

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

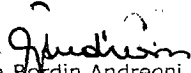

Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 20 16.1.01.09.....



Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo 01-80 de 1995 16/01/2009

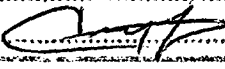
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 23/05/2001
Arquivado novamente em 16/01/2009
Com 20 fls.
O Funcionário

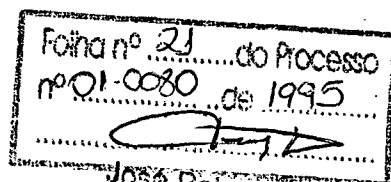
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 21-22 e folha de informação
sob nº 23 11 / 02 / 09


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

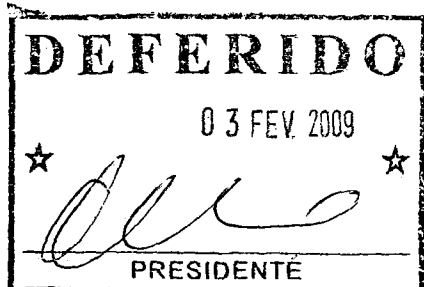


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

13 - RDS
13-00008/2009



REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

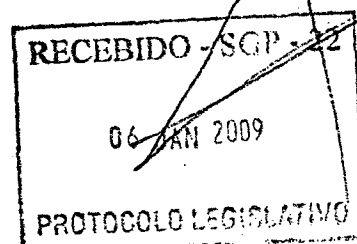
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

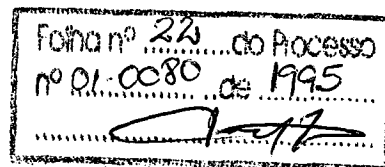
1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

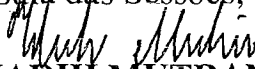
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

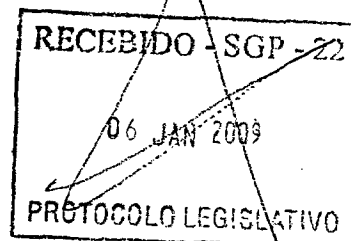
2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN

Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 01-0080 de 20 11/95 11/02/2009 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

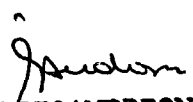
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2
Secretaria,
Ofício protocolado sob RCD nº <u>13-00008/2009</u>
Segue o presente expediente para volta à tramitação.
SGP-33 em <u>11-02-2009</u>
O Func.º

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

06/03/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 06/03/09 AS 18:30 hs
POR Raimundo

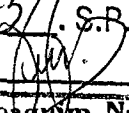
SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

Sr(a). Joaquim
Efetuar pesquisa.
SP. 09/03/2009.


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia

APL-

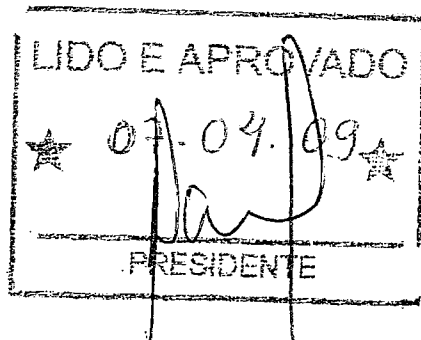
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 24142 S.B. 14104109


José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RP 100.505



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 80 ²⁴ de 1995
do proc
a) José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RF 100.303



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07- 00004/2009

Requeiro, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, que as proposições com pareceres pela ilegalidade (em anexo) sejam submetidas a nova manifestação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista, em especial, a alteração da Lei Orgânica pela Emenda nº 28/06, que excluiu os "serviços públicos" do rol das iniciativas privativas do Prefeito.

Sala das Sessões, em

CMSP - S O P 2

07-04-2009 15:13:40.220



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2

Folha nº 25 do proc
nº 80 de 1995
José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RF 100.503

RECURSO DE ILEGALIDADE DESARQUIVADOS

1 - PL 704 /2007 , do Vereador ABOU ANNI (PV) ✓

Denomina a Rua José Rodrigues de Souza, o logradouro público inominado, situado no Distrito do Parque do Carmo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 04/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

2 - PL 467 /2005 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 91/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

3 - PL 310 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino de São Paulo, a disciplina de Orientação Política, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 73/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

4 - PL 389 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Institui o Projeto Grafite na Cidade de São paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 111/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

5 - PL 546 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo contratar apólice de seguro contra furto de veículos automotores para ressarcimento de munícipes usuários do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", que tiverem seu bem furtado durante sua utilização.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 108/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

6 - PL 506 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Obriga o Executivo a proceder à instalação de Postos de Pronto Socorro nos terminais de ônibus localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 126/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

7 - PL 762 /2005 , do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR) ✓

Dispõe sobre a circulação de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas vias expressas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 35/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

8 - PL 389 /2006 , dos Vereadores ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) E DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS) ✓

Autoriza o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 57/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

9 - PL 755/2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Projeto Árvores do Brasil nas escolas da rede municipal de ensino de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

10 - PL 792/2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Programa de Educação Ambiental Água, Saúde e Qualidade de Vida nas escolas da rede Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

11 - PL 610/2007 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.207, de 09 de novembro de 2001.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 02/08 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

12 - PL 289/2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui a "passagem social" no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/05 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

13 - PL 193/2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Cria o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

14 - PL 24/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a participação dos Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sobre os requisitos para os ocupantes dos cargos, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 7/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

15 - PL 379/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Cria o Parque Municipal do Lageado, no Distrito do Lageado.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 05/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

16 - PL 378/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Plantão Jovem em todas as unidades de saúde do município, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 10/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

17 - PL 230/2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o Cargo/Função em Comissão de Secretário de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 128/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

18 - PL 166/2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o cargo/função em Comissão de Assistente de Diretor de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 141/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

19 - PL 206/2006 , do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS)

Cria as "Coordenadorias das Bibliotecas Comunitárias", nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e das outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

folha nº 27 do proc
nº 80 de 1995
a) José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RP 100.503

20 - PL 576/1998 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Institui o Disque-Serviços/Serviço de Informações Sociais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

21 - PL 6/2002 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal de São Paulo receber remuneração pela realização de shows ou eventos no interior de parques municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

22 - PL 52/2003 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Talentos e Currículos" no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

23 - PL 273/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a criação do Alojamento Conjunto em Unidades Médico-Assistenciais hospitalares do Município de São Paulo
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 85/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

24 - PL 40/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a comercialização de passe escolar e bilhete do trabalhador.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

25 - PL 959/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a publicidade da receita corrente e dos gastos com pessoal dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

26 - PL 675/2001 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Altera redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 10.831/90. (Define fontes de custeio para o Carnaval Paulistano.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

27 - PL 204/2004 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB)

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 7.179, de 17 de setembro de 1968, nº 7.707, de 17 de março de 1972, nº 7.960, de 22 de novembro de 1973 e nº 8.130, de 4 de outubro de 1974, que dispõem sobre a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais de Vila Nova Cachoeirinha, São Pedro, Dom Bosco e Vila Formosa, sobre a uniformidade de regimento para todos os cemitérios municipais, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 67/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

28 - PL 807/2003 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB)

Dispõe da obrigatoriedade das empresas de ônibus urbanos, intermunicipais, interestaduais e internacionais e cooperativas de peruas que operam no transporte público municipal de São Paulo a instalarem equipamentos de recuperação e reutilização da água usada na lavagem de veículos para reaproveitamento com o mesmo fim.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

29 - PL 393/2008, do Vereador DONATO (PT)

Altera a Lei nº 14.849, de 05 de abril de 2007.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 129/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

30 - PDL 42/2005, dos Vereadores DONATO (PT) E PAULO FIORILO (PT)

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 45.868, de 02 de maio de 2005.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

31 - PL 214/2002, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima obrigatórias em bares, restaurantes, danceterias e casas noturnas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/03 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

32 - PL 87/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Objetiva a reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a Presos Políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão no período de 31/03/64 a 15/08/79.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

33 - PL 313/2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinema, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 125/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

34 - PL 5/2003, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a não cobrança de multas de trânsito decorrentes de registros elaborados por radares móveis, contratados com base em produtividade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

35 - PL 743/2003, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho de representantes e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

36 - PL 421/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina-se Guiomar Chaves Magdanelo, a rua sem nome, localizada entre a Rua Nicolas Bravo e a Rua Coronel José Venâncio Dias no Jardim Nardine - Pirituba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 144/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

37 - PL 408/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Túnel Nicolino Spina a passagem subterrânea que se estende da Rua Maria Carolina até a Rua Ibiapinópolis no Bairro de Pinheiros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

38 - PL 541/2001, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias, administradoras de shoppings center, lojas e demais instituições, estabelecidas na cidade de São Paulo, a conceder, no mínimo, a primeira hora de estacionamento gratuitamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

39 - PL 401/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

A Prefeitura do Município de São Paulo delega, às Coordenadorias de Educação de cada uma das Subprefeituras, poder de compra de uniformes e outros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 90/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

40 - PL 683/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 115/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

41 - PL 130/2006 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Institui o Programa Cidade Colorida, destinado à todos os imóveis do Município de São Paulo, concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 124/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

42 - PL 490/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Altera a denominação da Praça São Lucas, denominando-a "Praça Padre Aldo Guiseppe Maschi", situada no Parque São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 06/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

43 - PL 585/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre o Programa "Duas Rodas com Segurança", no âmbito do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

44 - PL 691/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Bairro de Perus, Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

45 - PL 239/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Denomina Praça " Francisco Assis " logradouro público inominado, situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

46 - PL 131/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a adoção da doação de sangue como critério de classificação em concursos públicos municipais e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 80/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

47 - PL 366/2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Cria o Museu do Meio Ambiente em área remanescente de desapropriação a ser definida pelo Executivo, na orla da Represa Guarapiranga, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 133/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

48 - PL 84/2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 106/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Folha nº 8230 do proc
nº 8230 de 1995
a) José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
PR-10 Equipamento

49 - PL 472 /2001 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a autorização para os usuários dos serviços de água no Município de São Paulo instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

50 - PL 824 /2003 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a alienação de áreas públicas municipais a clubes ou agremiações esportivas particulares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

51 - PL 83 /2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

52 - PL 82 /2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

53 - PL 477 /2006 , do Vereador GOULART (PMDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Rádio Ônibus", a ser implantada em todos os veículos que integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passagem por ônibus, e dá outras providências.]

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

54 - PL 279 /2005 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a criação do Distrito do Jardim Romano no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 79/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

55 - PL 47 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro inominado, localizado no Bairro do Jardim Nélia - Camargo Novo - Itaim Paulista, no Município de São Paulo, sendo que a Rua Inominada é continuação da Rua Soares de Bulhões, próximo da Rua Domingos de Martins Pacheco (altura do nº 41) e da Rua Itajuibe, circundando o Conjunto Residencial Santa Tereza de Rua Sebastiana Gomes Diniz.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

56 - PL 317 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro público inominado localizado entre as Ruas Manuel Félix de Minas e Cachoeira Cairuguaçu no bairro do Jardim Romano no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

57 - PL 65 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as faculdades e universidades particulares e públicas do município de São Paulo incentivarem atividades culturais e/ou esportivas no início de cada período letivo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

58 - PL 459/2002 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Institui a obrigatoriedade de reposição de todas as árvores retiradas na cidade de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 74/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

59 - PL 555/2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) E RUBENS CALVO (PT)

Cria a Feira Anual de Exposições Carnavalescas, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

60 - PL 434/1997 , do Vereador JOOJI HATO (PMDB)

Dispõe sobre gratuidade de estacionamento na Zona Azul para deficientes físicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

61 - PL 853/2007 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de barreiras de proteção acústica, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 138/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

62 - PL 698/2005 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem na Cidade de São Paulo medidor de pulsos telefônicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

63 - PL 859/2007 , da Vereadora MARA GABRILLI (PSDB)

Dispõe sobre o Programa Equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 139/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

64 - PL 277/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre a tradução simultânea, para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da publicidade oficial do Município de São Paulo em audiovisual, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 142/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

65 - PL 404/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre o estímulo à contratação de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

66 - PL 404/2001 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Denomina " Dona Affonsina Megale" a continuação da Rua General Jardim localizada entre a Rua Dona Veridiana e a Rua Sabará, bairro de Higienópolis - Consolação.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

67 - PL 466/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de Casas de Espetáculos e Diversões.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 82/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

68 - PL 582 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do Programa de Valorização do Trabalhador de Limpeza Urbana.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

69 - PL 415 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Obriga o Poder Executivo a criar a modalidade Táxi Verde, movido a gás metano, no município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/04 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

70 - PL 225 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação do Projeto de saúde Integral nas escolas municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

71 - PL 410 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação aos doadores de sangue habituais em hemocentros Públicos do Município de São Paulo, de carteira com nome, para devida identificação, como também de seus respectivos dependentes legais, com finalidade de privilegiá-los nos atendimentos médico hospitalar público do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

72 - PL 636 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Denomina Otávio de Almeida Ramos a Avenida Localizada entre a Av. Academia de São Paulo e Rua Agrolândia, sendo hoje denominada Av. Canal de Tutóia, no Jd. Camargo, bairro Itaim Paulista.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

73 - PL 207 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Proíbe a utilização de aparelhos celulares, rádios comunicadores e afins no interior das agências e postos bancários instalados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/04 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

74 - PL 224 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do "Projeto Saúde em Creches Municipais, Centros de Convivência e Centros de Juventude, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

75 - PL 63 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a concessão de serviços funerários gratuitos as pessoas doadores de órgãos, em conformidade com a Lei 9.434 de 04/02/97, concomitantemente à Lei Municipal 11.083 de 06/09/91, aos Municípios de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 112/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

76 - PL 465 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de lojas de departamentos, shopping centers, hiper e supermercados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 70/01 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

77 - PL 214 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Revoga em todos os termos o art. 26 da Lei nº 13.476/2002. (Sobre ISS e habitações de interesse social.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

78 - PL 98/1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Cria o Quadro de Instrumentadores Cirúrgicos nos Hospitais Municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

79 - PL 478/2007 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Proíbe as motocicletas de circular entre as faixas de rolamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

80 - PL 20/2008 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe acerca da obrigatoriedade da instalação de equipamento de compactação de materiais recicláveis em local apropriado, no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 151/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

81 - PL 124/2008 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe sobre a gratificação dos Membros e Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos e Infração - JARI, que atuam junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 109/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

82 - PL 229/2004 , do Vereador TITA DIAS (PT) E BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui o programa de Formação de Mediadores de Leitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

83 - PL 371/1993 , do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- incidente sobre o imóvel ocupado pela Federação Paulista de Futebol de Salão.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/93 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

84 - PL 570/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 59/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

85 - PL 736/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as fábricas, empresas ou indústrias que funcionam durante o horário noturno, localizadas em áreas residenciais, a efetuarem a instalação de equipamentos anti-ruídos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

86 - PL 501/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre a forma de indicação de todos os cargos de secretários do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

87 - PL 410/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a permissão da participação dos pais de alunos na Administração Educacional nas creches e escolas de primeiro grau no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 130/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

88 - PL 14/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de normas para distribuição de águas minerais de qualquer tipo ou gênero no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

89 - PL 1012 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fabricantes e distribuidores de brinquedos, comercializados no Município de São Paulo, a colocarem em suas embalagens selo de qualidade e segurança.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

90 - PL 122 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre o limite máximo de alunos permitidos em sala de aula.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 29/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

91 - PL 124 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para concessão de direito ao descanso de 72 horas, referente à doação de sangue a todos os funcionários de empresas particulares localizadas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

92 - PL 125 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre a fabricação, comercialização e distribuição de distintivos de couro, não oficiais com insígnias de Polícia Federal, da Polícia Militar de fiscais e de autoridades em geral no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

93 - PL 127 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

94 - PL 22 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, a possuírem degraus no limite máximo de 20 centímetros de altura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

95 - PL 79 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1,5% do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a todos os proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo que plantarem árvores na parte da frente de suas residências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 31/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

96 - PL 192 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação de 02 (dois) logradouros no Distrito de Vila Maria.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

97 - PL 21 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a conceder isenção do IPTU a todas as famílias que adotarem uma criança ou adolescente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

98 - PL 598/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatória a colocação de selos informativos, incentivando o uso de preservativos em todas as fitas de vídeos cassetes do gênero pornográfico, que são comercializadas no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

99 - PL 367/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de gradear todas as bocas de lobo localizadas no município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

100 - PL 644/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação celebrar termo de convênios ou contratos para terceirizar os Centros Educacionais e Esportivos da Prefeitura de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

101 - PL 60/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamentos, independentes do número de vagas, localizados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

102 - PL 933/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a colocação de anúncios informativos que contenham número de telefone para reclamações em todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 135/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

103 - PL 342/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a construção e instalação de arcos que contenham slogan informativos nas proximidades das Escolas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 41/97 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

104 - PL 542/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as emissoras de rádio e televisão, localizadas no Município de São Paulo, a executarem o Hino Nacional antes de iniciarem suas programações e também ao término de suas transmissões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

105 - PL 132/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.272 de 06/04/87.

(Guarda Civil Metropolitana, executar prestação de serviços de transporte em caso de greve.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

106 - PL 545/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os jornais do Município de São Paulo que imprimam em suas respectivas capas a letra do Hino Nacional.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

107 - PL 414/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a instalação e utilização de itens de segurança em todas as bicicletas que circulam em parques e vias públicas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

108 - PL 641/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar o Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

109 - PL 206/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lixeiras suspensas em frente aos locais que especifica.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

110 - PL 600/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria dos automóveis que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

111 - PL 438/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o uso de bicicletas nas ruas, avenidas e parques de Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 155/96 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

112 - PL 446/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.991 de 13 de julho de 1991.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 07/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

113 - PL 697/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a circulação de veículos de carga, de qualquer natureza, que utilizam propulsão humana, no centro do município de São Paulo, nos dias úteis das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 14h.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 28/00 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

114 - PL 500/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente da Cidade para ser implantado no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 131/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

115 - PL 592/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre o modo de instalação de escapamentos em ônibus e caminhões que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

116 - PL 130/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 4.563 de 27 de outubro de 1954.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

117 - PL 643/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cine-clubes, teatros , espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a todos os Guardas Mirins portadores de carteira de identidade emitida pelo grupo de assistência ou entidade da qual fizer parte.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

118 - PL 400/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização anual de concursos públicos, no âmbito do Município de São Paulo, para provimentos de cargos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 100/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

119 - PL 640/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem de transportes coletivos aos Guardas Mirins, quando estes estiverem devidamente fardados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

120 - PL 332/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a utilização de todas as calçadas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 132/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

121 - PL 1225/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto a municipalidade, mediante integração legal do tempo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

122 - PL 367/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tubo de cobre sanfonado para a condução de gás (GLP), utilizado em restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, pastelarias, pizzarias, hospitais, hotéis, fábricas, indústrias, empresas e todos os similares que fazem uso de tal tipo de gás, localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

123 - PL 1312/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fábricas de cigarros, situadas no Município de São Paulo, a construir e manter em pleno funcionamento hospitais destinados a pacientes portadores de doenças causadas pelo tabagismo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

124 - PL 18/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem máquinas calculadoras nos carrinhos de compras.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 69/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

125 - PL 77/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do sistema disk serviço, a ser implantado no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 47/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

126 - PL 595/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição da prestação de serviços que ofereçam empregos por via telefônica.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/96 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

127 - PL 147/1999, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina e comercialização de cães ferozes no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

128 - PL 80/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder descontos de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 32/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

129 - PL 114/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para as farmácias que exerçam plantão nos finais de semana e feriados.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

130 - PL 572/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e implantação de banheiros públicos dotados de salas de engraxates e de barbeiros nas praças públicas centrais do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 119/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

131 - PL 61/1999, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação da "Semana do Remédio Não Vencido"

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

132 - PL 1248/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de postos policiais nas praças públicas nos bairros do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

133 - PL 112/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidentes envolvendo veículos de carga, que transportam produtos perigosos de qualquer natureza.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

134 - PL 171/1997, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e instalação de salas de estudos nas regiões carentes do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

135 - PL 159/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a substituição das janelas de emergência e currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal, por portas de emergência.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

136 - PL 92/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação total dos alimentos aprovados pela Lei 7.878 de 30 de março de 1973, nos 22º e 36º Subdistritos - Tucuruvi e Vila Maria, respectivamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

137 - PR 23/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo de renovar sua frota de automóveis a cada dois anos por veículos dotados de quatro portas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

138 - PL 289/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do juizado de menores nos Shoppings Center localizados o Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 61/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

139 - PL 403/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá denominação à escola municipal infantil Vila Guilherme (Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Miguel Vieira Ferreira).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

140 - PL 218/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso superior de Educação Física para os instrutores das Academias de Artes Marciais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 50/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

141 - PL 225/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de colocação de símbolos específicos não usuais para identificação de banheiros públicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 51/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

142 - PL 531/2004 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a entrada e saída dos usuários das agências bancárias e bancos 24 horas localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

143 - PL 494/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução do inciso VII, no artigo 2º da Lei 12.490 de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 94/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

144 - PL 600/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a determinação de normas de atendimento, de todos os planos de saúde que se encontram em funcionamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 98/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

145 - PL 684/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de denominação do logradouro público localizado na Rua Flor de Cera, no Bairro do Jd. Popular - Cadlog 07189/7, para Tenente Benedicto Freire Costa.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

146 - PL 935/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o sistema de cobrança do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO DE ILEGALIDADE Nº 26/96 EM APENSO PL 387/96, DO VEREADOR WADIIH MUTRAN

147 - PL 531 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações mensais, destinadas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

148 - PL 170 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório no Município de São Paulo a implantação de dispositivos sonoros nos faróis de pedestres.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

149 - PL 503 /1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de bilhetes de entrada de todos os shows e espetáculos realizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

150 - PL 505 /1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de normas de qualidade e segurança em todos os veículos que efetuem o transporte coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

151 - PL 1330 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação dos decretos de utilidade pública do Executivo, quando os bens públicos não tenham sido tomado posse pelo benefício ou este não utilizar o bem com a devida finalidade num lapso temporal de cinco anos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

152 - PL 1337 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a elaborar concurso público interno destinado exclusivamente a funcionários não concursados, de todas as categorias e classes, que possuam mais de cinco anos, ininterruptos, de serviços prestados à Prefeitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 45/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

153 - PL 1416 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a realizar gratuitamente a esterilização de todos os cães e gatos do Município de São Paulo quando existir o desejo dos proprietários dos mencionados animais, para evitar a fertilidade.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

154 - PL 1423 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalo di-octila).
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

155 - PL 1424 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de uso obrigatório de crachá a todos os alunos da rede municipal de ensino.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 77/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

156 - PL 940 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de ruas que são utilizadas pelos munícipes, localizadas entre fábricas ou indústrias.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

157 - PL 541 /1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

colina n° 80 44 do proc
7º 1998
(S)
José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
PP 100 509

Dispõe sobre a introdução de parágrafo único no art. 34 da Lei nº 10.315 de 30/04/87.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/99 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

158 - PL 129 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de cestos de lixo em todos os bairros do município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

159 - PL 36 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as bancas de jornais, localizadas no município de São Paulo, a colocar cestos de lixo em suas imediações.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

160 - PL 128 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

161 - PL 599 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre o modo de instalação de pára-choques traseiros de caminhões que circulam pelo Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 09/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

162 - PL 839 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e seus similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

163 - PL 877 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidente e danos causados por materiais ou objetos que caem das carrocerias dos caminhões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

164 - PL 880 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a renovar sua frota de automóveis a cada dois anos .

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

165 - PL 742 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reduzir o índice de nicotina dos cigarros comercializados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

166 - PL 83 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta artigo 5º, parágrafo único e artigo 6º na Lei 11.614/94.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

167 - PL 83 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

168 - PL 355/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Folha nº 42 do proc
nº 80 de 1995
a) José Joaquim Neto
Assistente de Serviços de Laranja, e dá
RP 100.509

Dispõe sobre a criação e instalação de quiosques no Município de São Paulo para comercialização de sucos de laranja, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

169 - PL 62/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as clínicas de saúde particulares localizadas no Município de São Paulo a possuírem no mínimo uma ambulância à disposição de seus usuários.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 33/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

170 - PL 108/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre as vagas de estacionamento aos veículos de deficientes físicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

171 - PL 160/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem caixas térmicas nos carrinhos de compras.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

172 - PL 25/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a colocar Placas que contenham frases informativas e educacionais nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 43 do proc
nº 8077 de 1995
(a) Jose Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RF 100.504

Papel para informação, rubricado como folha nº _____

do processo n.º _____ de 20_____/_____/_____ (a) _____

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Sr. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação do RPS 07-04/2009, em 07 de abril do corrente,
encaminho o presente para juntada ao projeto assinalado e posterior envio à Douta
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 72
do Regimento Interno desta Casa.

13/04/09


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntos / documento(s) de
fls. 44 30/04/09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 44 do
Processo nº 80195
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Ref. Projeto de Lei nº 80/95

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista o Requerimento **RPS Nº 07-04/09**, aprovado pelo Egrégio Plenário.

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Sf

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 04/5/09 às 17h
 _____ RF 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[Assinatura]
 Para _____
 Setor _____
 Em 15-05-09

 Obs. O prazo para resposta é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/05/09 AS 14:10 h
 POR Ac
 SAÍDA: 26/05 AS: 11 h 40 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Suposto(s) _____
 sob nº 45
 _____ 02/6/09

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.E. _____
 C. S. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 45
nº 01-80-95
Solange Raimundo
RE. 15.000

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 0080/95

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 0080/95, de autoria de Vossa Excelência, que dispõe sobre o desconto de 1% (um por cento) do valor do IPTU para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.

Acerca da renúncia de receita de natureza tributária dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

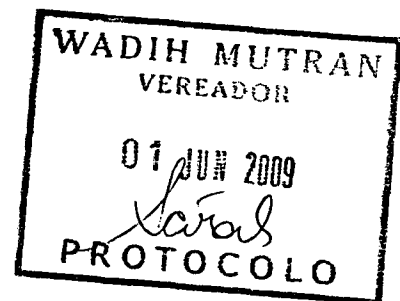
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

Diante do exposto, solicitamos a manifestação de Vossa Excelência acerca do cumprimento dos requisitos legais acima mencionados, medida imperiosa para o prosseguimento do presente projeto.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

Ítalo Cardoso
**Vereador Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa**

Exmo. Sr. Vereador
Wadih Mutran



125/3 h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segretario (Indicar com letra dactilographada) nº

sub nº 46 e folha de informação nº

em 05/ 6/09

FABIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/06/09
AS 12:45h
POR <i>Almeida</i>
SALDA: 02/06/09 AS: 15 h 33 ASS: <i>Almeida</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 46	do
Processo nº 80/95	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

REQUERIMENTO "D" nº

/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja o presente requerimento juntado aos autos do Projeto de Lei nº 80/95, de minha autoria, a fim de instruí-lo e dar cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Esclareço, outrossim, que o impacto orçamentário-financeiro da lei, no exercício em que deva entrar em vigor é de cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), correspondente à concessão de isenção parcial de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no percentual de 5% (cinco por cento) para os proprietários que implantem jardins em seus respectivos imóveis com área mínima de 5 m² (cinco metros quadrados), aumentando em 1% (um por cento) por metro quadrado de jardim acrescido, até o limite de 10% (dez por cento), repetindo-se o mesmo valor para os dois exercícios subseqüentes.

A renúncia ora proposta foi considerada na estimativa de receita do Orçamento em vigor, como se vê das receitas constantes da Lei nº 14.871, de 30 de Dezembro de 2008, que prevê a arrecadação de R\$ 3.161.400.000,00 (três bilhões, cento e sessenta e um milhões e quatrocentos mil reais) de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme Quadro de Receita por Categoria Econômica, anexo à Lei Orçamentária, no código 1.1.1.2.02.00, não afetando a aprovação da presente proposta, as metas de resultados, as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala de Sessões, de Junho de 2009.


Wadih Mutran

Vereador

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 05/06/09 às 15:00h

Por Lina

SAÍDA: AS

ACERTE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/08/09 AS 14:40 h

POR JOJO

SAÍDA: 04/08/09 às 15 h 15 ASS: Lina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntada(m) de (número(s))

sub nº 47248

em 12/8/09

SOLANGE RAINHEIRA DE SANTOS

R.F. 1231

Secretaria



16 - PAR
16- 00598/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 47 do proc.
nº 01-80 de 95
Solange Rainoldos Santos
RF. 10/01

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0080/95.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que objetiva conceder desconto de um por cento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para cada metro quadrado de jardim construído, em áreas com no mínimo cinco metros quadrados já plantadas, pelos proprietários de imóveis neste Município, cujo valor não poderá ultrapassar dez por cento do respectivo imposto por cada imóvel.

Segundo a propositura, será enquadrado no desconto todos os proprietários de imóveis que construírem calçadas com lajotas de cimentos contendo divisões para o plantio de grama.

O projeto cuida de matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que dispõe caber à Comuna legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Salienta-se que não existe óbice relativo à iniciativa legislativa, pois tanto o Executivo quanto o Legislativo podem dar o impulso inicial a projetos de lei que versem sobre matéria tributária, eis que a Lei Orgânica não impôs nenhuma restrição.

Acerca da constitucionalidade de leis oriundas da iniciativa parlamentar sobre questões tributárias, já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal¹:

Não ofende o art. 61, § 1º, II, *b* da Constituição Federal lei oriunda de projeto elaborado na Assembléia Legislativa estadual que trate sobre matéria tributária, uma vez que a aplicação deste dispositivo está circunscrita às iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo Federal na órbita exclusiva dos territórios federais. Precedentes: ADI n. 2.724, Rel. Min. Gilmar Mendes, *DJ* 2-4-04, ADI n. 2.304, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, *DJ* 15-12-2000 e ADI n. 2.599-MC, Rel. Min. Moreira Alves, *DJ* 13-12-02 A reserva de iniciativa prevista no art. 165, II da Carta Magna, por referir-se a normas concernentes às diretrizes orçamentárias, não se aplica a normas que tratam de direito tributário, como são aquelas que concedem benefícios fiscais. Precedentes: ADI n. 724-MC, Rel. Min. Celso de Mello, *DJ* 27-4-01 e ADI n. 2.659, Rel. Min. Nelson Jobim, *DJ* de 6-2-04.

Ressalta-se, por fim, que, por implicar renúncia de receita, a proposição deve atender aos requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – constantes de seus art. 14, os quais, segundo as informações prestadas às fls. 46, já se encontram formalmente atendidos, sem prejuízo da análise da E. Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa

Impõe-se, contudo, a manifestação das Comissões competentes, previstas no art. 39 do Regimento Interno desta Câmara, quanto à conveniência e oportunidade da implementação das medidas que se intenta adotar na propositura.

17 - RELCOM
17- 00639/2009

¹ ADIn nº 2.464, Relatora Min. Ellen Gracie. *DJ* de 25-5-07.



Folha nº 48 do proc.
nº 01-80 de 95
Solange Rainaldi dos Santos
RF. 10.651

Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br
PI0080-95a

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08/8/09

Pág. 86 Col. 42

Conferido

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10401
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 13/8/09

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10401
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 49 e folha de informação
sob nº 50 05/03/2013
Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo 13/8/09 às 16h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em / /

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

MFN 89
12/02/2009

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013

Nome Leonardo Amara Padrazzoli

RF. 104372 SGP-12

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 12.02.2009
Arquivado novamente em 01.01.2013
Com 48 folhas.

Eduardo F. Filho

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

DEFERIDO

05 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 499 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2013

Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMSF - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 50

do processo nº

01-80

de 20

1995 05,03,2013

(a)

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

09 103/2013

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

0813 1/3

Adelina

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

87/95

A Comissão de:
Pd. Urbana
12/4/13
Solange

Solange Raimundo dos Santos

Supervisora de SCP-22

RF: 11301

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 15/04/13 às 14:00

Leonardo Amaral Pedrazzoli

RF: 11372

AO Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Paulo Frange
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 17/04/2013
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º
artigo 53 do R.I.

Seguem juntados 1 documento(s) e
o papel de informação rubricado 1 sob folio
nº 51 a 64 #

Em 10/06/2013

Ass. Lda Alcides Assessor
Ass. Lda Porto Alegre
RF: 11301



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 51
do Processo nº 01-080-1995
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100823

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 29 DE MAIO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da oitava audiência pública do ano de 2013.

Esta audiência pública está sendo transmitida através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, *link* Auditórios On-Line.

Informo também que esta audiência pública vem sendo publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo diariamente, desde o dia 24 de maio de 2013.

O primeiro item da pauta desta reunião é o PL 80/95, do Vereador Wadih Mutran: “Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública sobre o PL 80/95.

PL 475/09, do Vereador Paulo Frange: “Obriga a apresentação de análise de investigação confirmatória do solo e subsolo para liberação de alvará de aprovação e execução de edificação nova e reformas de Habitações de Interesse Social em área de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública sobre o PL 475/09.

PL 516/09, do Vereador Paulo Frange: “Visa a implantar Programa Municipal Hospitalar de Responsabilidade Ambiental, determinando a instituição do Selo Verde Saúde”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 516/09.

PL 524/11, do Vereador Francisco Chagas: “Dispõe sobre a inclusão, na tabela de composição de custos, dos preços de equipamentos para praças e parques utilizados na área de lazer, elaborados a partir de material reciclado”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 524/11.

PL 17/13, do Vereador Ari Friedenbach: “Autoriza o Poder Executivo a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença Cinomose, e dá outras providências”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 17/13.

Inversão de pauta: o PL 57/13 passa a constar no lugar do PL 54/13, que vai para o final da pauta.

PL 57/13, do Vereador Jean Madeira: “Dispõe sobre a implantação da Coleta Seletiva de Óleo Vegetal Usado, nas creches, escolas de ensino fundamental públicas e privadas do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 57/13.

PL 101/13, do Vereador Eduardo Tuma: “Institui o Alvará de Funcionamento Condicionado para igrejas, templos e locais de cultos religiosos, e dá outras providências”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 101/13.

PL 103/13, do Vereador Ricardo Nunes: “Altera a redação do ‘caput’ do art. 9º da Lei no 15.499, de 7 de dezembro de 2011, para estender o prazo de

requerimento do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 103/13.

Para os próximos itens da pauta será realizada a segunda audiência pública.

PL 239/12, do Vereador David Soares: “Dispõe sobre a acessibilidade nos elevadores dos edifícios da cidade de São Paulo, e fixa outras providências.”

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 239/12.

PL 306/12, do Vereador Celso Jatene: “Dispõe sobre a apresentação de Relatório de Impacto Demográfico - RID à Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências”.

Não havendo nenhum inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a segunda audiência pública do PL 306/12.

PL 375/2012, do Vereador Aurélio Miguel. Dispõe sobre implantação de creches municipais dentro da área dos clubes da comunidade – CDC e dá outras providências. (Pausa) Não há inscritos.

PL 399/2012, do Vereador Adilson Amadeu. Dispõe sobre a concessão de alvará de funcionamento diferenciado e edificações destinadas ao culto religioso na cidade de São Paulo, e dá outras providências. (Pausa) Não há inscritos.

PL 519/2012, do Vereador David Soares. Institui o serviço de hotel veterinário público municipal para animais e fixa outras providências. (Pausa) Não há inscritos.

PL 58/2013, do Vereador Paulo Frange. Altera a redação da Seção 14.1.2.2 do Capítulo XIV do Anexo I da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências. (Pausa) Não há inscritos.

PL 124/2013, do Vereador Laércio Benko. Dispõe sobre o descarte adequado na rede coletora de esgoto de glutaraldeído no município de São Paulo, e dá outras providências. (Pausa) Não há inscritos.

PL 203/2013, do Vereador Aurélio Miguel. Altera o item 9.4.5 da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992, na redação dada pela Lei nº 15.095 de 4 de janeiro de 2010. (Pausa) Não há oradores inscritos.

PL 54/2013, do Vereador Ricardo Nunes, do PMDB. Dispõe sobre a criação e a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário STPHSP, nas bacias dos rios e represas do Município de São Paulo, e dá outras providências. (Pausa) O nobre Vereador Ricardo Nunes está presente e fará a defesa do projeto.

O SR. RICARDO NUNES – Bom dia, Sr. Presidente e Srs. Vereadores membros da Comissão. Está presente o Professor Alexandre Delijaicov, da FAU USP, que tem uma proposta fantástica sobre o projeto hidroviário do Estado de São Paulo, que tem tudo a ver com este nosso projeto hidroviário de transporte da cidade de São Paulo. Assim, a equipe do professor Alexandre poderá contribuir conosco.

Farei um breve resumo do projeto e passarei a palavra aos técnicos da Secretaria de Transportes, presentes.

Temos algumas questões na Cidade que eu diria, se não problemáticas, mais que isso, catastróficas: trânsito e transporte coletivo. Apesar de o Governo do Estado estar se esforçando bastante para aumentar o transporte sobre trilhos – várias linhas do metrô estão sendo anunciadas -, temos hoje uma quantidade de usuários acima do limite comportado pelo sistema.

Em relação ao sistema de transporte sobre rodas, os ônibus, percebemos que os passageiros têm sofrido bastante por conta do número muito pequeno de ônibus em relação à demanda. Fora isso, há também a questão do trânsito.

Pensando nessas questões todas e verificando o mapa da cidade de São Paulo, com essas duas grandes represas, Billings e Guarapiranga, além dos rios Pinheiros e Tietê; e levando em conta outras experiências que existem no mundo, com a utilização do transporte hidroviário, nós imaginamos esse projeto, que já foi votado em primeiro, passou por todas as Comissões da Casa. Agora, precisamos de duas audiências públicas para cumprir o Regimento para depois ir à segunda votação e, se Deus quiser, ser sancionado e implantado.

Existe um fato importante que gostaria de levantar com relação à quantidade de moradores nas margens das Represas Billings e Guarapiranga. Na margem direita da Billings, fica a Pedreira, uma região de uma densidade populacional muito alta e de pessoas de baixa renda que também usam muito o transporte coletivo e que, para se deslocarem, precisam transitar pela Alvarenga, que é uma das avenidas de maior trânsito da cidade de São Paulo.

Na margem esquerda da Billings, há o Grajaú, o Cantinho do Céu, o Gaivotas, o Cocaia, regiões conhecidas por todo mundo, que também poderia utilizar esse sistema de transporte. Hoje, tem de usar o sistema de ônibus, saindo pela Av. Belmira Marin e, depois, Av. Senador Teotônio Vilela. Todos sabem que a Av. Belmira Marin é uma das piores avenidas em termos de trânsito da cidade de São Paulo.

Considerando a Represa Guarapiranga, na margem direita há o Capão Redondo, Jardim Capela, Kagohara, Jardim dos Reis. Essa é uma região muito adensada, onde as pessoas sofrem bastante. A represa passa por esses bairros e as pessoas, para poderem transitar, têm de andar pela Estrada do M'Boi Mirim e Av. Guarapiranga, que todos sabem o caos que é. Essas três grandes artérias entupidas, que quase estão causando infarto, levam às pontes, onde o trânsito é pior ainda. Estamos, basicamente, ilhados. É questão de se pensar em alguma alternativa para isso.

Infelizmente, esse Governo – ao qual faço parte da Base de apoio – tem focado muito na questão do transporte sobre rodas. É uma decisão de Governo que, em meu ponto de vista, é equivocada. Mas, pretendemos, com uma singela colaboração, tentar dar alguma alternativa, como instituir o sistema de transporte hidroviário. Tenho muita convicção disso, até porque moro naquela região do Fundão, conheço bem cada bairro e sofro com o trânsito da Alvarenga, da Belmira Marin, da Teotônio Vilela e da M'Boi Mirim. Sofro como todos aqui. O Vereador Andrea Matarazzo esteve muito por lá, o Vereador José Police Neto também conhece, o Vereador Nelo Rodolfo e todos vocês.

Há também a questão do rio Pinheiros e do rio Tietê. Se conseguirmos implantar o que está posto neste projeto - esse sonho -, serei o cara mais feliz do mundo e já terá sido válido meu mandato. Além do projeto de usarmos as represas, poderíamos fazer *upgrade* nisso. É fazer com que o transporte pelas represas consiga acessar o rio Pinheiros. Isso faria com que todos aqueles usuários se interligassem à CPTM, que está na margem do rio Pinheiros e, conseqüentemente, interligar à estação do metrô.

Como viabilizar essa possibilidade? Fomos procurando, olhando como funciona aqui e ali e, na verdade, avaliando como funciona no mundo, como na Inglaterra, no Japão e em outros Países. Existe um sistema chamado *hovercraft*, que é

um anfíbio, ou seja, ele possibilitaria a navegação pelas represas; poderia passar por uma parte de terra, entre a represa e o rio e acessar o rio para levar os passageiros até a estação do metrô. Seria um sonho maravilhoso. Esse sistema de *hovercraft* transporta 200 pessoas e, em dezembro, foi implantado em Manaus.

Já temos ele com a tecnologia brasileira. Imagino que o custo seja bem menor, apesar de que o projeto não, necessariamente, tenha de haver investimento da Prefeitura. Grande investimento pode ser operado pela iniciativa privada.

Tenho impressão que vamos dar uma grande colaboração para a Cidade, até porque se pegarmos os próprios dados da SPTrans, nos últimos dez anos tivemos um aumento de 1,5 milhão de passageiros para quase 3 milhões – dobrou. E ao mesmo ponto que o número da frota de ônibus, nesse mesmo período, se manteve a mesma, não teve alteração.

Temos visto, inclusive agora, uma grane discussão para aumentar o número de passageiros por ônibus. Já sabemos que as pessoas não conseguem andar.

Enfim, aqui acho que é chover no molhado falar de todos os problemas que existem na questão da mobilidade, na questão do trânsito e do transporte coletivo na Cidade.

Outra questão que queria colocar é a questão ambiental. Esse projeto, se implantado, e temos aqui uma justificativa técnica bastante interessante, contribuirá muito com a questão ambiental. Por quê? Esse sistema de transporte hidroviário vai, comparativamente ao número de passageiros e ao transporte sobre rodas, ele tem, no mínimo, 1/3 de economia de combustível. Então, já é algo bastante relevante.

Outro aspecto que levantamos, é a questão de estar fazendo uso das represas e dos rios. É como se você tivesse um terreno baldio, o mato cresce. Quando você usa, você cuida.

Então, a partir do momento que fizemos uso das represas e dos rios, com certeza, daremos uma grande contribuição para os paulistanos na cultura para cuidar daquilo que temos.

Outra questão, não que o sistema que estamos propondo, o PL, seja necessariamente com o *hovercraft*. Por que temos falado muito dele? O Professor Alexandre me comentou, em uma visita que fiz à FAUSP, que um dos problemas de uso da navegação das represas e dos rios, é com relação às embarcações que têm a hélice. Elas fazem ondas e essas ondas acabam gerando um desbarrancamento das margens das represas e dos rios. E esse sistema de *hovercraft*, como ele não tem hélice, é um sistema de propulsão de ar, e não gera essas ondas. Então, seria algo positivo.

Uma outra questão é com relação aos rios. Sabemos que existe um pouco de poluição, e o sistema de *hovercraft* vai, basicamente, no nível da água. Ele necessita de 10 cm de água para poder navegar. Então, não teria nenhum impedimento com relação a já fazer uso da represa e dos rios com o sistema *hovercraft* sem ter que, necessariamente, fazer nada de despoluição.

Aí temos alguns estudos para frente, que o uso dele ajudará na oxigenação da água, mas isso é algo mais para frente.

Lembrando que o PL 54 cria um sistema de transporte hidroviário, não necessariamente tenha de ser o sistema de *hovercraft*. Estamos colocando ele como uma das opções por conta dessas questões.

Então vou passar para o Professor... Presidente, eu conclui, se depois o senhor puder permitir, só mostrar um vídeo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Tem a palavra o Sr. Hudson Paiva de Castro, Administrador de Projetos do SPTrans.

Por favor, antes podemos assistir o vídeo.

- Apresentação de vídeo.

O SR. RICARDO NUNES – Esse vídeo é mais para mostrar que ele pode ser um equipamento de transporte de cargas. O professor Alexandre trabalhou bastante e também para mostrar que não requer um investimento de fazer um terminal, é muito simples. Falta só aquele cortinho, mas tudo bem. Já deu para perceber...aí já foi no aeroporto, já deixou as pessoas, por terra ele pega, acessa a água e vai embora.

Mostrei esse projeto para o Prefeito Fernando Haddad, ele gostou bastante e disse que vai sancionar, mostrei para o Secretário de Transportes que disse que ia contratar um estudo técnico. Tem as fotos aí, eu tive mesmo, é verdade, está aí o Secretário e o Prefeito, eu mostrando o projeto junto com o Prefeito, S.Exa. está sorrindo, como podem ver. Por que estou fazendo isso? Por que esse projeto já teve três cópias, então, já teve um projeto aqui na Casa que cria o transporte na Guarapiranga, outro na Billings, e outro que criava o transporte fluvial. Temos Vereadores que são iluminados pela...então, se estão copiando é porque o projeto é bom, mas é uma brincadeira, fiz até uma homenagem a nós aqui.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Tem a palavra o Sr. Ricson da SPTrans.

O SR. RICSON DE CASTRO – Bom dia. Sou administrador de projetos da SPTrans e a intenção é de fazer alguns comentários sobre o projeto de lei que está em pauta no momento. Gostaria, primeiramente, de elogiar o Vereador porque essa é a iniciativa de trabalhar as nossas águas que são tão presentes na Cidade inteira. Nos últimos meses temos desenvolvido essa questão do transporte hidroviário, mas a questão é usar esse elemento precioso que temos em torno de nós que é a represa Billings para ajudar as pessoas a se deslocarem na Cidade. Estamos no momento desenvolvendo um projeto de uma conexão por barco de passageiros, ali no Jardim Orion, Interlagos e Pedreira, na barragem da represa Billings.

Nesse sentido já contatamos a EMAI, que é a empresa estadual responsável pelas águas da Cidade, e eles não tem nada a opor, nenhuma objeção nessa parte para que possamos operar o transporte aquático em São Paulo e, inclusive, colocamos para eles da intenção do nosso Secretário de absorver a travessia do Bororé, que é uma travessia que foi operada há 80 anos, desde que a represa de Guarapiranga foi cheia e havia a obrigação do estado de manter essa conexão. Como é uma conexão municipal, nós militamos que seria razoável que a cidade assumisse esse serviço.

Em relação ao projeto de lei, temos duas observações a fazer. A primeira é em relação à questão da tecnologia. Vimos essa questão do transporte hidroviário de forma tão ampla e diversificada que achamos que fixar uma tecnologia, como foi colocado no projeto com tanta clareza, poderia limitar o alcance do projeto. Pelo menos na versão que avaliamos fica claro que a tecnologia seria *hovercraft* ou aerobarco, tendo como objetivo o veículo ser anfíbio. Achamos que essa questão poderia ser avaliada, ou seja, deixar a tecnologia para ser aplicada de acordo com a situação. Como o nobre Vereador mostrou, existem casos em que o *hovercraft* é a melhor opção, mas nem sempre será. Então, a questão seria deixar essa tecnologia em aberto.

O segundo ponto é em relação à questão da tarifa. Pelo que dá a entender no projeto de lei, o sistema se autofinanciaria. Vemos que, sobretudo na

região Sul da Cidade onde parece ser a renda mais baixa, esse sistema teria de ser integrado, não só física, mas também tarifariamente aos transportes municipais, como ônibus, metrô e tudo o mais.

Em relação ao uso do Bilhete Único, não vimos, no projeto de lei, abertura para essa possibilidade de o usuário pegar seu bilhete usar no ônibus e assim por diante. Pelo menos, isso não ficou claro. Isso tem que ser observado em relação ao projeto.

Quanto ao uso das represas e dos rios, à navegação como complemento do transporte terrestre, só temos a elogiar a ideia.

Era isso o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Ok. Obrigado, Sr. Hughson Paiva de Castro, administrador de projetos da SPTrans.

Convidamos o segundo orador, professor Alexandre Delijaicov, da FAU-USP.

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – Bom dia, Srs. Vereadores Andrea Matarazzo e Ricardo Nunes e demais presentes.

Sou professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e Coordenador do Grupo de Pesquisa Metrópole Fluvial, ligado às infraestruturas urbanas fluviais da metrópole. Começo elogiando o projeto de lei. Para nós da USP é uma felicidade que esse projeto de lei municipal incentive a implementação dos sistemas hidroviários da cidade de São Paulo, valorizando as cinco principais hidrovias da Cidade: Tietê, Pinheiros Inferior, Pinheiros Superior e, principalmente, a quarta e quinta hidrovias, que revelam a verdadeira metrópole fluvial, Billings e Guarapiranga.

Nada impede que essas cinco hidrovias do município de São Paulo, que ainda não estão interligadas por eclusas, sejam implementadas imediatamente, com o sistema de embarcações. Porque cada uma dessas hidrovias, principalmente a Billings e a Guarapiranga, tem demanda origem-destino, que justifica sua implementação - principalmente na Billings, no fundo dos braços da represa e nas pontas das penínsulas. O exemplo que demos ao Vereador Ricardo Nunes, da beleza desse projeto de lei, é o fato de a população da tribo Krukutu, ao Sul de Parelheiros, ao Sul da Colônia, ao Sul da Barragem, extremo Sul do município de São Paulo, poder, dos braços da Billings, atingir, por exemplo, a região da Pedreira, Estrada do Alvarenga.

Outro elemento de valorização do projeto, com relação à Billings e Guarapiranga, são as travessias lacustres, dos lagos, de uma margem a outra. Através do bilhete único, por exemplo, será possível interligar o corredor de ônibus da M'Boi Mirim ao corredor de ônibus da Robert Kennedy, Avenida Atlântica. Assim, da Estrada dos Funcionários Públicos, um morador do Jardim Ângela com bilhete ônibus-barco-ônibus, que trabalhe na Cidade Dutra, poderá reduzir significativamente o tempo de transporte.

Para nós, é realmente importante esse projeto porque reforça a implementação de uma cultura ambiental e uma cultura fluvial, que valorizam os rios e represas. Cada uma dessas paradas, desses portos do transporte fluvial de passageiros tem, para nós da FAU, uma dimensão de ecoporto, de cais cultural e ambiental, de fomento à cultura da navegação fluvial. Mais do que isso, fomento à retomada da navegação fluvial, que sempre existiu na metrópole paulistana.

Para nós, esse projeto é uma felicidade. Quanto aos pormenores do projeto por conta dos tipos de embarcação e de propulsão, a ênfase do nosso grupo de pesquisa é para que a propulsão seja híbrida: em médio e longo prazo, por motores

elétricos; em curto prazo, por motores híbridos – a biogás ou gás natural, e elétrico – para que haja uma articulação entre os aspectos ambiental, econômico e técnico.

Assim, damos parabéns ao Vereador pela iniciativa e colocamo-nos à disposição para colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Que fazer uma pergunta. O sistema de *hovercraft* - para as atuais margens, ou final tanto do Tietê como do Pinheiros e saída da Billings – está relativamente adaptado? Ou há obras grandes a serem feitas?

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – O sistema *hovercraft* foi proposto pelo Vereador Ricardo Nunes como alternativa intermediária antes da construção das eclusas. Da Billings para o canal superior do Pinheiros, há rampas e taludes da Represa Billings. O “ombro” ao lado de Cidade Dutra, da estação de trem Primavera-Interlagos, que possui um patamar intermediário que daria para se realizar a transposição, não tem a declividade apropriada, como existe no Canal da Mancha.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Há ajustes a serem feitos, não obras gigantescas, certo?

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – Exato. É possível.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – E para a Ilha de Bororé?

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – Na Ilha de Bororé também daria para fazer tranquilamente, principalmente o projeto que o representante de SPTrans disse que ligaria a região de Cocaia e Cantinho do Céu. Eu também concordo com o representante quando ele menciona a valorização de vários tipos de propulsão, principalmente as elétricas, que eu gostaria de enfatizar, como propulsão a hélice aérea, para ficar de acordo com os requisitos ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Obrigado, professor. (Pausa) Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Vi que no processo oferecido pelo gabinete e sua assessoria, ele anuncia um quadro evolutivo que vai desde o protocolo em 26 de fevereiro até o dia desta audiência pública. Vou me ater um pouco aos estudos de viabilidade encomendados e ao tempo necessário para que possamos tomar uma decisão política – porque, na realidade, quando você recebe um estudo de viabilidade, depois dele há uma decisão política de implantar ou não. Agora, estamos na fase da audiência pública, temos uma segunda votação; depois disso, com o estudo de viabilidade, teremos uma decisão política ou não.

Se a decisão política for favorável, qual o tempo de implantação que necessitaria um sistema como esse – seja para a Ilha do Bororé, que me parece um processo mais célere, até pela apresentação feita pela SPTrans, que deseja já fazer aquela transposição utilizando a capacidade hídrica que o Município tem; seja para desenvolver essa plataforma para outras ligações.

A pergunta que faço é a seguinte: tomada a decisão política, quanto tempo a gente precisaria para ver um sistema como esse funcionando na cidade de São Paulo, utilizando como premissa básica de implantação a travessia para a Ilha do Bororé?

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – Acho que, como o espelho d’água está pronto, não tem muitas obras do ponto de vista de atracagem e configuração de portos, terminais *etc.*, com suas instalações, o cronograma seria relativo à construção naval – na construção dessas embarcações – e também à articulação institucional - por exemplo, identificar a possibilidade de implementar o bilhete único barco-ônibus. Uma embarcação de 200 lugares já é uma experiência importante feita no Recife, a ser

considerada, e também em Manaus, e isso pode servir de referência para nós.

Então, praticamente os prazos administrativos e públicos municipais estariam adequados dentro de uma gestão como essa, do Prefeito Fernando Haddad, para implementação em um ano, um ano e meio.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Então, o senhor está falando que, com uma decisão favorável, teríamos a implantação disso dentro da atual gestão. É isso?

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – Acho que é o importante. Queria enfatizar principalmente que, das cinco hidrovias da Cidade, na Billings e na Guarapiranga é muito mais fácil implementar.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Tem a palavra o Vereador Roberto Tripoli.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – Quero elogiar a iniciativa do Vereador Ricardo Nunes, muito preocupado com toda aquela região e muito preocupado com a disposição dos rios.

Esta Comissão é positiva inclusive por termos como Presidente o Vereador Andrea Matarazzo, que é do PSDB; portanto, ligado ao Governo Geraldo Alckmin, que pode colaborar muito com essa questão.

O Município, como o senhor notou, está à disposição para colaborar. Agora, esses rios são ligados ao Governo do Estado, se não me falha a memória.

O SR. PAULO FRANGE – Nobre Vereador Tripoli, não entendi. Os rios estão ligados a quem?

O SR. ROBERTO TRIPOLI – O Vereador Andrea Matarazzo é do PSDB, muito amigo do Governado Geraldo Alckmin, independentemente de fazer parte do partido. S.Exa. é uma grande liderança dentro da Social Democracia e é também a pessoa que pode colaborar muito com essa proposta, porque pode fazer a ponte entre o Governo do Estado e o Município para resolver essa questão, porque esse tema é citado nesta Casa todos os anos.

Então, para se colocar em prática, acredito que tem que haver uma união entre Estado e Município, porque as autorizações referentes, por exemplo, à Represa Billings, é com o Estado. Não adianta o Município querer interferir se a questão não for discutida com o Estado, porque, sendo propriedade do Estado, a licença também é do Estado.

Parabenizo o nobre Vereador Ricardo Nunes pela iniciativa, uma vez que existe intenção política de se colocar uma proposta dessas para andar. A proposta não é novidade, é antiga, mas eu gostaria de pedir ao Presidente da douta Comissão de Política Urbana, pela força que tem com o Governo do Estado e pela relação que mantém com os Secretários, principalmente com o Secretário José Aníbal, de Energia, muito ligado à questão hidro.

Isso posto, seria interessante que a Comissão até marcasse uma reunião com o Secretário de Energia para discutir essa questão e, de fato, colocá-la em prática, porque nós Vereadores só temos a aplaudir V.Exa. por essa iniciativa. Tenho certeza de que também o Sr. Prefeito Fernando Haddad estará à disposição para colaborar em todos os momentos.

Então, se o Estado participar, tudo ficará mais fácil. Esse é o encaminhamento que faço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Boa sugestão do Vereador Roberto Tripoli. Como S.Exa. é também preocupado com as questões ambientais,

sugiro que a reunião seja com o Secretário de Energia, Sr. José Aníbal e com o Secretário do Meio Ambiente, Sr. Bruno Covas, que, efetivamente, poderão ajudar o projeto a andar.

Parabéns, Vereador Ricardo Nunes, porque, do projeto, como disse o Vereador Roberto Tripoli, já ouvimos falar, mas dessa vez entrou de forma bastante organizada, com começo, meio e fim e com uma determinação que não é usual a esta Casa.

Agradeço ao Vereador Roberto Tripoli pela sugestão. Vou convidar V.Exa. para mediar essa reunião. Com certeza V.Exa. será um bom mediador.

Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, apenas para buscar conhecer um pouco mais desse assunto, vou fazer uma pergunta ao nosso palestrante.

O eixo do Tietê, na verdade, foi utilizado para desenvolvimento urbano ao longo da ferrovia e, entre a ferrovia e o rio, há um enorme buraco negro que tentamos ocupar com a Operação Urbana Água Branca, com o Projeto Arco Tietê, etc.

E assim é no mundo inteiro: as cidades crescem ao longo dos rios. Em Nova Iorque, por exemplo, ao passarmos de barcos, vemos prédios dos dois lados, vemos a cidade. Aqui não. Só sabemos que a Cidade fica para um lado e para o outro.

Essa realidade seguramente vai mudar. Temos conhecimento, até pelo trabalho que já tivemos anteriormente, da facilidade com que seria sair do Tietê e parar na Bacia do Prata, passando por todo esse processo que envolve essa bacia, ligada ao Rio Tietê. Até porque, algumas das pragas urbanas que encontramos na região do Tietê vieram daquela região da Argentina no sentido contrário do fluxo e são desconhecidas dos pesquisadores brasileiros.

Queria saber do senhor o seguinte: nos centros urbanos, qual é a experiência bem-sucedida que utilizou o transporte hidroviário nos centros urbanos e não para fazer essa interligação entre Estados e países, como ocorre na Europa?

O SR. ALEXANDRE DELIJAVICOV – O que se deve também destacar dessa lei é uma cultura de hidrovias urbanas ou metropolitanas, que não existe no Brasil. Temos, como o Vereador Roberto Tripoli falou, que pensar de maneira sistêmica no âmbito metropolitano.

Em algumas cidades do mundo há. Por exemplo, as cidades no entorno de Roterdã são interligadas por um ônibus aquático e uma série de embarcações que servem aos moradores no canal do delta do Reno, fazendo o percurso longitudinal, e não travessias lacustres, em barcos como o que foi mostrado.

Isso ocorre também nos municípios vizinhos a Hamburgo e nas penínsulas no entorno de Estocolmo, onde, num braço do Mar Báltico, vários tipos de embarcações fazem o percurso, algumas com motor a jato, turbinado.

Em Bering, a primeira capital da Noruega, ocorre a mesma coisa, apesar de ser fiorde.

Já na América do Sul, há rios naturalmente navegáveis, como nas cidades de Manaus, onde há táxi-barcos.

Seria um exemplo para o Brasil se a metrópole São Paulo implementasse hidrovias urbanas, que não é uma hidrovia regional de passagem, como a Tietê-Paraná. É muito importante que incentivemos a implementação não só do transporte público de passageiros, mas também do de carga, que pode viabilizar a limpeza dos rios.

O projeto feito pelo Governo do Estado de São Paulo, o hidroanel, é um

conjunto de sistemas de infraestruturas urbanas de saneamento ambiental, mobilidade urbana e transporte público que na verdade, tem como espinha dorsal o sistema hidroviário metropolitano, que tem como espinha dorsal o sistema de hidrovias do Município de São Paulo.

Implementar essa cultura de hidrovias urbanas é muito importante. Por isso volto a elogiar o projeto.

No ano passado, a convite do Vereador Nomura, estivemos aqui para apresentar o Hidroanel Metropolitano de São Paulo. Ficamos muito felizes com a ponte que se estabeleceu entre a Escola Pública de Arquitetura da USP e esse projeto de lei.

O SR. PAULO FRANGE – Sugiro ao nobre Vereador Ricardo Nunes que utilize também o tema da energia limpa, renovável para que esses equipamentos possam utilizar energia do tipo álcool e outras energias que sejam alternativas ao combustível fóssil.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Tem a palavra o Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Primeiramente, cumprimento todos os Srs. Vereadores e o Alexandre, meu colega da FAU com quem tenho discutido bastante esse projeto já há alguns anos, uma vez que faço parte do conselho do grupo de pesquisa que vem estudando esse assunto.

Reforçando o que o Alexandre acabou de dizer, é importante que nós introduzamos a questão do transporte hidroviário para a Cidade.

Na proposta do hidroanel, a utilização do transporte hidroviário para o transporte de resíduos sólidos tem uma importância bem maior do que o de passageiros.

Não sei se o Alexandre chegou a aprofundar essa questão, mas, neste momento, a Prefeitura está implantando quatro centrais mecanizadas de triagem de resíduos sólidos. Uma delas está localizada na Ponte Pequena, que não é muito distante do Tietê; outra, em Santo Amaro, também não muito distante do Rio Pinheiros. Além disso, mais duas estão previstas: uma na zona Leste, em São Mateus; outra, não me lembro.

Queria lhe perguntar em que medida você considera viável introduzir o transporte rodoviário relacionado a essas novas centrais que serão implantadas e que serão de grande volume, 250 toneladas por dia. Inclusive algumas críticas foram feitas pelo fato de serem centrais grandes e que, portanto, o resíduo teria que ser deslocado também por distâncias muito grandes. Mas considero isso fundamental, porque, caso contrário, essas centrais não darão conta, não funcionarão.

Feita essa pergunta, questiono como aquele projeto pode ser hoje readaptado, considerando essas centrais, considerando que são apenas para resíduos secos, que representam apenas uma parcela do resíduo sólido como um todo.

A segunda questão que quero tratar é sobre a velocidade do transporte hidroviário em relação à velocidade do transporte por ônibus ou trem, considerando que temos ao longo dos rios praticamente um sistema de trens metropolitanos.

Quero saber, então, se existe viabilidade, do ponto de vista de eficiência, na utilização do transporte hidroviário de passageiros ao longo dos rios e também ao longo da represa, uma vez que esse veículo anfíbio tem um custo muito elevado e certamente teríamos de pensar alternativas de veículos. Teríamos, portanto, de estudar essas alternativas do ponto de vista da efetiva integração desse sistema hidroviário no nosso sistema integrado.

Acho que esta também é a posição da Secretaria de Transportes: não deveríamos ter um sistema hidroviário desarticulado, desintegrado do Bilhete Único e do sistema de transporte coletivo geral da Cidade.

Finalmente, quero também considerar a importância desse assunto, pois a Prefeitura terá que fazer obrigatoriamente o Plano de Mobilidade, uma exigência da nova Lei Nacional de Mobilidade, que também foi uma exigência do Plano Diretor de 2002, que nunca foi apresentado.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI – Mas um Plano de Mobilidade que seja debatido com a sociedade, que seja conhecido. Essa é uma exigência que consta inclusive do Plano Diretor e que agora terá que ser apresentado.

Considero, então, que esse assunto deveria ser tratado de maneira mais global e geral, de maneira articulada com o Plano de Mobilidade do Município de São Paulo, que deverá ser apresentando, acredito, até o final do ano pela Secretaria.

O SR. ALEXANDRE DELIJAICOV – Professor Nabil Bonduki, realmente estamos discutindo muito isso no grupo de pesquisa no qual o senhor é conselheiro.

Enfatizo que o transporte urbano de cargas públicas, sobretudo as cargas públicas recicláveis, tem um passo importante para a implementação dessas centrais de triagem de 250 toneladas/dia. Principalmente o endereço do Bom Retiro, na Foz do Tamanduateí com o Tietê, uma central muito próxima do canal navegável, é de fácil implementação com essas passarelas, com essas pontes-esteiras até o cais.

Seria novamente um reforço para o sistema hidroviário do Município de São Paulo a ênfase ao transporte de cargas, sobretudo as cargas que devem ser administradas pelo Poder Público. Caso contrário, vão contribuir para a poluição das águas.

Não vejo, então, muita dificuldade nessa implementação. Muito pelo contrário, é uma fase-piloto para a implementação do que estamos chamando na FAU de Triport, que são as plantas industriais processadoras dos resíduos. Acho que essa é uma questão importante para o hidroanel metropolitano do Governo do Estado.

Sobre a questão da velocidade, é de cerca de 18 km/h, que é uma velocidade alta para água e até mesmo para o mar. Por exemplo, a travessia São Sebastião-Ilha Bela a 30 km/h é altíssima.

A velocidade na Billings, por exemplo, tem que ser avaliada. Por exemplo, na barragem da região um pouco antes de Itaquaquecetuba, na Cratera de Colônia, uma navegação ao longo da represa até a Cidade Ademar ou M'Boi Mirim teria que ser avaliada, porque 10 a 15 km/h já é uma velocidade difícil. Não a velocidade em si, porque, diferentemente do trem, que tem velocidade de torque, aceleração e desaceleração, a embarcação tem o efeito deriva.

Então, isso tem que ser estudado atentamente para se adequar às velocidades. O sistema tem que ser integrado de uma maneira global, mas não dá para ser uma integração de competição, uma em relação ao outro, porque são modalidades diferentes e cada um tem a sua qualidade: o trem tem qualidade de grande aceleração e desaceleração, que difere da qualidade dos corredores de ônibus e das embarcações.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado pela explanação, Professor Alexandre Delijaicov.

Tem a palavra o Sr. Coronel Aquino, Diretor de Logística da Polícia Militar.

O SR. AQUINO – Bom dia. Sou proveniente da Diretoria de Logística da PM,

que servi por muitos anos. Sou também um estudioso da matéria dos *hovercraft* ou barcos para mobilidade urbana.

A fim de agregar alguns pontos ao que já foi dito, quero comentar sobre o custo da embarcação. Em nível mundial, os *hovercrafts* europeus estão na ordem de 30 milhões de libras. O feito com tecnologia nacional gira em torno de 16 milhões de reais. Uma diferença brutal de preço com a tecnologia totalmente nacional.

Em termos de velocidade, como disse o Professor Alexandre, é uma questão ligada à segurança. Saliento que uma velocidade de serviço dessa embarcação tem, como valor normatizado pela Marinha do Brasil, até 90% da força de seus motores. Então, a velocidade de serviço chegaria por volta de 50 nós, algo próximo a 80 km/h. Logicamente, a velocidade não precisa chegar a tanto, mas, com certeza, seria superior a 30 Km/h, porque a embarcação permite esse tipo de deslocamento.

Levando-se em conta o aspecto segurança do usuário, a questão da segurança é o ponto que reputo como de maior importância, pois a embarcação é inafundável, uma vez que, tendo quatro tanques de sustentação e mesmo que o colchão de ar sofra algum problema, ele se transforma num barco convencional. Então, não entra água, não afunda, não acontece nada disso.

Trago duas notícias. Temos uma experiência já à venda com essa embarcação, entre Manaus, Coari e Urucu, já com vistas de obras da Petrobras na região onde foi encontrado um grande bolsão de gás. Também o Rio de Janeiro está em vias de receber, para a travessia da Baía da Guanabara, alguns desses equipamentos, já com vistas a movimentos de mobilidade urbana para a Copa do Mundo e para os Jogos Olímpicos.

Pensa-se também muito na região de Duque de Caxias, Belford Roxo, etc, já que os catamarãs que fazem essa travessia são extremamente obsoletos e inseguros. A cidade do Rio de Janeiro está pensando em fazer um *upgrade* desses equipamentos a fim de oferecer mais conforto e segurança a seus usuários.

Dentro desse conceito de mobilidade urbana, temos a questão do custo da passagem, cujos estudos apontam que é possível se fazer uma integração ao sistema de transporte público municipal, realizando-se uma equalização de custos.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Coronel, a PM de São Paulo não comprou uns pequenos *hovercrafts* para trabalho nas enchentes?

O SR. AQUINO – Sim, existiu isso, e a CET também tem alguma coisa nesse sentido. Agora a coisa avança até em nível de ambulâncias aquáticas, e a própria Defesa Civil está pedindo por isso em todo o Brasil devido à questão de manuseamento dessa embarcação. Como é extremamente ágil e consegue se deslocar tanto na superfície aquática como na terrestre, esses empecilhos de rotas podem ser vencidos por *bypass*, por pequenos atalhos em que se desloca em trecho de terra, concreto ou qualquer que seja a superfície, não demandando grandes intervenções, como mudança de curso de rio.

No modelo normalmente discutido para 150 passageiros, o barco terá uma capacidade máxima de carregar 12 toneladas, sendo que sua sustentabilidade é de 40 toneladas. Então, o dobro de capacidade para dar máxima segurança ao usuário.

Também pode ser feito um *hovercraft* misto, no qual se transporta passageiros e cargas, aliviando um pouco o transporte de cargas por conta desse gargalo logístico que temos não só em São Paulo, mas nas grandes cidades brasileiras.

Além de ser uma embarcação não poluente, o próprio trânsito dessa

embarcação promove a oxigenação das águas por onde navega, podendo inclusive passar em cima de mangue sem causar nenhum tipo de degradação ambiental.

Considero, então, que é uma embarcação versátil, de baixo custo, que não demanda grandes obras e que pode entrar em rápida operação em São Paulo para poder ser um forte aliado contra essa problemática do transporte público municipal.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Obrigado, Coronel Aquino, pela contribuição.

Tem a palavra o Sr. Mario Knoller Júnior, da Associação Empresarial da Região Sul.

O SR. MARIO KNOLLER JÚNIOR – Exmo. Sr. Presidente Andrea Matarazzo, demais Srs. Vereadores, autoridades, senhoras e senhores, boa tarde.

A Associação Empresarial da Região Sul conta hoje com mais de 500 associados, entre empresários, prestadores de serviços e industriais que oferecem à região Sul mais de 12 mil empregos diretos. Estamos na região onde provavelmente será implantado esse projeto e vemos no dia a dia a dificuldade de locomoção nessa ilha que tem de um lado a Billings e outro Guarapiranga de outro, além de três saídas. Isso, então, viabilizará o deslocamento e promoverá economia de tempo.

Esta semana, um jornal de grande circulação e uma revista publicaram os números do prejuízo causados pelo trânsito, o tempo perdido e o reflexo negativo disso na vida das pessoas e para os empresários.

A Associação Empresarial Região Sul vem, então, apoiar plenamente esse projeto e está de portas abertas para mostrar a região para quem ainda não a conhece.

Queremos muito que dê certo esse projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Nobre Vereador Ricardo Nunes, sugiro que o projeto de lei não vincule a implantação do sistema à tecnologia da embarcação. Essa alteração no projeto seria importante para dar a ele maior flexibilidade.

O SR. RICARDO NUNES – Nobre Vereador Nabil Bonduki, por conta desta audiência pública, acho importante que a própria Comissão encaminhe essa proposta. Eu manteria o meu projeto original, e a Comissão faria uma emenda ao projeto. Acho que isso agregaria ao projeto.

O SR. NABIL BONDUKI – Seria um substitutivo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Agradeço muito a presença de todos os que vieram participar desta audiência pública e parabeno o nobre Vereador Ricardo pela ideia, pela iniciativa e pela organização do projeto, fazendo despertar o interesse de todos sobre o assunto.

Não havendo mais nada a ser tratado, dou por encerrados os trabalhos desta audiência pública.

Segue-se, juntado, a nota de laudatária(s)
e papel de informação rubricado, sob laia
n.º 5

Em 17 de 06 de 2013

Assinado por: *M. Sousa*
Reno: 16/06/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 65

do Processo nº 01-80-1995
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100823

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 12 DE JUNHO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente declaro abertos os trabalhos da nona audiência pública do ano de 2013.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço: www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Essa audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, diariamente, desde o dia seis de junho de 2013. No dia 10 de junho foi publicada no *Diário de S. Paulo* e 11 de junho na *Folha de S. Paulo*.

Passemos ao primeiro item da pauta: PL 75/2013, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a edição do mapa do ruído urbano da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

O próximo item é o PL 89/2013, do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de detectores de metais nos cinemas, casas de shows e teatros.

Com a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Pedi a palavra para solicitar à nossa Assessoria que busque esse mesmo texto. Temos um projeto exatamente igual, elaborado quando aquele garoto, acho que no *Shopping Iguatemi*, disparou tiros dentro do cinema. Desde essa época, o assunto vem sendo tratado na Casa. Isso deve ter uns dez anos. Portanto, pedi para que buscassem o projeto de minha autoria para que seja apensado ao do Vereador Jair Tatto e, em seguida, possamos trabalhar o projeto em conjunto.

O grande problema desse projeto foi que o detector de metal teria de ter uma classificação diferente dos comuns, porque senão quem entrasse com uma moedinha no cinema, o sistema iria disparar. Existe um problema de densidade e, na época, estudamos isso e ele acabou não evoluindo.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Obrigado pela informação, Vereador Paulo Frange. Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 80/1995, do Vereador Wadih Mutran, que obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Com a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Essa matéria é exatamente igual à nossa, já tratada com o Governo anterior, com o Sr. Eduardo Jorge. Tratamos as áreas privadas de proteção ambiental, dentro do Município, com as mesmas características das APPs federais. Transformamos o percentual da terra de áreas urbanas, por exemplo, dentro de condomínios e tal, que fosse averbada com perpetuidade como área verde para o Município tivesse o desconto do T, de terreno, do IPTU. Essa matéria foi acordada com o Governo anterior. Era um mecanismo bom de incrementar o verde.

Peço à nossa Assessoria para que junte o nosso projeto a esse, porque já está bem adiantado e está, praticamente, acertada todas as situações que envolvem, inclusive, a relação com o verde.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há oradores inscritos. Feitas as observações do Vereador Paulo Frange, dou por realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 475/2009, do Vereador Paulo Frange, que obriga a apresentação de análise de investigação confirmatória do solo e subsolo para liberação de alvará de aprovação e execução de edificação nova e reformas de Habitações de Interesse Social em área de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência.

Passemos ao próximo item: PL 516/2009, do Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Hospitalar de Responsabilidade Ambiental e instituição do selo Verde Saúde.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Com a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – As áreas destinadas a esses hospitais, na grande maioria da cidade de São Paulo, são acima de 20, 30 mil metros quadrados e percebemos que no entorno não existe nenhuma vegetação.

Na época, em reunião com o sindicato dos hospitais, eles concordaram com essa discussão para que pudéssemos criar a figura do hospital sustentável – agora, com esse conceito -, era 2009. Traríamos uma nova classificação aos hospitais, aqueles que são reconhecidos pela Prefeitura de São Paulo com Selo Verde. É um diferencial, principalmente, para os hospitais públicos.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado pela informação.

Passemos ao próximo item: PL 524/2011, do Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a inclusão na tabela de composição de custos, os preços de equipamentos para praças e parques utilizados na área de lazer, elaborados a partir de material reciclado.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 518/2012, do Vereador David Soares, que dispõe sobre a criação do Banco do Lixo, e fixa outras providências.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 17/2013, do Vereador Ari Friedenbach, que autoriza o Poder Executivo a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "cinomose", e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Neste momento, faremos uma inversão de pauta: o PL 54/2013 passa para o final da pauta. Passemos ao próximo item: PL 57/2013, do Vereador Jean Madeira, que dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de óleo vegetal usado nas creches, escolas de ensino fundamental públicas e privadas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 101/2013, do Vereador Eduardo Tuma, que institui o alvará de funcionamento condicionado para igrejas, templos e locais de cultos religiosos, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 103/2013, do Vereador Ricardo Nunes, que altera a redação do "caput" do art. 9º da lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, para estender o prazo de requerimento do auto de licença de funcionamento condicionado, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 54/2013, do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a criação e a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário - STPHSP, nas bacias dos rios e represas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Esse projeto foi bastante debatido, na última audiência pública, com uma série de convidados e inscritos. Hoje, contamos com o convidado Sr. Horácio Augusto Figueira.

Anuncio a presença de alunos da FAU-USP, que nos honram com a visita nesta audiência pública.

Com a palavra o engenheiro Horácio Augusto Figueira.

O SR. HORÁCIO AUGUSTO FIGUEIRA – Bom dia a todos. Agradeço o convite do nobre Vereador Ricardo Nunes e da sua assessoria. Quando fui consultado sobre esse projeto foi até numa entrevista de rádio e, na hora, analisei em função de toda a logística que conheço da região metropolitana de São Paulo, pois trabalhei na Companhia do Metrô, sou engenheiro civil e tenho mestrado em transporte, então, conheço um pouco as demandas que temos de transporte dentro da região metropolitana.

Então, me pareceu um projeto simpático na seguinte questão. A via hidroviária está praticamente pronta, tirando algumas interferências físicas que terá de ser feita a adequação para que o veículo seja totalmente para circulação em via fluvial ou fluvial e terrestre, pois já existe essa tecnologia no mundo há muito tempo, mas coloquei algumas questões importantes.

Eu recomendo que seja feito um teste piloto, talvez convidar alguma empresa internacional que já opere um sistema desses, com a aprovação da Prefeitura de São Paulo, e a questão das vias navegáveis passa pela gestão estadual também, departamento hidroviário, provavelmente, para fazer um teste piloto, inicialmente, até que se chegue num projeto detalhado de engenharia, inclusive, para que você tenha a integração de um sistema que cubra a área das represas, os Rios Pinheiros e Tietê, aí sim, com estações que possam interligar com as margens para que as pessoas possam sair e cruzar as marginais por passarelas, ou até pelas pontes que já existem, interligando com os sistemas que já estão operando, de trem ou metrô, onde você possa fazer conexões.

É um sistema interessante e em termos energéticos tem melhor eficiência operacional que o terrestre. Isso já é sabido há um século pelo menos em termos de engenharia de transportes. Então, não vejo problema em se inserir como mais um modal dentro da matriz que já existe na grande São Paulo. Ele vai competir com o trem da linha esmeralda? Obviamente que não, o trem está lotado, as Marginais estão entupidas de automóveis então a gente precisa de mais um modal, que pode ser diferenciado, inclusive, não vejo problema também de você ter um *hovercraft* se for esse tipo de veículo, com uma tarifa básica comum e até um *hovercraft* diferenciado para um serviço expresso que possa chegar até as portas do aeroporto. Então, se pode ter dois tipos de serviços, isso não é crime. Inclusive, é um erro hoje em São Paulo e na região metropolitana esse quebra-quebra dos 20 centavos; é um absurdo.

Eu gostaria de entrevistar essas pessoas que quebraram o patrimônio que pagamos por causa de 20 centavos, que foi um acréscimo de 7%. Provavelmente essas pessoas comem em restaurantes, vão aos supermercados e estão pagando um preço mais caro e nem perceberam isso. A manifestação deles para mim, desculpem eu estar inserindo isso, mas acho que é importante dentro de uma política de transportes metropolitanos. Para mim eles tinham que estar protestando contra a isenção de IPI que o Governo Federal está fazendo para carro zero. Tinha que ter isenção de IPI para remédios, comida, para baixar a questão de custo hospitalar, ensino, tudo isso. Então, o foco deles está errado. Se a discussão é tarifa zero, é outra discussão que não passa nunca por um quebra-quebra como o que está sendo feito de forma totalmente irresponsável. É degradante como ser humano ter de presenciar essas coisas.

Voltando para o projeto hidroviário, eu apoio o projeto, pena que peguei no finalzinho, já está sendo encaminhado para o Sr. Prefeito avaliar, mas inclusive, já falei que me coloco à disposição, se permitirem, para que façamos estudos subsequentes. Que tem demanda, tem.

A cidade de São Paulo e a Região Metropolitana têm uma demanda reprimida muito grande de viagens que se encaixam em todos os modais e tem renda para tudo. Tem renda até para voo de helicóptero, que custa de dois a três mil a hora. Então, tem mercado para esse sistema, a questão das eclusas, barreiras, pelas explicações técnicas que me foram fornecidas, o veículo sobe rampa, você pode fazer uma rampa de concreto para que possa vencer desníveis, não precisa ser eclusa, necessariamente, que nem temos em Barra Bonita.

Então, considero que é um projeto positivo, mas a questão que coloco é que antes que pensemos num grande projeto que possa custar algumas centenas de milhões de reais, com estações, que tem de ter ar-condicionado, pois não vamos colocar um passageiro na porta do Rio Pinheiros e Tietê para respirar aquele ar não muito agradável. Até que cheguemos neste estágio acho que seria interessante, através de uma parceria com o Governo Municipal e Estadual, convidar, pois há empresários a fim de investir no nosso País, trazer um equipamento que pode vir via navio e fazer um teste prático aqui na Grande São Paulo, com o usuário.

O SR. RICARDO NUNES – O senhor é um grande especialista de transporte público coletivo, já conhecido pela *F. de São Paulo, Estadão, CBN* e vários...

O SR. HORÁCIO AUGUSTO FIGUEIRA – E detalhe, eu uso, acho que a hipocrisia do discurso tem de acabar, se você gosta do pastel que você diz para o outro que ele tem de comer, então, frite e coma na frente dele. Eu uso, eu vim para cá de metrô e ônibus.

O SR. RICARDO NUNES – É inegável e reconhecemos o seu grau de conhecimento com relação ao transporte, estatísticas e números. Será que o senhor poderia

falar bem resumidamente sobre a questão de números de passageiros, principalmente, naquela região que pega a Pedreira, a Billings, do outro lado da Billings no Grajaú, Cantinho do Céu, M'Boi Mirim, onde tem a represa Guarapiranga porque o grande problema que vemos na Cidade, com relação ao uso do transporte e fazendo uma relação com as nossas represas, é procurar ajudar um pouco a desafogar a Belmira Marin, depois Alvarenga e M'Boi Mirim.

O SR. HORÁCIO AUGUSTO FIGUEIRA – Até gostaria de ter esses números e comentei com a assessoria que não houve tempo, a reunião foi segunda e não tive tempo de ir atrás dos dados do Metrô, mas é possível conseguirmos. Mas, posso viajar um pouco na numerologia, pois conheço bem a Cidade pelas demandas que há nos corredores de ônibus e na própria linha da CPTM, dá para estimar por baixo uma demanda de 30 a 40 mil passageiros por hora, sentido pico da manhã. Esse é um chute do Horácio, assumo o crime da numerologia chutada, agora, de bate-pronto, mas pelo que conheço da Cidade, isso inclui a Marginal Pinheiros, porque ela sai lá de baixo, sai da Represa, mais o corredor de ônibus, mais a CPTM, então, abrindo nos três ou quatro leques viários, podemos chegar a 30 ou 40 mil passageiros hora/sentido. Então, se a gente pensar em termos de mercado - eu faço pesquisa de mercado, não só na área de trânsito e transporte - que podemos atrair 3% da demanda, se cada veículo desse possa transportar de 100 a 150 clientes, então, teríamos um sistema com uma frequência de 10 veículos por hora, o que seria plenamente operacional. Há demanda.

Hoje existe uma coisa em São Paulo que é um paradigma, o Metrô não vai acabar com o congestionamento em São Paulo, nem os corredores de ônibus, porque precisamos ter um serviço diferenciado. Eu perguntaria para os senhores, vocês tomariam banho com aquele sabonete antigo, de tanque, que cheguei a tomar quando era moleque, por farra? Aquele sabonete de pedra. O mercado tem um limite. Não adianta querer colocar todo mundo numa tarifa de 3,20. As pessoas espanam pela renda e poder de decisão.

Precisamos ter um transporte diferenciado. O que temos em cima de cada linha de Metrô hoje, uma avenida congestionada, é a Santos Dumont/Tiradentes, Av. Paulista/Linha Verde em baixo, Rebouças/Linha Amarela. Então, estamos brincando de nos enganar porque uma grande demanda vai para o metrô, mas rapidamente, o viário é exaurido pelo automóvel. As marginais estão aí, as 20 faixas que chegam a congestionar de manhã e à tarde.

Eu como engenheiro de tráfego não vejo mais saída para os automóveis em São Paulo. Tem de ter saídas voltadas para soluções coletivas, seja ferroviário, rodoviário, ou hidroviário. Pena que não tive tempo de preparar esses números.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Temos de lembrar que o automóvel sempre vai existir, independentemente, de qualquer coisa. O automóvel se transforma no grande vilão, lembrando que a cultura do brasileiro é pelo automóvel, como a do americano. Terá o transporte público, mas o automóvel sempre vai existir e precisa ter algum espaço para ele.

Agradeço a presença do senhor, parabenizo pelas observações, inclusive, pelos atos de vandalismo que vimos ontem em São Paulo e que não se justifica pelos 20 centavos até porque é consequência da inflação, infelizmente, o que estamos vivendo. O protesto poderia ser pela qualidade do serviço de ônibus de São Paulo, que costumo dizer que tem preço alemão e qualidade nigeriana. É vergonhoso uma Cidade que se pretende dizer cosmopolita, moderna, ter um sistema de transporte que obriga as pessoas a viajarem duas horas e meia para ir e outras duas horas e meia para voltar em condições que quem já andou de ônibus sabe o que é. Os ônibus ainda são mecânicos, não tem ar-condicionado, não tem ponto de ônibus, comparável a qualidade dos ônibus da Nigéria, arriscaria dizer que lá deve ser um pouco melhor que aqui.

O SR. HORÁCIO AUGUSTO FIGUEIRA – Com relação à questão do automóvel e o espaço viário. É utopia achar que vamos acabar com os automóveis, não é isso. Mas, o que não podemos permitir, é até um crime ambiental, que o automóvel continue atrapalhando o ônibus. Em Curitiba hoje chega a ter 270 quilômetros de congestionamento no horário de pico da tarde, pelo *maplink*. É uma informação gratuita na internet. A grande diferença de Curitiba é que o congestionamento de automóveis não contamina os corredores. Inclusive, acabaria com o rodízio, sem pedágio urbano, nada disso. Quer usar o carro, o prazer ou desprazer será seu,

o que não pode deixar é comprometer a eficiência do transporte coletivo. Isso para mim é inadmissível. O congestionamento de automóveis é inevitável, o de ônibus é imperdoável.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Se fizermos uma digressão a respeito, o Governo Federal em vez de estimular e investir tanto em frigoríficos, através do BNDES, poderia ter dado os 18 bilhões de investimento que são dados para uma empresa privada, num investimento para o transporte público nas diversas capitais brasileiras. Daí vemos a inversão de prioridades nos governos, em todos os governos, esse em especial tem um fraco pela carne. Muito obrigado, Dr. Horácio.

Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Laerte, da São Paulo Contabilidade Vidas.

Só tomei posição para falar sobre os protestos, que há violência do Estado e de alguns manifestantes, mas a maioria é pacífica. O protesto não é pelos 20 centavos. A passagem a 3 reais é uma das mais caras do mundo e o serviço é péssimo.

São Paulo tem uma frota de 11 mil ônibus, de latas. Os munícipes andam dependurados nessas latas, sem segurança. Os ônibus são todos sujos; 93% não têm ar condicionado e cerca de 98% não têm piso rebaixado.

Hoje, o custeio da tarifa é recai somente no usuário. Se houvesse o repasse desse custeio para o Estado e Município, a tarifa custaria, em média, 70 centavos.

Temos uma Polícia Militar totalmente truculenta. Por exemplo, na reintegração de posse, ocorrida na zona Sul, as pessoas estavam desarmadas, mas a polícia já entrou atirando.

Obrigado pela palavra,

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Só farei uma correção, que a truculência, infelizmente, está do lado dos manifestantes que ontem cercaram e quase mataram um policial militar.

O assunto hoje é transporte hidroviário.

Parabenizo o Vereador Ricardo Nunes, que se dedicou na elaboração do projeto, buscou técnicos, discutiu, conversou com cada um dos Vereadores, explicou, veio às audiências públicas, chamou especialistas. Dá gosto a gente ver Vereadores trabalharem dessa forma.

Tem a palavra o Sr. Edvan Bezerra, Presidente da Esul.

O SR. EDVAN BEZERRA – Bom dia a todos.

Sou Presidente da Esul, uma entidade do fundão da zona Sul de São Paulo, que conta com 500 associados.

Vivemos em uma região conhecida. Seria interessante termos um mapa aqui para podermos mostrar o trabalho desse transporte hidroviário.

Hoje, a nossa região tem mais de 700 mil habitantes e o menor índice de pessoas com grau superior completo. Isso, acredito que seja um pouco de responsabilidade do transporte, porque quem conhece a região, sabe que temos uma avenida hoje, a dona Belmira Marin, que tem 6 quilômetros e que, às vezes, as pessoas levam 2 horas para atravessar esse trajeto! Com esse projeto, esses 6 quilômetros seriam encurtados.

Temos uma barragem que faz ligação direta com o Rio Pinheiros. Com esse projeto, economizaríamos, pelo menos, uns 5 quilômetros para chegarmos até Teotônio Vilela. Da Teotônio Vilela, lá no fundão, estamos no quilômetro 28. Então, todo esse trajeto seria economizado com esse transporte hidroviário, porque poderia se fazer a coleta das pessoas na margem da represa e desembocariam direto na Marginal Pinheiros.

Hoje, temos de dar uma enorme volta para chegarmos ao mesmo lugar que as pessoas que estão lá na região do Socorro já estão. Então, por conta disso, acho que as pessoas não fazem faculdade.

Nós, que somos empresários da região, quando precisamos dos melhores profissionais, encontramos dificuldades, porque não temos os melhores, porque eles saem de nossa região, isso por conta do transporte.

Sou uma pessoa apaixonada por esse projeto, porque acredito muito que, além de estarmos ajudando a resolver o problema do transporte, estaremos ajudando uma região que é

meio esquecida.

Parabéns, Ricardo, pelo projeto!

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Tem a palavra a Sra. Ananda Castilho, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, da USP.

A SRA. ANANDA CASTILHO – Bom dia.

Meu nome é Ananda. Acho muito válida a implantação de vias hidroviárias.

O projeto foi muito bem estudado. Acho legal.

Acho válido reforçar o comentário a respeito da manifestação acerca do transporte. Não acho que essa manifestação não foi por causa dos 20 centavos apenas. Generalizar, dizendo que todos os manifestantes podem pagar por esses 20 centavos, que todos comem em restaurantes e tudo o mais, não acho isso. A maior parte da cidade de São Paulo não tem condição de pagar. Acho que 3 reais já é muito. Eu, como estudante, pago meia e já acho muito! Não trabalho e não tenho como sustentar isso.

Bom, transporte coletivo realmente é saída. Precisamos apoiar o transporte coletivo. Não é aumentando o preço da passagem que a qualidade do transporte vai melhorar.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Continuo insistimos que o que vimos ontem são marginais travestidos de manifestantes. Não se faz o que se fez ontem. Temos de pensar nos outros e essa turma acho que se esqueceu de lembrar de todos aqueles que foram agredidos e que levaram 4, 5, 6 horas para chegar em suas casas em função da baderna.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Com relação ao convite ao Secretário, compreendemos a situação, mas já tem um bom número de dias que pedimos para que pudéssemos tratar sobre esse assunto, que é da maior importância. Isso porque estamos tratando de uns trocados no valor de um bilhão de reais, que está sendo conduzido por um fundo, que é lei de minha autoria. Portanto, vou criar da criança que criei.

Acho que criei um monstro, porque esse dinheiro tem de ser exclusivamente para a finalidade do Código de Trânsito, artigo 320: sinalização, fiscalização, educação do trânsito e não é assim que vem sendo tocado.

Constituímos o Fundo porque, há época, o atual Ministro de Justiça disse que entraria com uma ação de improbidade administrativa, pedindo até mesmo a cassação do Prefeito Pitta, porque 35% do dinheiro das multas, em São Paulo, era desviado para o Tesouro e gasto em outras finalidades.

Veio o Governo Marta e passou para 30%, ninguém entrou com ação.

Veio o Governo Serra, aconteceu a mesma coisa.

O Prefeito Kassab tinha expectativa política, achou melhor me permitir votar o Fundo.

Esse Fundo é de 2001. Começamos a trabalhar nisso em 1999, até por orientação da Casa, com técnicos da CET e o próprio José Eduardo Cardozo que, na época, falava: "Vou entrar e já, já transformo em inelegíveis todos os futuros prefeitos de São Paulo".

Bom, o Tribunal de Contas fez um relatório e apresentou integralmente todos os desvios Na faixa de 25 a 35% dos recursos ia para outras finalidades.

Depois do Fundo, a coisa ficou pior!

Agora, tem o Fundo que protege contra a improbidade, mas o dinheiro está saindo para outro lado, está indo para operação da CET.

Então, precisamos realmente conversar com o Secretário Jilmar Tatto. Tem de ser o Secretário. Não adianta encaminhar técnico para cá, porque não tem a mesma responsabilidade funcional.

Portanto, não é nada político. Esse assunto merece muito cuidado. Estamos tratando de um "fundinho" de um bilhão de reais.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Sem dúvida.

O Secretário Jilmar Tatto pediu desculpas. Em função, justamente, dos atos de vandalismo de ontem eles estão recompondo e pediram a nossa compreensão a fim de que possamos remarcar a audiência pública.

Então, remarcaremos.

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI – Sr. Presidente, o líder do Governo também me ligou para explicar isso.

Inclusive, o Secretário disse que quer vir.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, só vou voltar um pouco a fim de concluir a questão da audiência pública do PL 54.

Agradeço muito a sua condução nesta Comissão. Já tinha grande admiração por V.Exa. e a cada dia, em que vamos convivendo, passo a ter mais.

Orgulho-me muito estar aqui com V.Exa. Aprendo bastante.

Parabéns por sua condução.

Hoje, foi a segunda audiência pública do transporte hidroviário, do PL 54. Pelo Regimento, tínhamos de ter 2 votações. Já votou em primeira.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Anuncio a presença do nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. RICARDO NUNES – Esse projeto requer duas audiências públicas.

Portanto, já fizemos as duas audiências e ele já está pronto para ser votado em segunda e ir à sanção do Prefeito.

Se Deus quiser, vai dar tudo certo e poderemos colaborar com a Cidade.

Só queria deixar registrado que tomamos o maior cuidado possível com relação aos nossos convidados. Fiz questão de convidar pessoas que não são de minha relação pessoal.

O Engenheiro Horácio é um dos maiores especialistas de transporte e o conheci agora.

Ou seja, quero deixar consignado que fiz questão de convidar pessoas que não fazem parte de meu círculo pessoal para, realmente, termos uma visão imparcial.

Pudemos perceber que houve, por parte dos técnicos, a defesa do projeto.

Agradeço muito meu presidente da Esul, Edvan, bem como todos os demais membros da Esul.

Obrigado a todos.

Obrigado à Comissão.

O SR. NABIL BONDUKI – Sr. Presidente, não consegui chegar a tempo de participar integralmente desta audiência, mas queria fazer uma referência.

O estudo que está sendo desenvolvido na FAU, vai bem além daquilo que temos discutido.

Sou Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e participo do Conselho desse grupo de pesquisa que estudou o hidroanel.

A ideia do hidroanel, além desses aspectos debatidos aqui, é uma proposta muito ousada que, na verdade, pressupõe uma ligação completa: ligaria não só os Rios Pinheiros e Tietê, como através da Represa Billings e ABC, chegando até Suzano e Mogi das Cruzes, ligando tudo ao Tietê, lá em cima.

Ou seja, é uma proposta que envolve toda a região metropolitana.

Então, seria importante, em um outro momento, eventualmente termos um debate até um pouco mais amplo sobre isso, com a Emplasa, com a Secretaria de Negócios Metropolitanos, com o DAEE, para discutirmos, de maneira mais geral, a proposta do hidroanel, que implica em uma discussão metropolitana.

Hoje, temos a construção do rodoanel, mas temos também a discussão sobre o ferroanel e, agora, o hidroanel, que são 3 formas de conectar a região metropolitana.

Então, acho que é uma discussão importante.

A nossa Comissão, embora metropolitana, tem discutido muito as questões apenas de São Paulo e essa discussão metropolitana é fundamental, porque os problemas urbanos da cidade de São Paulo estão vinculados aos problemas das demais cidades metropolitanas.

Acho que não dá mais para estudarmos a cidade de São Paulo isoladamente.

Então, queria destacar aqui para que, talvez, em alguma oportunidade, possamos trazer a discussão metropolitana e o hidroanel, dentro dela, ocupa um lugar importante.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado, nobre Vereador Nabil

Bonduki.

Vereador Ricardo Nunes, completamos a audiência.

Queria agradecer a presença de todos e, em especial, dos alunos que, para nós, seria muito importante que conhecessem mais esta Casa e que participassem efetivamente das audiências públicas.

Não havendo mais nada a ser tratado, dou por encerrada a 7ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Tenham todos um bom dia.

Estão encerrados nossos trabalhos.

que não são (2) obtidos (1) e (1) e (1)
e (1) e (1) e (1) e (1) e (1) e (1) e (1)
(1) e (1) e (1) e (1) e (1) e (1) e (1)

Assinatura do Vereador Ricardo Nunes

Assinatura do Vereador Ricardo Nunes

Assinatura do Vereador Ricardo Nunes

Segue (m) juntado (s) nesta data papel
para informação/documento (s) rubrica
do (s) sob folha (s) n.º (S). 74

Em 03 / 10 / 13

Carman Cristina Melavacc
RF 11.197

[Handwritten signature]



Folha nº 74	do Processo
nº 80	de 1995

Carmen Cristina Malavassi
RF 11.197

16 - PAR
16- 02063/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/95

Trata-se do Projeto de Lei nº 80/95, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que *visa obrigar o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

Em sua justificativa, seu autor esclareceu que sua propositura se deve ao fato de não existir no município áreas verdes e permeáveis em dimensões e quantidade que auxiliem na absorção de água, nos dias de fortes chuvas. Destacou ainda que o problema das enchentes no município não pode ser resolvido somente pelas autoridades, mas depende também da participação de todos os cidadãos para uma solução definitiva.

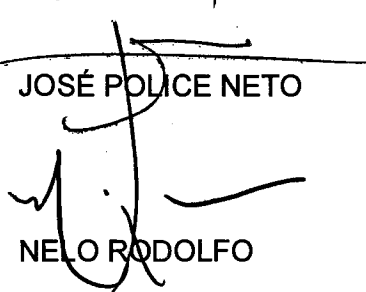
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste Projeto de Lei, na forma de um **Substitutivo** proposto para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

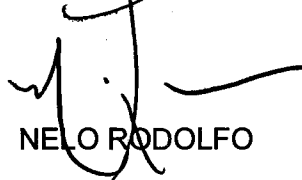
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que uma maior quantidade ou dimensão de jardins e áreas verdes nos imóveis contribui para o combate às enchentes no município pela maior absorção das águas de chuvas, entende como meritórios os objetivos desta propositura e consequentemente se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/10/2013


DALTON SILVANO


ANDREA MATARAZZO


JOSÉ POLICE NETO


NELE RODOLFO


NABIL BONDUKI


PAULO FRANGE
Relator


TONINHO PAIVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 10 / 2013
Pág. 138 Col. 1ª
Conferido 09.11.13

Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

À Comissão de Finanças
Em 10 / 10 / 2013
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11/10/13 às 17h
RF 11.261
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ap Vereador / A Vereadora
Paulo Forlín
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 24 / 10 / 2013
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue unido nesta data documento original
sob nº 45020 e folha de informação nº
em 30/5/14
Nome Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.465 SGP-12

Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 75

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº 01-80/1995

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 100.468

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 16/04/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

O PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declaro abertos os trabalhos da 2ª audiência pública de 2014.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br link Auditorios On Line.

A íntegra da transcrição dessa audiência estará à disposição do público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo no mesmo endereço www.camara.sp.gov.br link Audiências Públicas Registro Escrito.

Foram convidados para participar das audiências constantes da pauta de hoje as Sras. e os Srs: Marcos de Barros Cruz, que enviou, como representante, a Sra. Marina Aum; Leda Maria Paulani, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; João Luiz da Silva Ferreira, conhecido como Juca Ferreira, Secretário de Cultura; Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas do Município que indicou Massaru Nakata como representante; Rogério Pinto Coelho Amato, Presidente da Associação Comercial de São Paulo; Murilo Portugal Filho, Presidente da Federação Brasileira de Bancos – Febraban que indicou, como representantes Pedro Luiz Rodrigues, Diretor de Políticas de Imagem e Comunicação e Walter Tadeu Pinto de Faria, Diretor Adjunto de Operações; Paulo Arthur Lencioni Góes, Diretor Executivo da Fundação e Proteção em Defesa do Consumidor – Procon que indicou Andrea da Silva Souza Sanchez cov101059mo representante; Elici Bueno, Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec; Benedito Roberto Meira, Coronel PM e Comandante Geral da Polícia Militar de São Paulo, e Fernando José Gomes Landgraf, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT – aliás, que me serviu de base no início da formação de minha carreira.

Peço licença para suspender um minuto nossos trabalhos para manter um diálogo com minha assessoria.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) - Reaberta a reunião, peço então que a Sra. Marina, representando o Sr. Marcos Cruz, que tome assento à Mesa, para que possa fazer, daqui, suas explanações. Peço também a seus assessores que façam o mesmo. (Pausa)

Informo que as inscrições para pronunciamento deverão ser feitas junto à Mesa, com nossa secretaria, à minha esquerda.

Passemos aos itens da pauta.

Declaro aberta a audiência pública do PL 80/1995 que obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.

Considerando primeiro que, o nobre Vereador Wadih Mutran, nesse mandato, não se elegeu como titular e apenas como suplente – cargo que exerceu durante um tempo – e considerando também que o projeto data de 1995, peço à Sra. Marina faça as considerações a respeito desse projeto.

A SRA. MARINA AUN – Bom dia a todos. Meu nome é Marina Aun, vou falar sobre o PL 80/95, que concede desconto de 1% do IPTU para quem construir um jardim no seu imóvel. E o projeto também estende o desconto para quem fizer calçada com lajota e espaço para grama.

O projeto, além de ser uma renúncia de receita - não foi apresentada a renúncia aqui -, é difícil de operacionalizar, fiscalizar esse jardim e tudo mais. Além do que para o calçamento já há uma lei determinando que o munícipe é obrigado a manter a calçada em ordem, inclusive, ele é multado se não tiver a calçada em ordem. Então não tem sentido dar um desconto se ele fizer uma calçada de acordo com a lei.

Sobre esse PL é só isso o que tenho para falar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Quero fazer algumas considerações a respeito desse projeto. Apesar de a iniciativa ser louvável, não vi o impacto financeiro que ele possa causar nas receitas do Município. Digamos que fosse até difícil dimensionar o impacto

financeiro de 1%, o quanto representa. Seria o máximo de 1% do valor do IPTU se todos aderissem como signatários dessa proposta, o que seria pesado para o IPTU na cidade de São Paulo.

Outro aspecto que a senhora levantou e eu acompanho, é que a renúncia de receita é um tanto complicada neste momento em que a Cidade sofre com a falta de recursos. Há uma clara falta de recursos e aposto um guaraná - que é a bebida que tomo -, que o Marcos Cruz, que é tão novo, chegará ao final do mandato com cabelos brancos, porque dinheiro está faltando para tudo. E esse incentivo de 1% sobre o IPTU, além da fiscalização, daria a oportunidade de discutir esse projeto.

E aí há uma dúvida também no aspecto jurídico. A alteração de matéria tributária caberia ao Executivo e não ao Legislativo. Para retirar esse 1% teria de indicar a nova receita que comporia esses valores. Como não vejo a recomposição das receitas não vejo a possibilidade de atender essa matéria, apesar de ser uma iniciativa louvável do nobre Vereador Wadih Mutran, até o início desta legislatura decano desta Casa, não vejo possibilidade, mas hoje nos cumpre apenas fazer a audiência pública que nos permite cumprir o rito de instrução processual da Casa. Não poderia perder a oportunidade de pouco falar a respeito do projeto. Essas são as manifestações que tenho a fazer.

Quero registrar a presença do nosso Vice-Presidente, Vereador Laércio Benko, e do nosso Relator do orçamento, Vereador Ricardo Nunes.

Indago se há mais inscritos. (Pausa) Não havendo mais inscritos declaro realizada a audiência pública ao PL 80/1995, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, cujo relator foi o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Declaro encerrada, então, a audiência pública do PL 80/1995.

Declaro abertos, nesse instante, a audiência Pública do PL 155/2013, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma. Relator: Vereador Paulo Fiorilo. "Acrescenta artigo 17-A na Lei 14.129, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências".

Novamente passo a palavra à representante do nobre Secretário Marcos Cruz, a Sra. Marina, para que faça as manifestações a respeito desse projeto. Antes, porém, registro que aqueles que desejarem fazer manifestações com referência ao PL 155 devem se inscrever junto à Mesa à minha esquerda.

Passo a palavra, nesse instante, à Sra. Marina para que possa fazer as manifestações com relação ao PL 155/2013. Tem V.Sa. a palavra.

A SRA. MARINA AUN - Vou falar sobre o PL 155/2013.

A redação original não está muito clara. Mas, pela exposição de motivos, entendemos que a intenção do PL era tirar da Lei 14.129, que instituiu o PPI no Município, as entidades imunes.

Na verdade, é o seguinte: aquelas pessoas que fazem adesão ao PPI é uma confissão, elas não podem voltar atrás. Elas confessaram aquele débito, não tem mais como não considerarmos aquele valor como débito. E ele alega que muitas entidades, depois, conseguiram a imunidade daquele débito que ela inscreveu. A entidade teve o reconhecimento de imunidade e já estava no PPI.

Mas o nosso argumento é que, quando ele adere ao PPI, aquele débito que está em discussão na Justiça ou mesmo na Prefeitura, sobre a imunidade, ele não é obrigado a colocar no PPI. Ele coloca porque ele quer, o contribuinte coloca porque ele quer. Então, não tem o que mudar na lei agora.

Se ele tem um assunto em discussão ainda, na Justiça, quando ele entra no PPI, ele abriu mão dessa discussão da imunidade. Ele abriu mão. Então, ele tem de pensar antes de aderir. Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (MILTON LEITE) - Parece-me claro. À medida que ele pediu o parcelamento, ele está concordando com o débito.

A SRA. MARINA AUN - É, a lei é clara.

O SR. PRESIDENTE (MILTON LEITE) - Parece-me redundante, não é? Se ele

pediu o parcelamento... Pede-se o parcelamento do que se é reconhecidamente devedor. Se está discutindo, não entre no parcelamento.

A SRA. MARINA AUN - Ele abre mão...

O SR. PRESIDENTE (MILTON LEITE) - Até porque é incoerente. Se eu devo, se o cidadão deve ou se a entidade deve, e discute, ele pode discutir. Quando ele pede o parcelamento, só se pede o parcelamento daquilo que se reconhece como dívida. Ou você continua discutindo, não é isso?

A SRA. MARINA AUN - É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (MILTON LEITE) - Indago aos Srs. Vereadores se desejam se manifestar sobre esse projeto.

O SR. LAÉRCIO BENKO - Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria só de, com todo o respeito à sua opinião e à opinião da representante da Secretaria de Finanças, lembrar que, quando falamos em imunidade tributária, falamos sobre um imposto que sequer deveria ter sido instituído. Muitas vezes, temos muitas entidades - por exemplo, no caso em que milito bastante, terreiros de umbanda e candomblé ou outras pequenas igrejas -, ou pessoas, ou entidades que são imunes, têm imunidade prevista pela Constituição, e acabam sendo pressionadas por determinados motivos para ter uma certidão ou para ter determinados documentos, elas acabam fazendo qualquer negócio e aderindo.

Então, realmente, efetivamente, faltou, sempre faltou - não é desta gestão, é desde sempre, desde 1988 para cá - maior esclarecimento e uma maior aproximação entre a Prefeitura e as entidades que efetivamente são imunes. Assim, acredito - gostaria de deixar registrada essa posição - que este projeto mereceria prosperar porque, infelizmente, temos, sim, entidades imunes, e a grande diferença de imunidade para isenção é que, no caso da imunidade, o tributo não deveria sequer ser criado. E se o tributo não pode nem sequer ser criado, não pode nem haver o fato gerador ou a hipótese de incidência para aquela determinada pessoa jurídica de direito privado ou para aquela pessoa física, mas no caso

estamos falando de pessoa jurídica de direito privado, se o tributo não poderia ser criado, não poderia haver o fato gerador, é óbvio que essa pessoa aderir a um programa de parcelamento, essa adesão não pode e não deve ser considerada uma confissão. Ela pode ser considerada como se estivesse forçando uma barra em razão do excesso de burocracia ou uma série de coisas. Mas gostaria de deixar registrado – já que estamos nesta audiência pública – meu posicionamento totalmente favorável a esse projeto de lei por uma questão de coerência com que sempre preguei, em várias vezes que falei sobre esse assunto, mesmo antes de me tornar Vereador, como palestrante de direito tributário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Nobre Vereador Laércio Benko, tenho respeito por V.Exa. e pelas entidades, principalmente pelas que V.Exa. representa.

Eu argumento da seguinte forma: V.Exa. poderia, na instrução final desse projeto, na forma de substitutivo, pedir que essas entidades, que manifestamente são imunes, fossem listadas e discutida com a Secretaria. Até mesmo numa audiência pública, listar e discutir. Fazer um debate claramente e assim o Plenário, em posse disso, estaria dando a isenção ou a imunidade nominal a essas entidades que reconhecidamente não estariam mais sujeitas ao trâmite burocrático que V.Exa. ora manifesta, senão vejamos, do aspecto formal, me parece que a Secretaria tem razão.

Se em determinado momento V.Exa. reconhece, ainda que pelo excesso de burocracia em função das dificuldades por V.Exa. alegadas e até por medo de perder prazos, as entidades ficam preocupadas, eu acho que de todo V.Exa. tem razão nesse aspecto. Mas do aspecto formal e do aspecto legal, a Secretaria não o que fazer quando isso não está claro e existe uma discussão judicial. E, no âmbito da Justiça, se a discussão é porque paira dúvida, resta sabido que aqui no presente projeto de lei, ao qual estamos dando instrução legal para tramitação, ele vai prosperar e irá a Plenário, mas claramente com prejuízo dessa falta de clareza.

Caberia substitutivo por V.Exa. A manifestação com relação às entidades poderiam

ser elencadas e distintas, à forma que o são. E no substitutivo de V.Exa., que representa a maciça maioria, aí sim cabe uma discussão mais ampla e deixar muito claro com a Secretaria por que dessa discussão e por que do lançamento quando não deveriam sequer ser lançados de acordo com o vosso entendimento.

Indago se há mais inscritos. Com a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sem querer entrar na questão de mérito que já foi bem discutida pelo nobre Presidente Milton Leite e o Vice-Presidente Laércio Benko, mas quero deixar registrado e consignado meu apoio ao PL 155/2013, do nobre Vereador Eduardo Tuma pelas razões inclusive que o nobre Vereador Laércio Benko já comentou.

Existe uma dúvida com relação à Lei 14.129 e, no meu entendimento, esse projeto do nobre Vereador traz à luz, para a forma mais clara, essa questão das imunidades.

Sr. Presidente, era só para registrar.

Muito obrigado.

O SR. MILTON LEITE – Nobre Vereador Ricardo Nunes, assiste razão, tanto é verdade que da forma como está, ele precisa ser encaminhado. Do aspecto formal, ele carece de uma melhor clareza. Neste momento acabo de cobrar e pedir ao nobre Vereador Laércio Benko que complemente com um substitutivo, listando e debatendo as entidades, se assim o for, levantando as entidades com informações que se encontram na Justiça. Deixo claro, é uma oportunidade pública que temos em debater, inclusive com relação a essas questões do débito(?), a Secretaria vem aqui e debate, não há algum problema. Primeiro as informações, depois o resumo.

O nobre Vereador tem esse instrumento da Comissão de Finanças e Orçamento que permite esse debate precedente ao Plenário. V.Exa., antes de ir, pode pedir outras audiências públicas, se assim o desejar, chamar a listagem, que daria toda oportunidade para debatermos esse projeto com alguém da formalidade, da instrução legal que hoje estamos cumprindo. Nós hoje, apenas estamos cumprindo a formalidade da audiência pública sem

prejuízo da discussão. V.Exa. pode solicitar, eu de plano convoco outras audiências, e aí já de posse, reteríamos o projeto para mais informações do Executivo e V.Exa. poderia ampliar, para oferecer um substitutivo antes que deixa essa comissão. Encaminhamento que faço para agregar ao projeto, permitir que as entidades, a proposta como um todo me parece que vem de encontro em permitir que as entidades não sejam apenas com tributos. Cobra o Executivo da forma como está, assiste razão o Executivo para melhor clareza.

O SR. RICARDO NUNES - Apenas para consignar, para que fique no registro taquigráfico, me posiciono favorável ao substitutivo da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Registro a presença do Vereador Paulo Fiorilo. Indago se há inscritos com referência ao PL 155/13. (pausa) Não havendo inscritos. Declaro encerrada a audiência pública do PL 155/13.

Declaro aberta a audiência pública do PL 249/08, de autoria dos Vereadores: Floriano Pesaro e José Américo. Relator, Vereador Jair Tatto. Indago se há inscritos da Secretaria de Cultura? (pausa) Fique registrado e envie documentos, claramente, dessa comissão, assinado por esse Presidente, ao Sr. Secretário, manifestando a tristeza pelo não comparecimento em audiência pública que trata de projeto e matéria atinente aquela secretaria. De plano, não vou concluir a audiência pública instrutiva desse projeto, para que possamos realiza-las em outra oportunidade junto com a Secretaria. Com representante da Secretaria que possa manifestar a respeito do projeto. É uma clara falta de respeito por parte daquela Secretaria, quando não envia seus representantes aqui. Não vou realizar audiência pública, por falta dos representantes. Quero que venham aqui, se foram convidados, na ausência, pode perfeitamente, representar, remarque após a Páscoa, reiterando o convite ao Sr. João Luiz da Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura para discutir o presente projeto.

O SR. LAÉRCIO BENKO – Apenas fazer coro a sua manifestação, lamentando também e registrando, que quando da aprovação do projeto, da ANCINI, nessa Casa, tinha uns 15 assessores da Secretaria da Cultura aqui, praticamente todos os dias. Então acredito ser

uma falta de respeito com essa comissão e com essa Casa a ausência de qualquer membro da Secretaria da Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Não vou realizar audiência pública. Estou adiando a audiência pública, providencia o convite, vamos acertar as datas já. Que data temos? Quarta feira? Podemos fazer em conjunto com a LDO?

Nobre Vereador Paulo Fiorilo, a LDO chegou a esta Casa e estou nomeando V.Exa. relator da LDO. Depois de um longo debate com V.Exa. Estou entregando a LDO às mãos de V.Exa. Nobre Vereador. V.Exa, tem problema com o dia 23?

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, inicialmente, agradeço a deferência. Estou consultando a Secretaria se já foi enviado ofício para a Secretaria de Planejamento, Finanças para que participe da audiência até para que a gente não tenha uma situação semelhante a esse projeto que acabou de ser suspenso.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Foi enviado o convite. Até porque chegou o projeto ontem. Temos tempo suficiente para hoje enviar os convites e pedir que o nobre Vereador e a liderança de governo convide e informa a liderança do Governo com relação a ausência dos representantes de cultura nessa Casa. Engraçado que a autoria do projeto de planejamento também é do Presidente dessa Casa, nobre Vereador José Américo, sequer manda representante para o Presidente e para os outros representantes da Oposição. Uma situação constrangedora.

Bruna, a senhora não irá falar no projeto hoje, falará quando os representantes estiverem. Mesmo porque a ideia da audiência pública não é só apenas e puro simplesmente cumprirmos a formalidade instrutiva do processo e sim fazermos um debate mesmo. Queremos debater os projetos e é bom. É para isso que serve a audiência pública. Para opor e talvez, em momentos conflitantes, ora divergentes debatermos os projetos quando da audiência pública. Então fica para a próxima, dia 23 o PL 249/08, e também que se informe os autores do projeto Vereadores: José Américo e Floriano Pesaro, que não foi realizada. Adiei a audiência pública

or fa ta e re resentante o Executi o.

Ite seguinte. Neste o ento ecaro a erta a au i ncia ica ao PL 195/11 e
autoria o no re erea or Da i Soares. In ago se á re resentantes o Executi o ara
aco an ar o resente roeto.

Escarece o no re erea or Ricar o Nunes que esse roeto a esar e constar a
auta e au i ncia u ica e a foi soicita a usta ente ara ro ocar os e ates. Os
sen ores con i a os a Associa o co ercia Rog rio Pinto Coe o A ato Muri o Portuga
i o Presi ente a E RA AN an ou re resentante ater Ta eu Pau o Artur Lencionl
G es An rea a Si a Sou a Sanc es E cio o l ec Corone PM ene ito Ro erto Meira.

Neste o ento asso a con u o a au i ncia ica ao no re erea or
Ricar o Nunes que soicitou au i ncia ara e ater o roeto.

No re erea or Ricar o Nunes .Exa. gostaria e ou ir a anifesta o o
erea or autor antes ou a s os re resentantes

O SR. RICARDO NUNES - Pri eiro a o erea or Sr. Presi ente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Te a a a ra a Sra. A riana Le o ara
fa er a sustenta o o roeto e ei.

A SRA. ADRIANA LEÃO - o ia a to os. Ten o o ra er e tra a ar co o
erea or Da i Soares. le os ar ressa tar o intuito esse roeto usta ente ara tentar
coi ir o áxi o oss e a crescente utosa ex eri ncia que ca a u e n s te os quan o
a os a u anco se a nu caixa e etrico se a entro e e. O ia ente no caixa
e etrico to as as e i as s o to a as as ain a n o s o suficientes or entro o
anco - o e incusi e sou correntista e u anco que ao ir os at e e - ao ser os
c a a os fica os atrás e u a are e que n o á is o e a os at á sentin o-nos
extre a ente seguros orque ningu o que está sen o feito. Se fi er os u saque ou
qua quer coisa ningu te acesso a essa infor a o e n s nos retira os se ningu
sa er se fo os a enas agar u a conta retirar u ta o e c eque ou tirar u a or u a

so a que uitas e es so os o riga os a ir a u anco. Ent o u roeto e su a
i ort ncia nesse quesito ara coi ir ca a e ais o n ero crescente e u a io ncia
que not ria. A ia e re atan o isso. Caso esti esse aqui o re resentante a for a
o icia o eria ta re atar isso. O erea or e iu ara re atar que isso seria e su a
i ort ncia ara que os no res Pares o erea or iesse rea ente estar aqui assinan o
co S.Exa. e a ro an o esse roeto nesse intuito. N o u a quest o e estar se is on o
e uitos a ores orque seria u a si es i is o. Ningu está i en o e ago uito
incre enta o. a enas u a i is o que se ara aque e que está aguar an o ara ser
aten i o e aque e que ai ser aten i o an o alior seguran a ara to os n s. Acre ito que
ca a u en s co o ci a o a ca a ia sofre os co essa io ncia e quere os i inuir
e o enos esse acesso ao anco.

Muito o riga a.

O SR. RICARDO NUNES - Sr. Presi ente foi esc arecer or que foi so icita a u a
au i ncia ica. Na Casa se n o e engano á o lto roetos que trata essa at ria. Na
oca e que assou na Co iss o e inan as quan o foi esigna o o re ator sa ra árias
at rias e omals referentes a assa tos quan o u a essoa u tra a a or foi execut a o
e ois e fa er u saque. ou e u a co o o uito gran e or arte a i rensa e eu
gostaria e ar o e or co re a o ao eu re at rio referente a esse roeto. Por conta
isso c a a os essoas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - o usar a a a ra os Srs. Pe ro Lu s
Ro rigues e a ter Ta eu Pinto erreira e itor e o ticas i age e co unica o os
ancos re resentantes o Sr. Muri o Portuga Gou eia ara fa are so re o resente roeto.

Agra ece os a re resenta o a e ra an que e is s a ir aqui ara e ater
o roeto a erta ente u ica ente.

i ortante ara esta Casa e ater os o roeto.

O SR. WALTER TADEU PINTO FERREIRA - Sr. Presi ente eu que agra e o a

o ortuni a e e no e a e ra an. Sa iento que o funciona ento e ag ncias ancárias
regua o e a ei fe era 7.10 regua enta o e o ecreto 89.05 e e a ortaria 3 33/1 a
Po cia e era. To a essa egisa o i que u a ag ncia ancária so ente o e funcionar
se ou er u r io ano e seguran a a ro a o e a Po cia e era. Ent o to a ag ncia
ara funciona ento te e ter u ano e seguran a re ia ente a ro a o e a Po cia
e era.

Co rea o cria o e es a o reser a o no nosso enten i ento a cooca o
e u io o ao contrário o que se fa a e a er ais seguran a isso o e tra er ais
inseguran a isto que to as as ag ncias s o roeta as e t seus siste as e seguran a
tra a a os ara que se a isua i a a to a aque a aterial e caixa to o aque e setor e que
está a en o o i enta es financeiras.

A cooca o e u io o ou u a sa a a arta a ai ini ir o funciona ento eno
esses equi a entos cooca os ara re en o a essa oss e a o cri inosa. Ent o n s
enten e os que isso o e tra er inseguran a e e e agregar seguran a. A no re
erea ora coocou que correntista e u anco on e á u io o. Isso ocorre e certos
ancos que est o fa en o a gu a ex eri ncia ou si ua o ara er se efeti a ente isso
funciona as na e ra an n s te os u a co iss o que cui a es ecifica ente e
seguran a. A is o que te os que n o tra seguran a e o contrário tra inseguran a
orque a artir o o ento e que a essoa a entra a esse oca fec a o er e to a a
isua i a o tanto o igiante que cooca o nu oca estrat gico quanto os
equi a entos e seguran a cooca os na ag ncia.

Na nossa is o o ro e a a sai in a e anco ais u ro e a e
seguran a ica o que seguran a entro os ancos orque fora o esta e eci ento
ancário a eria necessi a e e a er u contingente aior oicia ara que ou esse
onitora ento e ris o essas essoas. A e ra an e con unto co a Po cia Mi itar te
ois rogra as que e e a oiciais i itares s ag ncias ancárias ara fa er u tra a o e

escareci ento o ua o co rea o a saques e outras coisas. O rogra a c a a-se
Con e a seu Co an ante on e os co an antes as i ersas regi es on e est o oca i a as
as ag ncias ancárias o at á ara se a resentare aos gerentes e funcionários a rin o
u cana e co unica o ireta o anco co a Po cia Mi itar.

á outra o era o que se c a a O era o Saque Seguro e que u oicia
i itar fica no ex e iente ancário ta restan o orienta es aos cientes ara efetuar o
saque seguro ara sa er co o se co ortar e e ar o in eiro.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - N s enten e os a sua regua o
enciona a. i ortante ou ir os as iretri es a Po cia e era e o ecreto fe era. Duas
coisas e e ficar registra as ara a socie a e. To os os ias nos rogra as s tar es
assisti os a notcias e agu sain o o anco e orren o ora u a osenta o ora u
re resentante e u a e resa ou e u co rcio. Infe i ente eixa suas i as ao sa ra
o anco. N o u a estran a coinci ncia orque o a r o n o ágico. E e n o consegue
sa er se a esoa está sacan o ou n o. if ci orrer que n o sacou na a no anco.
u a efici ncia e 100 . O a r o ai á rou a e ac a co certe a aque e que te in eiro.
O e ate ara iscutir os isso. Ent o a socie a e ca a o ticas co a tentati a esse
ro eto atenuar o sofri ento a socie a e. Esta os tratam o a seguran a aos correntistas
que o á. ia e regra s o correntistas e equeno co rcio a osenta os aque es que n o
t estrutura e seguran a. Esses s o ais unerá eis e suscet eis a a o e an i os.

S.Sa. á e con ir co igo que a go e e ser feito. O que n o assisti os eu nunca
e o - i ere que u funcionário o anco... A e ra an nunca ostra isso. a o u a
ergunta: ora feitos e anta entos ara sa er so re e i o e rocessos e a es unto
Po cia ara que se in estigue os funcionários o anco Agu funcionário o anco foi
reso or assar infor a es a an i os ue o an i o foi á e sacou e agu o ento
o anco n o an a t o ota o assi e os aga entos e etr nicos que est o sen o feitos o e
ia internet. A efici ncia ta an a que s atinge os equenos as gran es e resas n o s o

atingi as. As gran es e resas n o saca in eiro. Coita o o ono o erca o o
a osenta o ara n o ser re etiti o essas s o as essoas que est o sen o ti as os
equenos e ios co rcios que est o omen o o equeno e resário que está
orren o.

A ergunta : co o que consegue ter ta an a efici ncia e o que a e ra an
te feito quanto a isso Pratica ente assisti os to os os ias os es os questiona entos.
N o oss e que a gu entro o anco n o ten a isto n o te fi age entro o
anco Naque e instante e que a essoa entrou e sacou que era os o ser a ores
ora feitas in estiga es

O SR. WALTER TADEU PINTO FERREIRA - Co certe a. Exa. a e ra an te
u aco an a ento constante esses ro e as. N s te os u a co iss o e seguran a
entro a e ra an que re ne os alores ancos e in este aci a ente e seguran a. Os
ancos t entro e suas estruturas ins etorias e contra a orias que onitora
constante ente as ag ncias. Co o o sen or es o isse: existe onitora entos e
c eras e na etec o e qua quer o i enta o sus eita á u aciona ento a Po cia e
se u funcionário o anco está en o i o e e si in estiga o e reso a gente te to a...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - ou e casos essa nature a

O SR. WALTER TADEU PINTO FERREIRA - Co certe a si . As ins etorias os
ancos fa e esse tra a o e consegue ca turar essas essoas. Por outro a o ta
te os...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - u a oa notcia ara a o ini o ica
orque o sen or i agine que n s s assisti os as en ncias e u a o. O ci a o orreu
orque sacou in eiro o anco eu nunca i u funcionário e u anco o que seria o
n o or execrá- os u ica ente as ostrar que foi reso orque eu infor a o aque e
coita o aque e e resário aque e a osenta o foi sacar o seu in eirin o e e e se ar
exe o ara a socie a e. Eu nunca assisti isso nunca i a gu á no anco...o sen or

escuta o essa afo e quero ier ais ou ouco ao anco co o ci a o e resário e
co o erea or quase n o ou no anco. E inte anos e an ato fui ao anco u as tr s
e es. Eu n o ou ao anco orque eu ten o e o es o que n o se a ara sacar.

Por que n o se exi e Le e aos rogra as e tee is o. oc s s o
atrocina ores ostre o funcionário que artici ou e rou o ou foi coniente. E e co e a
arte a socie a e que ceifou a i a e essoas inocentes e tra a a oras. Assi co o n se
o sen or.

O SR. WALTER TADEU PINTO FERREIRA - S ara co e entar ta
te os not cias e a constata o e que uitas e es a infor a o e que u equeno
e resário ai fa er u saque e aore e a o entro a r ria e resa on e e tra a a.
u a rotina essas essoas e eter ina o ia e orário ir ag ncia ancária fa er o saque
ara efetuar o aga ento os seus funcionários. Te os not cias e que essa infor a o
a ou e entro a r ria e resa ta . Ent o u a oa arte as ocorr ncias n o e
s e entro o anco as e ta a r ria e resa.

á necessi a e e que se ten a u alior contingencia ento o icia ara que se
re ina esse ti o e a es.

O SR. RICARDO NUNES - O sen or no incio a sua fa a co entou que existe
u a regua enta o a Po cia e era as s ara eixar caro que a Lei Org nica o
Munic io e S o Pau o no seu artigo 1º i : O Po er Munic i a isci inará as ati i a es
econ icas esen o i as e seu territ rio ca en o- e quanto aos esta eeci entos
co erciais in ustriais e ser i os e si iares entre outras as seguintes atri ui es: e no
seu inciso II: II - regua entar a execu o e contro e e o ras incu as as e ifica es as
constru es refor as e oi es ou reconstru es os equi a entos as insta a es e os
ser i os isan o a o ser ncia as nor as ur an sticas e seguran a igiene e quai a e e
i a e efesa o consu i ore o eio a iente .

Co rea o C ara Munic i a os erea ores que aqui est o no caso

es ec fico o erea or Da i Soares a soute ente oss e regua entaressa ati i a e.

á te os o con eci ento e que a gu as ag ncias ancárias á est o efetuan o
esse ti o e ser i o. N ss e i os essa au i ncia ica ois n o o e os fa er agot o
i ositi o se con ersar co os setores as seria i ortante a e ra anco e ar a ter u a
conce o e er a seguran a os seus usuários. á os cofres e etr nicos á uitos
is ositi os e seguran a ara roteger o in eiro que o anco te as i ortante
tra a ar os a quest o a seguran a o usuário.

O SR. WALTER TADEU PINTO FERREIRA - A e ra an te essa reocu a o
no o ento a gente te u a co iss o e seguran a que aco an a constante ente esse
assunto. u a reocu a o nossa co certe a. a asa es que te os anota o unto s
refeitur as e ir que na frente as ag ncias ancárias se a retira as ancas e omals
estaciona entos e otos ara que se ten a u a faci a e e a o cia o erc egare o er
fa er sua a o quan o a etec o e u e entua assa to ou cri e.

O SR. RICARDO NUNES - Te árias a es ara roteger o atri nio o
anco: orta girat ria as recisa ter u a conscienti a o ara efen éra i a e integri a e
o usuário. A quest o o saque está uito caro que co to os os e entos que est o
ocorren o reciso fa er a gu a coisa. As essoas os outros sacan o e s o a or a as
nas ruas e aca a c egan o a ito.

uera os e ir a co reens o a e ra an ara n o fa er os ago i ositi o
as a os fa er unto o e or roeto e gerar seguran a ara o usuário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - O sen or i que equenos e ios
e resários rece e infor a es as suas e resas quan o s o assa ta os. N o estou
isentan o aqui que á funcionários ou ex-funcionários e equenas e resas ten a á u a
rotina que con eci a or aus ex-funcionários e nu ato i ensa o co enta e
eter ina os ugares e aca a ro ocan o u assa to esse coita o esse e resário.

Mas a osenta os ci a os co uns que se irige ao anco e s o rou a os n o

te re is o e o que ior o if ci quan o se tira a i a. uan o se tira o sa ário ou a
a osenta oria o ouco e in eiro ara co rar re io e coisas e necessi a es ri árias
as suas i as e su sist ncia. caro que ou artici a o o anco ou a gu que está
entro o anco. S ara registrar que te si artici a o e e os noticiários essa
nature a. N o á ara isentar que a go recisa ser feito co a artici a o o anco e a
socie a e co ou to o.

O SR. ALTER TADE PINTO ERREIRA - Isso co certe a n s esta os
fa en o Exa.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - a os construir untos ningu quer o rigar
tu o se u a iscuss o a a u a is o i ersifica a. uero registrar a resen a o no re
erea or Aur io No ura.

O SR. RILARDO N NES - Eu aca ei n o conseguin o sa er no contexto gera
se fa or ou contrário ao roeto. S ara eixar caro no registro or conta o re at rio.

O SR. - O a a rinc io n s gostara os que n o
ou esse esse roeto e ei entro o que os sen ores es o fa ara e a gente fa er u
tra a o construti o e con unto as se u a o rigatorie a e e ei. Isso a gente te feito
e i ersos unic ios o Pa s a gente ai unto s c aras unci ais a gente e ate
con ersa e aca a sain o co u rocesso que n o asea o e u a ei e si e
coo era o as enti a es ara que se ten a essa e oria na seguran a.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - N s a os e ir ent o que o sen or o autor
e o reator o roeto nesta Co iss o tra a e nu a ro osta co u . Se ferir e se
contra or as outras regras e seguran a eu insisto naqui o que ossa agregar e contri uir ara
a socie a e co ou to o e ro ostas con ergentes e fa or a socie a e.

Ent o n o orque o roeto e u a autoria que está se o rigan o ou u
roeto que en a a esres eitar a egisa o fe era ou contra or as regras a Po cia
e era os rg os e seguran a este a s. N o isso que está i en o esse roeto fa er

e conjunto com urgente que erita si a seguran a a socie a e. De e ser ou i os se
for necessário to os esses rg os.

Te a a a ra o no re erea or Pau o iorio.

O SR. PA LO IORILO - Pe a o ortuni a e nesta Casa tra ita ários roetos
que e u a for a ou e outra ia oga co as re es ancárias ou co ati i a es que
ten a rea oco a re e.

uero eixar u a sugest o ara a e ra an ara que oc s a a ie se n o era o
caso e a ro eitar to a a ex eri ncia n o s e S o Pau o as e outras gran es ca itais
tanto o onto e ista a seguran a e funciona ento e que u esse co inar a equi e
t cnica a e ra an ta e co a Co iss o e inan as ou co outra co iss o a ser
efini a ara que ou esse u iá ogo at ara que os roetos e ei u esse ser
efeti a ente a ica os e n o irar u a que a e ra o.

A Ci a e á i eu isso recente ente no caso as ortas enso que seria reciso
a an ar ara que o ciente o anco se sinta seguro a onto e continuar frequentan o fa er
o saque e or outro a o as ag ncias ancárias as gran es re es ta ossi i te essa
seguran a.

Penso que ou a gente tra a a nu a ia e o u a ou a gente ai se re
atri uir a res onsa i i a e ao outro. Ac o que ca a u te u a arte e res onsa i i a e

io que u a quest o e seguran a ica as ou i os aqui os re atos e essoas que
aca a sen o assa ta as ao sair n o s o caixa e etr nico as ta o saque interno.

Ent o reciso ensar ou ac o que a e ra an á te ensa o quais s o as
a es que o eria ser trata as e tra a a as ara que efeti a ente a gente ti esse ais
seguran a e as essoas u esse continuar frequentan o se o risco o assa to ou se o
constrangi ento e entrar na ag ncia. á i enciei isso n o co igo as co essoas
quan o eu esta a e ag ncia.

Penso que reciso a an ar. At orque n o interessa a ningu u a que a e

braço em que facilite a violência ou a insegurança.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Tem a palavra o Vereador Laércio Benko.

O SR. LAÉRCIO BENKO - Só para complementar e derrubar por terra qualquer questão da competência que esta Câmara tem para falar sobre isso, tem um parecer que está nos autos, inclusive no projeto de lei do Ministro Ricardo Lewandowski, um voto dele, diz o seguinte: "Em matéria de proteção à saúde e defesa do meio ambiente a competência do Legislativo é concorrente ao teor do artigo 24, VI e XII da Constituição. De outro lado, também a defesa da saúde, conforme estabelece o artigo 196, da Carta Magna, é competência do Estado. Por fim, como bem ressaltei em voto oral, quando do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade 3937-MC/SP, relato do Ministro Marco Aurélio: "tenho defendido, não apenas em sede acadêmica, mas também em algumas decisões que proferi já na Corte Estadual a qual pertenci, como também tive oportunidade de manifestar esse entendimento nesta Suprema Corte, no sentido de que, em matéria de proteção do meio ambiente e em matéria de defesa da saúde pública, nada impede que a legislação estadual e a legislação municipal sejam mais restritivas do que a legislação da União e a legislação do próprio Estado, em se tratando dos municípios".

Isso vale também para essa questão que estamos tratando, sempre que se trata de matéria concorrente, ou seja, o Município tem capacidade concorrente para legislar sobre o assunto.

Parece-me muitas vezes que os bancos, como V.Sa. disse, gostariam de poder discutir mais esse assunto, aqui é o momento. Se os bancos quisessem efetivamente discutir o assunto, os senhores estariam já trazendo a esta audiência pública, que foi previamente convocada propostas para serem colocadas aqui. Não simplesmente e ganhando tempo em detrimento do interesse da população que, infelizmente, nós sabemos que é interesse do banco acabar de vez com a moeda corrente.

Os bancos, por vários interesses, querem cada vez mais o dinheiro de plástico, através do qual fica mais fácil cobrar taxas, ter cadastro dos clientes, facilitando muito a vida dos banqueiros em detrimento da vida daquele consumidor mais carente que ganha pouco e precisa ter o dinheirinho na sua carteira, não quer pagar uma taxa de cartão de crédito, não quer pagar consórcio, nem seguro de vida.

Porque hoje em banco só entrar e dar bom dia para o gerente já sai de lá com um consórcio. Sai de lá com alguma coisa. Para contratar qualquer serviço existe uma coisa - está aqui, o Procon não me deixa mentir – que é a venda casada, uma prática corrente, vergonhosa praticada por todos os bancos.

Essa inibição aos clientes, não chegaria ao ponto de dizer que os bancos gostam que ocorram os assaltos, mas os bancos não querem fazer nenhum esforço nesse sentido, porque é de interesse que se vá para a moeda de plástico, isso eu não tenho dúvida nenhuma e consideraria um menosprezo à inteligência, qualquer manifestação em sentido contrário.

Era o que eu gostaria de registrar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Eu pediria que o Sr. Walter permanecesse aqui.

Convido agora a Sra. Andrea Silva de Souza, representante do Procon, para que faça sua manifestação.

O SR. ALTER TADE PINTO ERREIRA – Presidente, gostaria de fazer só mais uma colocação, como falou o Vereador Paulo Fiorilo, a Febraban está à inteira disposição para sentar com os senhores, para que a gente possa discutir e encontrar a convergência necessária para que se tenha segurança o munícipe, quando do seu saque em agência bancária.

Nos colocamos à disposição sim, participando das Comissões da Câmara Municipal de São Paulo, para poder trabalhar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Veja, eu pediria, Sr. Walter, capitaneado pelo

projeto do nobre Vereador e pelo próprio Ricardo Nunes que, em conjunto com os demais, fizéssemos a chamativa, faço isso de público, agendássemos uma reunião com todos os autores de projetos dessa matéria, nesta Casa, com os oito Vereadores, mas não com a Febraban, não precisa ser audiência pública, para debatermos e convergemos quem sabe num único projeto de segurança que a Cidade possa contribuir efetivamente.

Estamos interessados, na verdade, na segurança, na ponta daquele que ainda faz o saque e demanda fazer esse saque por necessidade na boca do caixa, ou no caixa eletrônico.

Vereador Ricardo Nunes, V.Sa. pode fazer o contato com o Sr. Walter que dispôs a vir a Febraban para fazer essa reunião. É uma atitude louvável por parte da Febraban e o Procon também junto. Todos os que defendem a sociedade e têm interesses comuns não terão nenhum problema. Não tenho dúvida nenhuma de que o Procon debaterá em uma audiência pública para, quem sabe, construirmos algo em favor da sociedade. Temos que vir desarmados de espírito e com vontade de construir e melhorar a segurança.

Sra. Andrea, bom dia. Grato pela presença. Aproveito para agradecer a presença do Walter.

A SRA. ANDREA DA SILVA SOU A SANCHE – Bom dia a todos. Em nome do Paulo Arthur, diretor Executivo do Procon, agradeço o convite. De pronto, quero manifestar o apoio da Fundação Procon não só a esse projeto, mas a qualquer tipo de iniciativa que venha ao encontro dos interesses da proteção do consumidor.

Cabe destacar, especialmente em relação à fala do Vereador Ricardo Nunes, que na leitura da Fundação Procon os estabelecimentos bancários são responsáveis, sim, pela segurança dos consumidores. Então, caberia, no dia a dia do banco, se pensar em todos os mecanismos possíveis para garantir a proteção dos consumidores que frequentam as agências bancárias e os estabelecimentos de saque, inclusive de forma preventiva.

Com relação especificamente ao projeto, Vereador, o que temos a informar é que

há uma lei no Estado de São Paulo, a Lei 14.364, de 2011, que versa sobre a proteção e segurança dos consumidores nas agências e postos bancários. Essa lei já disciplina que as agências e postos de serviços bancários são obrigados a instalar divisórias individuais entre os caixas e os espaços reservados para os clientes que aguardam atendimento. Essa lei aguarda regulamentação, porque só terá vigência em 90 dias, conforme está previsto, após a regulamentação. A regulamentação não foi feita ainda, porque o Estado tem ouvido as entidades, inclusive a Febraban já teve oportunidade de se manifestar. A intenção – até a pedido da própria Fundação Procon – é que a regulamentação seja viável para que se dê possibilidade do efetivo cumprimento da norma. O Procon já se manifestou por duas vezes, a Febraban também, assim como a Procuradoria do Estado, a Consultoria Jurídica e a Segurança Pública; e todas essas manifestações são no sentido de elaborar um regulamento que dê cumprimento efetivo a esse lei que já foi aprovada no Estado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Andrea, considerando que há “n” projetos em tramitação nesta Casa, essa é uma ótima oportunidade. Mais uma vez, é bom que a Febraban observe as matérias que tramitam aqui – se não me engano, oito projetos – e ajude a agregar, em um único projeto, uma solução, conjugando-a com a lei estadual que aguarda regulamentação. É mais uma oportunidade para construir uma solução sem prejuízo da lei estadual. Nós no Município vamos continuar produzindo leis em favor da sociedade. Se vierem a agregar, restringindo mais ou menos, há que se discutir.

O Walter deseja se manifestar? (Pausa) Algum Vereador deseja se manifestar? (Pausa) Aguardaremos então a assessoria do Vereador Ricardo Nunes, que pediu a audiência pública, que faça contato com o Walter e agende com os demais Vereadores essa reunião, que entendo como muito importante, pois se trata de vidas.

Agradeço mais uma vez à Andrea. Tenho certeza de que V.Sa. virá para essa reunião discutir os outros projetos; e que se enviem cópia de inteiro teor de todos os projetos ao Sr. Walter antes dessa reunião, e também para o Procon. É preciso que conheçam o projeto

e venham a esta Casa construir um entendimento sobre o assunto – quem sabe, um substitutivo final ou uma unificação dos projetos que tratam dessa matéria - para que esta Casa possa aprovar uma regulação que permita que a Febraban implemente uma solução e a leve a termo. Porque não adianta tomarmos uma decisão, e a Febraban discuti-la na justiça. Não é isso o que queremos; queremos trabalhar em favor da sociedade. Daí a importância desse debate; e o que for de consenso, que levemos a termo.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Antes de encerrar esta audiência pública sobre o projeto do nobre Vereador David Soares, eu gostaria de agregar outra sugestão, que é a discussão de Finanças, para aproveitar a presença da representação dessa Secretaria.

Acho que está na hora de esta Casa fazer um debate com o sistema financeiro do ponto de vista do que diz respeito à contribuição dos bancos para a Cidade. Quanto os bancos contribuem com ISS, quais são as alíquotas? Como os bancos fazem essa interpretação? Há um grande debate em outras cidades, e penso que é hora de também fazermos essa discussão, que, além de ser importante para a Cidade, traz uma contribuição grande para o Município do ponto de vista da atuação das redes de agências no Município. Tive a oportunidade de trabalhar em Osasco, onde conheci a sede de um grande banco, o Bradesco, e a relação que ele tem com aquela cidade. Acho que aqui também seria possível avançar nesse sentido, inclusive com a contribuição da Secretaria de Finanças no que tange à contribuição que cabe aos bancos em relação ao nosso município. Se é aqui que se ganham os recursos, é aqui que deveriam ser investidos esses recursos.

Deixo essa singela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Nobre Vereador Paulo Fiorilo, V.Exa. é uma das pessoas com quem eu tenho travado um dos mais longos debates com relação ao ISS dos bancos. Se olharmos o balanço da dívida ativa da cidade de São Paulo, observaremos que cerca de 42 bilhões de reais são de ISS, dos quais 29 bilhões... Não estou com os números

exatos, mas cerca de 30 bilhões são de ISS dos bancos. Eu ficaria muito feliz se visse a Febraban vir a esta Casa discutir essa conta, que eles já debatem na justiça – na minha opinião, sem razão. Eles têm encontrado maneiras diversas de procrastinar essa dívida que eles têm com São Paulo. Eu ficaria feliz, nobre Vereador, se os bancos viessem debater essa conta do ISS que eles têm com a cidade de São Paulo. Não sei se eles estão autorizados a falar sobre essa dívida... Creio que não.

O SR. WALTER TADEU PINTO DE FARIA (?) – É porque não é minha área.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Não conhece, não é?

O SR. WALTER TADEU PINTO DE FARIA (?) – Não é minha área de atuação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – O senhor não conhece...

O SR. PAULO FIORILO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Virá uma banca enorme de advogados aqui para dizer: "Não podemos, está *sub judice*". Tem a palavra, Vereador.

O SR. PAULO FIORILO – Acho que a ideia é abrir de fato o debate. Esta Comissão tem competência e prerrogativa para tal, se houver, é óbvio, por parte da Febraban, esse interesse. Acho que a discussão sobre a segurança é uma, essa é outra, e podemos pautar outras. Não há problema. Acho até interessante para a Comissão essa discussão. V.Exa. tem acumulado dados sobre esse debate e pode contribuir muito.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Faremos os convites. Faremos primeiro um levantamento junto à Secretaria de Finanças, por meio de requerimento que formularei junto à Procuradoria do Município. Daí, faremos um debate público com a Febraban e pediremos que nos mande um representante simpático, mas duvido que o próximo que vier fale a respeito disso. Virá uma banca de advogados e dirá: "Não vamos falar, está *sub judice*".

Nobre Vereador Paulo Fiorilo, a solução da dívida na cidade de São Paulo, os problemas financeiros estão nos bancos. E, neste momento, não isento os bancos oficiais – Banco do Brasil, Caixa Econômica -, que também devem ao Município e cobram dele. Essa é a

situação mais constrangedora na cidade de São Paulo. Para que os senhores tenham ideia, precisamos tirar dinheiro de contrapartida para programas deste governo, e há falta de dinheiro, não há dinheiro no Tesouro. Quem é o agente para quem teríamos de apresentar as contrapartidas? Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. O curioso é que eles nos devem, mas quem consegue pôr a mão nesse dinheiro? Se Fernando Haddad não renegociasse a dívida e conseguisse receber não todo dinheiro, mas parte dele, a solução para a cidade de São Paulo estaria aí. Só dos bancos oficial, nobre Vereador Paulo Fiorilo; só dos bancos oficiais, bancos geridos pelo Governo Federal, que é o acionista majoritário. Está por volta de 30 bilhões a dívida de ISS dos bancos. Também, Vereador Fiorilo, nesta oportunidade, provocado por V.Exa., farei os requerimentos e gostaria de chamar a Procuradoria do Município, que nunca consegue êxito em relação ao ISS dos bancos. Alguns advogados têm uns argumentos que superam a normalidade. A Procuradoria, que tem essa incumbência, vive sucumbindo diante dos argumentos técnicos dos advogados e bancas de advogados muito bem contratados pelos bancos do Estado de São Paulo.

Agradeço ao Sr. Valter e à Sra. Andreia a presença.

Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, também agradeço ao Sr. Valter e à Sra. Andreia e, por um princípio de equidade, requeiro que V.Exa. envie ao Secretário de Segurança uma carta de repúdio por conta da ausência de um representante da Polícia Militar. Acho que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Peço à assessoria da Comissão envie uma carta ao Secretário de Segurança pela ausência. Aproveito para solicitar à Comissão que convide a Polícia Militar e um representante da Secretaria de Segurança Pública para o próximo debate.

Dou por encerrada a audiência pública referente ao PL 195/11 e, de plano, declaro abertos os trabalhos da audiência pública referente ao PL 548/11, do nobre Vereador Aurélio

Miguel. "Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis que sejam declarados de utilidade pública no Município de São Paulo, e dá outras providências".

Aqueles que desejarem se manifestar sobre o presente projeto de lei, devem fazer a inscrição com a assessoria da Mesa.

Anuncio a presença da assessora Regina, do gabinete do Vereador Eliseu Gabriel.

Representando o Poder Executivo, falará sobre o projeto, o Sr. Márcio.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Bom dia a todos. Sou diretor de legislação da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo e vou procurar abordar algumas considerações acerca do PL 548/11. A princípio, é interessante dizer que o projeto ser de utilidade pública significa para efeito de desapropriação, ou seja, quando há um decreto que dispõe de utilidade pública um imóvel, com possível desapropriação futura para interesse social. O projeto prevê isenção do IPTU a partir do mês subsequente ao do mês subsequente ao da publicação do decreto de utilidade pública, que seria revogado no caso de caducar do referido decreto.

Pela nossa análise, estaríamos, de repente, antecipando uma isenção, que, a princípio, pelo Código Tributário, se interpreta restritivamente, ou seja, a regra é a incidência normal do tributo. Quando falamos em isenção, já existe um caráter bem restritivo, que seria uma exceção à regra, ou seja, por que dar isenção a uma regra geral? A isenção é uma exceção à regra. O próprio Código Tributário traz que a isenção deve ser interpretada restritivamente, e a ideia desse projeto de lei é no sentido de dar a isenção do IPTU a partir do momento em que é declarada a utilidade pública do imóvel.

Com todo o respeito ao projeto, a partir do momento desse decreto de declaração de utilidade pública, não significa necessariamente que o imóvel vá ser expropriado, ou seja, existe um prazo e já presenciamos vários casos de decretos revogando a utilidade pública

desses imóveis. Seria, então, de certa maneira, temerário concedermos uma isenção sobre um fato que não sabemos se vai se verificar. A partir do momento em que ocorre a efetiva expropriação e o imóvel passa para o ente político, já existe a imunidade...

P – Ente público, não político.

R – Então, a ideia da isenção seria um pouco temerária e difícil de controlar. Como controlaríamos quando sair o decreto de utilidade pública do imóvel e for concedida a isenção? Fizemos uma manifestação em relação a esse projeto de lei no sentido de evidenciar a dificuldade de operacionalização desse tributo, de como saber depois se o decreto foi revogado, de saber a partir de que momento efetivamente o imóvel foi desapropriado, porque uma isenção que não sabemos se seria concretizada no futuro estaria sendo antecipada, além do aspecto orçamentário/financeiro. Além disso, pelo atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, parece que fica difícil operacionalizar, não daria para estimar quanto de IPTU. Teria que ser feito um levantamento de todos os imóveis que foram declarados de utilidade pública e quanto de IPTU seria renunciado. É uma renúncia de receita.

P – Não entendi. Em relação a isso, me contraponho à manifestação do Executivo. Não vejo representante do Vereador Aurélio Miguel, mas vou sustentar uma contraposição. Toda vez que há um decreto de utilidade pública que visa à desapropriação de uma via, de um logradouro em parte do projeto, o aluguel do imóvel, do comércio já não vale mais nada. Ele continua pagando o IPTU e fica no aguardo do Executivo. Se será revogado ou não, há que ser cobrada uma atitude do Executivo que regule e que tenha uma mera qualidade nos seus atos de declaração de utilidade pública.

Em relação à isenção, até por sugestão e contribuição do Executivo, fica a manifestação do interessado, com base no decreto feito anualmente. Não precisaria nem o Executivo dizer que o imóvel do cidadão é declarado de utilidade pública, pois ele manifestará por escrito que seu imóvel tem utilidade pública e que vai requerer a isenção do IPTU. Assim seria feito o controle. Se a pessoa não se manifestar, não terá mais esse direito. Agora, não é

justo que aquele que tem um imóvel como meio de vida não poder declarar seu imóvel de utilidade pública, porque ele não o venderá nem o alugará mais, ficará praticamente parado no caso de uso próprio, que será efetivado no caso de desapropriação.

Então, neste momento, pedimos que o Executivo estude as formas que possam atender a esse canal, porque há, sim, um claro hiato entre o decreto de desapropriação, um prejuízo para o contribuinte. Isso não é renúncia de receita. É renúncia de receita por parte do contribuinte, que não pode fazer mais nada, fica imobilizado. A pessoa não venderá nem alugará o imóvel, porque, a qualquer instante, com base no decreto, ser declarado de utilidade pública. Isto está acontecendo muito na zona Sul de São Paulo: os imóveis são declarados de utilidade pública, aguardam a desapropriação e as pessoas não sabem se vai ser desapropriado, se haverá dinheiro para a contrapartida, principalmente nos casos dos corredores da zona Sul, do Plano viário Sul que requer contrapartida e não tem dinheiro. O sujeito está com o decreto e não sabe quantos anos vai ficar e o prejuízo dele vai aumentando. Ele paga IPTU de um imóvel que ele sequer pode alugar. É difícil.

Gostaria de ouvir os demais Vereadores com relação a esse projeto.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Laércio Benko.

O SR. LA R IO EN O - Gostaria de parabenizar o Vereador Milton Leite pela explanação e o Vereador Aurélio Miguel pela propositura.

O IPTU incide sobre a propriedade de imóvel. O fato gerador do IPTU é ser proprietário do imóvel no dia 1 de janeiro. No direito tributário temos de nos socorrer do direito civil para definir alguns conceitos. O conceito de propriedade consiste no direito de usar, gozar, fruir e dispor de um determinado bem.

A partir do momento que tem a Declaração de Utilidade Pública, o direito de dispor do bem já está totalmente aniquilado. O proprietário não pode dispor do seu bem. A fruição do bem está quase totalmente aniquilada porque o proprietário, por exemplo, não pode alugar o imóvel porque ninguém vai querer alugar um imóvel que foi declarado de utilidade pública. A

própria utilização e gozo do imóvel fica parcialmente prejudicado porque o proprietário vai se sentir inibido de reformar o imóvel ou fazer melhorias.

Então, o que consiste a propriedade que é o direito de usar, gozar, fruir e dispor do imóvel, isso é bem claro no Código Civil e tem de ser respeitado na legislação tributária. Esse projeto do Aurélio Miguel vem incrementar de forma apropriada para ajustar essa matéria. É um projeto muito meritório e que tem de ser aprovado o mais rápido possível, inclusive pelas iminentes desapropriações que vão acontecer por vários imóveis que estão sendo declarados de utilidade pública. Se a declaração de utilidade pública não for convertida em uma efetiva desapropriação, é uma falha do ente público que fez uma declaração de forma pouco criteriosa.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Sinto que esta matéria ainda pode amadurecer. Então, vou pedir nova audiência pública daqui a 30 dias e fica aberto o prazo para que o Executivo contribua com a matéria que possa melhorar esse projeto e dê vazão legal a ele no aspecto de proteger o contribuinte. Não é dar isenção por isenção e sim contribuir. Se possível, debateremos em outra audiência pública.

Peço a compreensão do Vereador Aurélio Miguel para o debate nesta Comissão e o convidamos para a próxima audiência com essa contribuição do Executivo de forma que possamos agregar e melhorar o presente projeto de lei porque, seguramente, vai passar em plenário. Isso não é uma renúncia fiscal. Renúncia é quando abre mão de um imóvel, mas o Poder Público dizer que o proprietário não pode mais fazer nada com o imóvel e vou continuar tributando e amanhã não quero mais nada com ele e a pessoa perde anos com a declaração de utilidade pública. Não é justo com o contribuinte.

Estamos pedindo para que V.S^{as}. que cuidam dessa matéria lá contribuam de maneira que dê segurança à Prefeitura e também ao contribuinte que terá seu imóvel desapropriado. Fica uma lacuna em que ambos os lados têm razão, mas precisamos buscar a solução que dê a devida segurança ao contribuinte.

Registro a presença do nobre Vereador Adilson Amadeu.

O SR. RI ARDO NUNES - Presidente, só para deixar declarado o posicionamento.

É um projeto altamente meritório, muito bem embasou o Vereador Laércio Benko. Só como exemplo, Presidente Milton Leite, no Jardim Guarapiranga, entre a Avenida Atlântica e a Represa, tem quase 200 imóveis que já há quatro anos foram declarados DUP. Então é aquilo que o senhor comentou aqui: as pessoas não vendem, o valor vai lá para baixo, não podem reformar, não alugam, ficam cerceadas do direito de exercer o seu direito à propriedade. Como bem disse o Vereador Laércio Benko, o IPTU é um imposto sobre a propriedade, então elas estão com a propriedade engessada. É um projeto altamente meritório e quero deixar claro que minha posição é favorável, pois acho que faz justiça com quem tem DUP.

Precisamos discutir nesta casa a questão da DUP. Tantos imóveis declarados DUP ficam esperando cinco anos prescrever para cancelar esse decreto. Esta Casa precisa discutir um critério mais subjetivo com relação à declaração de DUP.

Mas era para declarar o meu total apoio e parabenizar o Vereador Aurélio Miguel. Até pensei que fosse do Aurélio Nomura, tão bom que era o projeto, mas é do Aurélio Miguel.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Parabéns ao Aurélio Miguel.

O SR. RI ARDO NUNES – É. Muito bom projeto. Eu gostaria de ter sido o autor. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Sem demérito aos projetos apresentados pelo Vereador Aurélio Nomura, que são de grande envergadura, excelentes projetos.

Então, Sr. (ininteligível), daqui a 30 dias faremos uma audiência. Nesse interstício V.Sa. poderá contribuir, quem sabe ouvir até os departamentos que emitem DUP, que sejam ouvidos nos departamentos de finanças, para não saírem (ininteligível) que não tiver uma certeza, perspectiva financeira que acaba na ponta, a própria Secretaria de Finanças, se dará vazão ou não a esses projetos; que não fiquem essas declarações saindo aos montes sem... O que mais impede elas, na verdade, são as locações, principalmente logradouros. Nós estamos

aqui para aprovar, estudando, debatendo logradouros, diversos logradouros, ratificações de alinhamentos que causam profundos debates nesta Casa. É o projeto 17/2014, do Executivo, (ininteligível) corredores, viário Sul, que nós estamos mexendo em toda a estrada, em todas as grandes avenidas desta cidade. Houve problema, Sabará, Alvarenga, um debate enorme, e uma das medidas diretas é o IPTU. Se não (ininteligível) não há dinheiro, eles ficam no declarado e se acham... Você imagina que alguém mais vá alugar esse imóvel? Começam a criar os fantasmas antes da hora. Precisa ter certeza de que nós tenhamos mesmo esses projetos devidamente discutidos e essas DUPS devidamente discutidas, e a forma de lhes garantir a suspensão do IPTU enquanto pairar a DUP. Não seria isenção. É a suspensão do IPTU enquanto pairar a DUP. Talvez uma sugestão que caiba a V.Sa.

Não havendo...

O SR. RI ARDO NUNES - Presidente, o senhor não vai deixar a data marcada já?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Marcamos em 30 dias.

O SR. RI ARDO NUNES - Mas não era bom já deixar a data, Presidente? É tão importante o projeto, acaba se perdendo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Pode marcar.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Perfeito. Então fica marcado para 14 de maio. Antes, porém, pediríamos que os senhores entregassem e enviassem a documentação. A próxima audiência pública desse projeto fica convocada para 14 de maio. Não tem (ininteligível) é tranquila essa agenda. Vamos olhar com cuidado isso aí antes de marcar. Para depois desmarcar é complicado. Estamos observando aqui se não há nenhum impedimento em 14 de maio. (Pausa) Não tem problema, então pode ser em 14 de maio, quarta-feira, às 9h da manhã.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Porque V.Exa. prefere às 10h? Vamos

marcar às 10h a pedido...

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Então dia 14 de maio às 10h, a pedido do nobre Vereador Ricardo Nunes, nova audiência pública com a contribuição do Executivo que possa dar novas diretrizes e forma de atuação desse projeto.

Desta forma declaro encerrada a presente audiência pública do projeto 548/2011, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, com relatoria do Vereador Jair Tatto.

Declaro aberta a audiência pública do PL 467/2012, de autoria do Vereador Carlos Neder, coautoria da Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis onde funciona o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT; e dá outras providências.

Eu gostaria de ouvi o nobre Vereador Paulo Fiorilo. V.Exa. pode, então, nortear um pouco esta audiência pública, considerando que os representantes do IPT estão aqui e desejam falar, e quem mais V.Exa. gostaria de ouvir nesta audiência pública além dos representantes do Executivo. Qual cronologia V.Exa. prefere?

O SR. PAULO IORILLO – Sr. Presidente, acho que V.Exa. pode continuar a mesma metodologia, não tem nenhum problema. Como relator, eu vou acompanhar e vou fazer as perguntas no momento oportuno. Temos aqui representantes do IPT, da Secretaria, então V.Exa. pode tocar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Vamos ouvir a Secretaria e o IPT, de plano. V.Exa. não que falar neste momento?

O SR. PAULO IORILLO – Falarei no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Perfeito. O Márcio então falará pelo Executivo neste momento. Já peço que os representantes do IPT, Sr. Fernando, Diretor Presidente daquela maravilhosa entidade de que o Estado dispõe. Serei favorável, aqui na Comissão e em Plenário, pela isenção, porque entendo que é um órgão que merece em favor

da pesquisa neste Estado. Um dos clientes que mais utilizam o serviço do IPT é a própria Prefeitura. Queremos ouvir o Márcio, representante da Secretaria; em seguida o Fernando, do IPT.

O SR. M R IO AL U UER UE – Reiterando, SR. Presidente, meu nome é Márcio Albuquerque, Diretor de Legislação de Finanças. O projeto de lei 467/2012. A ideia da Secretaria de Finanças, reiterando o que nós colocamos no projeto de lei anterior, é a questão da isenção. Toda isenção foge à regra da incidência tributária e, para ser concedida isenção, ela deveria ter algum caráter, algum tipo de contrapartida para a sociedade. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas, analisando a justificativa do projeto, presta excelentes serviços à Prefeitura, à sociedade em geral, a órgãos públicos e privados, é de grande importância para o Estado de São Paulo, mas a primeira coisa que logo se coloca é isenção, leia-se renúncia de receita. Mais uma renúncia de receita para o já apertado orçamento municipal. Esse seria...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Não aprovamos nenhuma até agora aqui.

O SR. M R IO AL U UER UE – Enfim, isenção é um afastamento da incidência tributária normal; não é da Constituição, ela decorre de lei. E qual seria a contrapartida da isenção para a sociedade como um todo. Enfim, isso talvez devesse ser analisado, em que pesem o nobre ideal do projeto e toda a importância do IPT, me parece que... O que eu poderia colocar é que uma isenção... Qual seria o benefício dela para a sociedade em geral. Será que talvez uma isenção beneficiaria? O IPT, certamente, porque não incidiria o IPTU. Mas qual seria a contrapartida social? Será que isso implicaria em alguma forma de... Qual o efeito disso para a sociedade, de conceder mais uma isenção, dentre tantas que a gente já tem, para o Instituto, se não, de repente, beneficiar o próprio Instituto, os imóveis de propriedade do Instituto? E a questão da renúncia de receita mesmo. Seria mais uma renúncia de receita, deveria ser quantificada. Enfim, são as colocações que a gente faz, em que pese o nobre ideal do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Vamos ouvir do IPT o que tem a ofertar em

contrapartida. Eu, de antemão, vou manter minha posição pessoa, até por afinidade pessoal com aquele instituto. Vamos ouvir o Presidente do IPT.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Nobres Vereadores, é uma satisfação estar aqui apresentando argumentos a favor essa proposição.

Acho que o ponto de partida é o seguinte: por que o IPT paga IPTU? Não sei se os senhores sabem que o Estado de São Paulo tem 21 institutos de pesquisas mais as três universidades. Todos são autarquias, são organismos do Governo, menos o IPT. O IPT foi transformado em sociedade anônima em 1976, e por ter sido transformado em sociedade anônima é que incide esse imposto. Os outros institutos, nenhum deles paga imposto. A Universidade de São Paulo, minha vizinha no Butantã, aquela enorme fazenda de 200 alqueires, não paga imposto numa relação, entre as esferas federal, municipal e estadual de reciprocidade em relação a impostos, certo? Então eles não pagam.

Por que o IPT virou uma S.A. e, por isso, hoje é obrigado a pagar imposto? Ele virou S.A. porque, em 1976, algumas pessoas acreditavam que os institutos estavam funcionando mal, atendiam mal à sociedade. Como eles atendiam mal à sociedade, deveriam sofrer uma mudança que lhes desse maior agilidade e, com isso, prestassem mais serviços para a sociedade.

Isso foi feito naquele momento com algum prejuízo para os funcionários do IPT, que deixaram de ser estatutários e viraram CLT, deixaram de ter as vantagens. Mas a finalidade de fazer o Instituto prestar mais serviços para a sociedade se realizou, tanto que, dos 21 institutos, que a imprensa recentemente mencionou o estado difícil em que eles estão, o IPT, por ser uma S.A., consegue receber receita das empresas. As empresas solicitam serviços para o IPT, o IPT presta, recebe recursos e com isso paga a sua mão de obra, porque o Governo do Estado nem remunera o custo da mão de obra do IPT. Então o IPT se sustenta, mas o preço que nós estamos pagando é esse de ter que pagar impostos.

É uma situação de falta de isonomia. Os outros institutos não pagam e o IPT paga

por ser uma S.A. Aí vocês dirão: "Toda S.A. tem finalidade lucrativa". Mas o IPT não tem, isso está escrito no nosso regimento interno, na lei que nos criou, e o jurista Eros Grau fez um trabalho para demonstrar que o IPT não tem fins lucrativos. Então, se a base que justifica a validade de cobrar impostos de uma empresa que é uma S.A. porque ela tem fins lucrativos, então ela deve ser taxada para contribuir com a sociedade, isso não se aplica ao caso do IPT. O IPT não tem fins lucrativos.

O fato de sermos uma coisa meio esquisita – somos uma S.A. sem fins lucrativos e isso é uma contradição em termos -, a gente se transformou nisso para atender melhor à sociedade. Agora a gente paga mais um preço por isso, que é estar sendo taxado.

Então é verdade, a gente reconhece a importância que os impostos têm para as finanças do município, entendemos isso, e estamos dispostos a oferecer contrapartidas ao município na forma de projetos que o IPT possa oferecer e que contribuam com a comunidade, temos interesse nisso. Agora, gostaríamos de contar com a compreensão dos senhores nessa questão. Nós nos sentimos injustiçados, a gente é obrigado a fazer um enorme esforço para sobreviver no IPT com os poucos recursos que nós são dados pelo Estado e pelo muito de trabalho que a gente oferece para a sociedade, nós atendemos 3.800 empresas anualmente, isso corresponde a 65% do nosso orçamento, 35% do orçamento vem do Governo do Estado, nós somos o instituto que melhor desempenho, desse ponto de vista, tem no mundo, pelo que a gente conhece. Não existem outros institutos no mundo que só recebem 35% de dotação dos seus governos.

Então a gente faz um enorme esforço e pagamos imposto. Por isso a gente gostaria de contar com a compreensão e com o apoio dos senhores nesse projeto de lei.

É o que gostaria de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Eu compreendi e gostaria de ouvir o Executivo mais uma vez com relação a essa eventual contrapartida, de que forma podia se dar isso, já que se abriu essa janela de possibilidade, manifesta por parte da inicial, se é possível

construir essa contrapartida nesse prazo de 30 dias, que ambos discutam a contrapartida e na próxima audiência pública nós levaremos a termos a votação. Nós precisamos avançar nesse projeto.

Podemos marcar a próxima e eu, Márcio e o presidente do IPT possa, nesse interstício construirmos uma forma de contrapartida que permita que quando da próxima audiência, que também fica marcada de antemão, se construirmos ou não construirmos, vamos mandar para plenário. Então pediria que V.Sas. construíssem, como se falou na inicial, a contrapartida da Prefeitura. O IPT disse: "Podemos abrir uma contrapartida". Eu não sei a melhor forma e como pode ser feito isso, mas ele abriu essa janela. Pediria que vocês discutissem com essa forma e enviasse antes dessa próxima audiência pública aqui na Casa, que também fica marcado para o dia 14, às 10h, a próxima audiência, para encerramos a discussão desse projeto, já com ambas as audiências públicas, se o Relator do projeto não tiver nada a opor com relação a isso.

O SR. PAULO FIORILO – Eu ouvi o Sr. Fernando e li que ele não pode participar da outra audiência, da primeira audiência, os argumentos que já tinham sido apresentados e o debate que foi feito aqui, inclusive com relação aos projetos que a Prefeitura presta e a relação que o IPT também tem com o Estado e que diz respeito ao pagamento de IPVA de seus carros e assim por diante.

Mas o que me chamou a atenção foi a disposição, ou não, quero que o senhor confirme, dessa discussão de contrapartida. Para isso eu gostaria, se o senhor pudesse, não precisa ser agora, mas para que a gente pudesse mensurar o que poderia ser isso. Até para que se houver por parte do Executivo interesse, até porque há trabalhos feitos pelo IPT, para que a gente pudesse tentar fazer com que a contrapartida fosse uma coisa real, o que daria a vocês a isenção. Porque pelo que eu entendi do que li, vocês têm um custo de IPTU de 2.5 milhões ano. São quantos imóveis? Só do imóvel que vocês utilizam. Não tem mais nenhum?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Não. Nós temos um outro imóvel

em Franca, e esse imóvel em Franca, existo uma lei em Franca isentando o IPT.

O SR. PAULO FIORILO – Há quanto tempo?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Já faz 20 anos.

O SR. PAULO FIORILO – O senhor disse que em 1976 o IPT virou S.A.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Sim.

O SR. PAULO FIORILO – Qual foi o motivo de se transformar em S.A.?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Discutia-se naquele momento essa ideia de aumentar a capacidade dos institutos de contribuir com a sociedade. E o senhor entende que uma administração direta, quando uma instituição de administração direta oferece um serviço para a sociedade e a receita vem, ela vai para os cofres do Estado e não para o instituto. Então isso complicava muito, e complica até hoje, esse é o problema dos outros institutos, essa operação, essa capacidade de gerar recursos e com isso oferecer mais coisas para a sociedade, esse crescimento. Por esse motivo foi proposto transformar. Só que só o IPT fez isso. Só no IPT tinha gente disposta a entrar nessa aventura, os outros institutos não entraram. Eles continuam estatutários, funcionários públicos e nós CLT.

O SR. PAULO FIORILO – O senhor está no IPT desde quando?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Desde 1976.

O SR. PAULO FIORILO – Portanto, desde quando começou a aventura?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Exatamente.

O SR. PAULO FIORILO – Qual é a avaliação do senhor sobre a aventura?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Ela tem, como tudo na vida, lados positivos e negativos. Então o positivo foi a situação que a o IPT está hoje, melhor do que os nossos companheiros.

O SR. PAULO FIORILO – De que ponto de vista?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Do ponto de vista de atendimento à sociedade, do ponto de vista de termos 3.800 clientes. Esse é o principal, quer

dizer, o fato de que a gente consegue trabalhar, consegue oferecer trabalho para a sociedade.

O SR. PAULO FIORILO – Sem as amarras do Estado.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Sem as amarras da burocracia.

O SR. PAULO FIORILO – E qual os negativos? Ou o principal ponto negativo.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – O principal ponto negativo...

Acho que tem três pontos negativos. O primeiro é pagar impostos. S.A. nos implica a isso, pagar impostos, é o primeiro porque...

O SR. PAULO FIORILO – Um parêntese. Nesse caso de pagar impostos, eu vi aqui no debate anterior, especificamente quais impostos? IPTU ou tem outros?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF - Tem outros.

O SR. PAULO FIORILO - Porque tinha uma dúvida de quais outros. Inclusive o senhor pediu ajuda para o universitário. O senhor podia dizer quais?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Para o Estado a gente paga muito pouco, porque nós não vendemos produtos, vendemos um pouquinho só. E está em negociação com o governo do Estado a isenção disso.

O SR. PAULO FIORILO – Então vocês também pagam para o Estado?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Duzentos mil reais por ano de ICMS. Os principais são os impostos federais ligados com a venda dos serviços, dos projetos que a gente vende.

O SR. PAULO FIORILO – E esses vocês também pagam?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Também pagamos.

O SR. PAULO FIORILO – Da ordem de quanto?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Da ordem de 12 milhões de reais.

O SR. PAULO FIORILO – Então 12 para o Governo Federal, 2,5 para Prefeitura e 200 mil para o Estado.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Exato.

O SR. PAULO FIORILO – Então vamos continuar na aventura. Um é a questão dos impostos. O segundo é?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – O segundo é no relacionamento com o Governo do Estado porque quando a gente vai discutir o orçamento do ano seguinte é sempre colocada essa questão: “Mas vocês são uma S.A. Vocês deviam dar lucro e vocês dão prejuízo para nós”. Então somos vistos como quem dá prejuízo para o Estado e em vez de perceberem que somos na instituição no mundo que melhor desempenho tem.

O SR. PAULO FIORILO – Mas do ponto de vista de receita e despesa, os 3.800 clientes, eu vi aqui que não há lucro.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Não há lucro.

O SR. PAULO FIORILO – Mas há déficit?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Tudo depende de como você queira ver. A empresa tem prejuízos, lucros prejuízos considerando a dotação que a gente recebe do Estado.

O SR. PAULO FIORILO – Qual é o valor?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Nesse ano foi de 60 milhões.

O SR. PAULO FIORILO – Sessenta milhões o Estado coloca do orçamento. E vocês?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – A nossa receita própria é de cem milhões.

O SR. PAULO FIORILO – Então são 160 milhões para manter o IPT?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Isso. E a gente está prevendo um prejuízo nesse ano de oito milhões.

O SR. PAULO FIORILO – E a terceira negativa?

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – A terceira está ligada com a

questão da nossa capacidade de atração e retenção de mão de obra pelo fato de sermos uma CLT sem nenhum programa especial, como tantas outras empresas do Governo tem, de como tantas outras empresas do Governo têm, de contribuição à aposentadoria.

O SR. PAULO FIORILO – Os senhores são celetistas.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Celetistas, aposentadoria de 5 mil reais ou quatro.

O SR. PAULO FIORILO – Teto.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF – Teto, isso. Então, quando surgem concursos no Estado...

P – Eles vão para lá.

R – Nossos doutores vão prestar concurso lá, porque garante o futuro deles.

P – Hoje, os senhores têm quantos doutores?

R – Cem doutores.

P – Cem doutores.

R – De 800 funcionários, cem doutores.

P – Vou pedir licença apenas para fazer um paralelo, gostaria que o senhor me ajudasse.

O senhor disse que só o IPT entrou nessa aventura de S.A. Os outros todos ficaram.

R – Sim.

P – Mas os outros ficaram e também buscaram saídas para comercializar produtos. Ou não?

R – Alguns. O Butantã, por exemplo.

P – A FIPE, por exemplo. O Butantã. A FIPE também?

R – Sim.

P – Eu queria perguntar ao senhor: a ideia de continuar S.A. está correta?

R – Nós estamos buscando alternativas. Será que uma autarquia especial é uma saída melhor? Porque a solução que o senhor mencionou, por exemplo, o Butantã e sua Fundação, é problemático, não é? As Fundações têm sido objeto de grandes discussões: sua validade e se está certo tudo que tem sido feito.

P – A USP é uma Fundação?

R – Não, a USP é uma autarquia especial e tem a FIPE como uma das suas 30 Fundações, certo? Sendo que as Fundações das outras instituições ajudam. Os professores prestam serviços na Fundação e recebem por isso, enquanto o funcionário do IPT não tem esse caminho. Quer dizer, nós somos os franciscanos da tecnologia.

P – Esse debate no IPT existe, de discutir se é melhor continuar nesse caminho ou outro.

R – Perfeito.

P – Isso ainda demora muito tempo?

R – Bem, o potencial é que demora, porque vai depender de lei.

P – É porque estou pensando aqui se há a possibilidade da mudança, a forma como o IPT será para o futuro pode ou não também impactar se contribui com o IPTU ou não. Só para podermos registrar.

Por último, se é possível apresentar um pouco essa ideia de custos dos projetos ofertados, por exemplo, por Município para que pudéssemos, se houver – óbvio – interesse também do Município, trabalhar essa compensação, desde que os senhores não fiquem mais vermelhos e nem a Prefeitura fique mais azul.

R – Perfeito, perfeito.

P – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Ainda constam inscritos. Com a palavra o Sr. Geraldo Antunes. Daqui para frente, dado o exiguo horário, peço aos oradores que se pronunciem por três minutos.

O SR. GERALDO ANTUNES – Bom dia a todos, em especial aos Vereadores. Na condição de Diretor do sindicato que representa os empregados do IPT, me faço presente a esta audiência pública para manifestar o nosso apoio à aprovação do projeto em discussão.

Estamos vendo muito positivamente a evolução da discussão da primeira audiência para hoje, quando justamente defendemos que deveria haver uma vinculação aos serviços prestados pelo IPT à sociedade paulistana como uma contrapartida à aprovação dessa isenção.

Essa é a principal manifestação que gostaria de fazer.

Agradeço pela oportunidade. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Com a palavra o Sr. Armando.

O SR. ARMANDO TADDEI – Bom dia a todos. Meu nome é Armando Taddei, sou Gerente Executivo da Abiepan, Associação que congrega os principais fabricantes nacionais de equipamentos para panificação.

Venho aqui dar um depoimento e corroborar a solicitação de isenção do IPTU do IPT, tendo em vista os relevantes trabalhos que o IPT faz, especificamente, para nossa categoria. Nós – equipamentos para panificação – nos socorremos muito do IPT para fazer certificação de produtos. Exportamos e para fazer a adequação dos nossos produtos há uma norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego que visa a segurança do trabalhador.

Para não gastar muito tempo, aqui neste livro sobre a padaria do Brasil tem muito do IPT, que nos apoiou em melhorar o nosso produto. Este livro hoje é um dos três melhores livros do mundo de panificação e gostaria de entregar este exemplar ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Muito obrigado.

O SR. ARMANDO TADDEI – Esse livro não pode ser lido em jejum e nem antes do almoço. Este é meu depoimento e gostaria de deixar aqui consignado, mais uma vez, meu agradecimento ao serviço do IPT.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Tem a palavra o Sr. Dullio Rondinelli.

O SR. DULÍLIO RONDINELLI – Bom dia, nobre Vereador Milton Leite e demais membros desta Casa, distinto público, sou Diretor do Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo e estou protocolando neste momento um ofício do Sindicato para a Casa, que mostra o histórico do IPT em sua vida de mais de 114 anos, colaborando com a sociedade paulistana, paulista e brasileira.

Mencionamos também uma homenagem feita por esta nobre Casa ao IPT, no ano passado, em que o IPT foi honrado com uma salva de prata.

Em seguida, terminamos o ofício afirmando nosso apoio à justa solicitação do IPT. Esperamos que a lei 467 seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Muito obrigado. Tem a palavra o Sr. Adalberto.

O SR. ADALBERTO AURÉLIO AZEVEDO – Bom dia a todos os presentes, meu nome é Adalberto Aurélio Azevedo, sou Presidente da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia Ambiental, que congrega os profissionais na área de geologia de engenharia ambiental.

Nossa Associação está aqui em apoio do pleito do IPT. Aproveitando que houve essa abertura no aspecto da contrapartida do IPT, a ABGE nasceu dentro do IPT, grande parte dos atuais diretores, ao longo da história, são funcionários do IPT, quero lembrar que como está sendo discutido o plano diretor, o IPT poderia contribuir profundamente não só nisso, mas em outros grandes problemas que temos na cidade de São Paulo, não só na área de geologia de engenharia, mas na área de estruturas em que muitas vezes temos problemas nas nossas transposições de rios, viadutos e tudo mais.

Então a ABGE está aqui em apoio à reivindicação do IPT. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Tem a palavra o Sr. Fernando José Gomes Landgraf, Presidente do IPT.

O SR. FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF - Só complementando a pergunta a respeito dos nossos impostos, naturalmente os 100 milhões de reais que o IPT vende de serviços para as empresas, estas pagam ISS. Então a Prefeitura recebe cinco milhões por ano de ISS do IPT.

O SR. RICARDO NUNES – O senhor saberia qual o valor que a Prefeitura paga por ano para o IPT, em média, de serviços prestados?

R - Hoje é pequeno. Temos um contrato hoje de dois milhões, cujo prazo de execução é um ano e pouco.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Só um complemento, qual a média histórica nos últimos cinco anos de contratos com a Prefeitura?

R – Tem sido pequena. Oferecemos vários serviços, mas é difícil realizar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Perfeito. Tem a palavra o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Para que não tivéssemos dúvidas, gostaria que vocês informassem oficialmente a média dos últimos cinco anos, do que foi contratado com a Prefeitura.

Segunda questão, dos cinco milhões que o IPT gera de ISS, todo esse valor é recolhido para o Município de São Paulo ou há recolhimento fora do Município, que é possível.

Terceira questão, a lista ou pelo menos as principais empresas que contratam o IPT. Não quero contrato, mas que informassem as 10 ou 20 maiores.

E por fim, se também pudessem apresentar a sugestão de contraproposta do ponto de vista de vocês, até para que pudéssemos começar não do zero, mas de alguma coisa real. Por exemplo, a informação de que há um contrato de dois milhões, é muito próximo ao que

você informaram que recolhem do IPTU, que é dois milhões e meio. É óbvio que é preciso haver um equilíbrio, por isso sugiro se possível que vocês apresentem, até para que possamos fazer o debate.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Então, nobre Vereador Paulo Fiorilo, V.Exa. concorda que na próxima audiência pública, no dia 14, junto com a LDO, às 10h, debateríamos os dois projetos, é isso?

O SR. PAULO FIORILO – A audiência pública da LDO não é nesse dia. A primeira audiência pública da LDO na proposta que vamos discutir, a votação na comissão é no dia 14, às 11h.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Temos duas audiências públicas. Faríamos uma audiência pública às 10h, outra às 10h30, e em seguida mandamos o projeto ao plenário. Concluiríamos o relatório e mandaríamos ao plenário. Está perfeito?

O SR. PAULO FIORILO – Para mim, fazer no dia 14 não há nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Vamos dialogar até o dia 14. Ouvir o Executivo. Fica em contato V.Exa. com o IPT para ver qual a forma eventual de contrapartida. De antemão manifesto que votarei favorável pela isenção do IPT.

Concluída a audiência pública ao PL 467/2012, declaro encerrados os trabalhos.

Lembro que esta audiência pública será refeita no dia 14 e depois enviaremos a matéria ao plenário para apreciação.

Estão encerrados os trabalhos.

Redistribuído ao Vereador Laércio Benke

Para relatar.

Salá da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 26/06/14

[Handwritten signature]
Presidente

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

PAULO FIORILLO

deferido na reunião ordinária de: 22/10/14

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para Informação
Documento rubricados sob

Folhas de nºs 721/722 em 6/11/14

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	727	do proc.
N°	07-80	de 7445
a)	Danillo Nunes da Silva	
	RF 11.313	

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 80/1995:

1º) Qual a renúncia de receita prevista com a entrada em vigor da propositura?

2º) Quais as ações da Prefeitura Municipal, em planejamento ou em execução, referentes a prevenção e combate a enchentes, em especial no que tange a parques, áreas verdes e permeabilidade do solo?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Paulo Figueira, em
Vereador

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Milton Leite, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.

Ver. José Américo, em
Presidente

São Paulo, 4 de novembro de 2014.

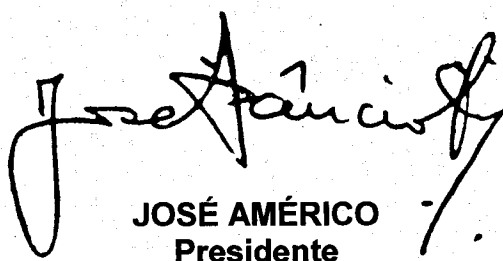
36 - OF-SGP12
36- 00455/2014

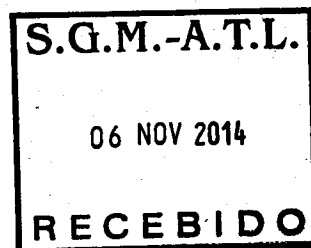
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 80/1995, de autoria do Vereador Wadih Mutran, *que obriga o poder executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no município de São Paulo, e dá outras providências..*

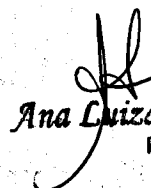
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 123 a 133 Em 02/02/15
Vinicius Moreira do Nascimento
RF 41.261 - SGP-12



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 584/14-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 00455/2014

Folha nº 123 de

Processo nº 01-80/95

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

DOCREC

23/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo

- ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 80/1995, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que objetiva obrigar o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU para cada metro quadrado de jardim construído por proprietários de imóveis situados no Município de São Paulo, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e informações obtidos perante a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico acerca do assunto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSSM/drs
Resp 80-95

30 GABINETE DO PREFEITO
10/12/2014 15:42

13:42 08/01/2015 010432

Protocolo Legislativo - SGP-12

A Comissão de:

Finanças / Orçamento

07, 01, 2015

Solange Raimone dos Santos

Secretaria de Apoio Legislativo

SGP.2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13.11.15 às 13 h 23

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo

RF. 11.313

Do PA nº 2014-0.317.620-1

em 03 de dezembro de 2014

A
DILEG,
Senhor Diretor,

CÓPIA

(a)
CLAUDIO TAKESHI YASSUDA
Assistente
R.F.: 627.197.300

Esta Divisão (DILEG) foi instada pelo Diretor do Departamento de Julgamento (DEJUG) da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF) a proceder à análise e manifestação sobre os questionamentos à fl.03, referentes ao Projeto de Lei nº 80/1995 (PL), de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que "obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências".

Dos questionamentos levantados à fl. 03, referentes ao Projeto de Lei nº 80/1995 (PL), será analisado exclusivamente o de competência de DEJUG, qual seja, a opinião do Executivo sobre a matéria do PL.

No que diz respeito à iniciativa legislativa, não existe óbice à propositura de projetos de lei que versem sobre matéria tributária pelo Poder Legislativo, já que a Lei Orgânica do Município de São Paulo (artigo 37 c/c artigo 130), ao atribuir competência ao município para legislar sobre matéria tributária, não a restringe ao Prefeito.

O que há de ser ressaltado é a existência de diversos projetos de lei na Câmara Municipal sobre a temática ambiental, paralelamente a inúmeras outras iniciativas em andamento no âmbito do Executivo sobre a mesma temática, e que têm também em comum a concessão de isenções parciais de IPTU como principal instrumento indutor.

Nesse contexto, dois aspectos fulcrais devem ser apontados.

O primeiro aspecto é o da obrigatoriedade de que as medidas de incentivo à sustentabilidade ambiental estejam integradas a uma política municipal de meio ambiente, para que sejam evitadas superposições e resultados inadequados e inesperados que venham a causar prejuízos à municipalidade.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo nº 01-2015Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12**CÓPIA**Folha de Informação nº 14

Do PA nº 2014-0.317.620-1

em 03 de dezembro de 2014

CLAUDIO TAKESHI YASSUDA
Assistente
R.F.: 687.197.300

Como determina a Lei Orgânica do Município de São Paulo (artigo 143¹), o processo de planejamento municipal define os objetivos da ação estruturada do Executivo e a ele estão integrados o Plano de Desenvolvimento Estratégico (PDE), o Plano Plurianual e os Planos setoriais, regionais, locais e específicos (artigo 144), que, por seu turno, vinculam os atos de órgãos e entidades da administração direta e indireta (artigo 145).

A Política Ambiental do Município, de acordo com o PDE, tem caráter transversal e se articula com as diversas políticas públicas, sistemas e estratégias de desenvolvimento econômico que integram o Plano de Desenvolvimento Estratégico (PDE, artigo 193).

Ou seja, a pretensão de concessão de incentivo fiscal para ajardinamento deve ser analisada no âmbito do conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental que integram a Política Ambiental do município, e nunca como uma medida isolada que, inclusive, pode não gerar os efeitos ambientais desejados.

Um segundo aspecto, vinculado ao primeiro, é o de que a norma que conceda incentivo fiscal não é regra, mas exceção à norma de tributação. Caso assim não fosse, estar-se-ia invertendo a finalidade precípua do sistema tributário nacional, a de atribuir a cada ente tributante competência própria para instituir e arrecadar recursos advindos dos impostos pertinentes.

Sendo assim, o incentivo fiscal não deve ser concedido sem uma análise criteriosa de seus fundamentos, sob pena de tornar-se regra geral, e a tributação a exceção à essa regra.

¹ **Art. 143** - O Município organizará sua administração e exercerá suas atividades com base num processo de planejamento, de caráter permanente, descentralizado e participativo, como instrumento de democratização da gestão da cidade, de estruturação da ação do Executivo e orientação da ação dos particulares.

§ 1º - Considera-se processo de planejamento a definição de objetivos determinados em função da realidade local e da manifestação da população, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação dos resultados obtidos.

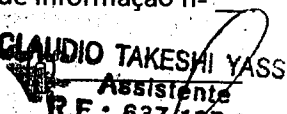
§ 2º - Os planos integrantes do processo de planejamento deverão ser compatíveis entre si e seguir as políticas gerais e setoriais segundo as quais o Município organiza sua ação.

§ 3º - É assegurada a participação direta dos cidadãos, em todas as fases do planejamento municipal, na forma da lei, através das suas instâncias de representação, entidades e instrumentos de participação popular.

§ 4º - Lei disciplinará a realização, a discussão, o acompanhamento da implantação, a revisão e atualização dos planos integrantes do processo de planejamento

Do PA nº 2014-0.317.620-1

em 03 de dezembro de 2014



CLAUDIO TAKESHI YASSUDA
Assistente
R.F.: 637/107.300

Não é por mera coincidência que qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, somente poderá ser concedido por meio de lei específica que regule exclusivamente o correspondente tributo - ou matéria a ele afeita (artigo 150, § 6º, Constituição Federal).

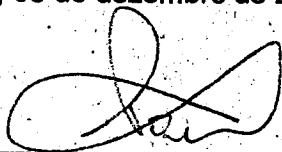
Há que ressaltar ainda a complexidade na instituição, fiscalização e controle da medida pretendida no PL, considerando a elevada quantidade de imóveis existentes na cidade de São Paulo e os meios instrumentais disponíveis.

Por outro lado, o Projeto de Lei em comento prevê uma renúncia fiscal sem atender, no entanto, ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, que exige, para a concessão de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Além disto, deveria, tal qual determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição - o que, porém, não está previsto no Projeto de Lei, na forma de seu substitutivo, em tela.

Assim, em face de todo o exposto, e apesar da intenção meritória por parte do nobre Vereador Wadih Mutran, conclui-se que o Projeto de Lei não deva prosperar.

DILEG, 03 de dezembro de 2014.



Paulo Ernani Bergamo dos Santos
Auditor Fiscal Tributário Municipal
DEJUG / DILEG

Do Processo

nº 2014-0.317.620-1

Em 05/12/2014

Folha nº 127 de 00

Processo nº 01-80/15

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

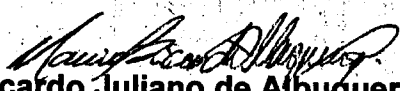
DICAR

Senhor Diretor de Divisão,

Acolho a manifestação de Auditor-Fiscal da DILEG (fls. 13/15) e encaminho-lhe o presente expediente para o fim de inclusão do estudo de impacto financeiro enviado por Vossa Senhoria por e-mail em 05/12/2014.

Após suas providências, solicito a gentileza de encaminhar este expediente diretamente ao DEJUG, para prosseguimento.

DILEG, 8 de dezembro de 2014


Marcio Ricardo Juliano de Albuquerque
Diretor da Divisão de Legislação, Normas e Consultas
DILEG

São Paulo, 08 de dezembro de 2014

DEJUG

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação referente ao estudo de impacto financeiro referente ao PL 80/95, segue:

Como base, consideramos o valor lançado na emissão geral de 2014:
R\$ 6.428.569.885,33.

Para os três anos seguintes, adicionamos o IPCA do ano anterior.

Para o cálculo, consideramos 3 situações com relação à adesão:

- 1) Que 5% se enquadrem no PL;
- 2) Que 15% se enquadrem no PL;
- 3) Que 30% se enquadrem no PL.

Em cada situação, consideremos 3 porcentagens de isenção no IPTU:

- 1) De 5%;
- 2) De 7%;
- 3) De 10%.

CÓPIA

Faixa de Isenção	Situação 1 - Adesão de 5%		
	Impacto em		
	2015	2016	2017
5%	17.104.817,32	18.214.919,97	19.253.170,40
7%	23.946.744,25	25.500.887,95	26.954.438,57
10%	34.209.634,64	36.429.839,93	38.506.340,81

Faixa de Isenção	Situação 2 - Adesão de 15%		
	Impacto em		
	2015	2016	2017
5%	51.314.451,97	54.644.759,90	57.759.511,21
7%	71.840.232,75	76.502.663,86	80.863.315,70
10%	102.628.903,93	109.289.519,80	115.519.022,43

Faixa de Isenção	Situação 3 - Adesão de 30%		
	Impacto em		
	2015	2016	2017
5%	102.628.903,93	109.289.519,80	115.519.022,43
7%	143.680.465,51	153.005.327,72	161.726.631,40
10%	205.257.807,87	218.579.039,60	231.038.044,86

CÓPIA
JOSÉ CARLOS DE MATOS LEOCÁDIO

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Diretor de Divisão - DICAR

R.F. nº 757.042.2.00

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓPIA

Do P.A. 2014-0.317.620-1

em 08/12/14 fls. 19 Ass.: [assinatura]**SF/SUREM****Sr. Subsecretário,**

MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
R.F.: 608.740.8

Em atenção ao solicitado, retornamos o presente com a análise e manifestação de DILEG em fls. 13 a 16, que acolhemos, bem como com estudo de impacto financeiro elaborado por DICAR em fls. 17 e 18, sobre o Projeto de Lei n.º 80/95 (fl. 04), que dispõe sobre a concessão de desconto de 1% (um por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis no município de São Paulo.

Ressaltamos atenção ao prazo indicado em fls. 10 (encaminhamento a ASJUR até 10/12/2014).

DEJUG, 08 de dezembro de 2014.


CARLOS KATSURITO YOSHIMORI
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento

ASS/AHC





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Folha nº 131 do

Processo nº 01-80/95

Vinicius Moreira do Nascimento

RF 11.261 - SGP-12

CÓPIA

do Processo

nº 2014-0.317.620-1

Folha de informação nº

em 10/12/14 (a)

[Signature]
Caracunda Fernandes Sobrinha
Assistente Técnico I
RF 54077700
SUREM - GAB

SF/ASJUR

Senhor Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao solicitado em fl. 10, encaminhamos o presente com a manifestação da Divisão de Legislação, Normas e Consultas – DILEG, às fls. 13 a 15, e da Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR, às fls. 17 e 18, que acolhemos, relacionada ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 80/95, que dispõe sobre concessão de desconto de 1% (um por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis no Município de São Paulo.

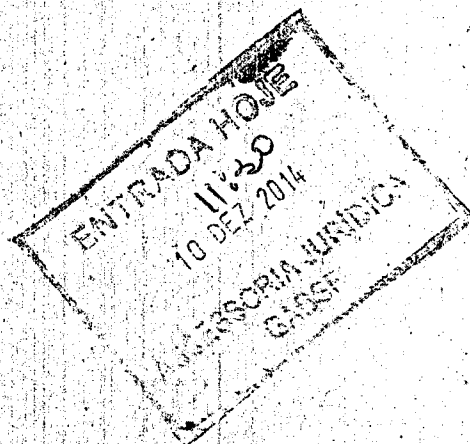
Em relação aos questionamentos de folha 03, informamos que o de item 2 não é de competência desta SUREM.

SUREM, em 10 de dezembro de 2014.

[Signature]
José Alberto Oliveira Macedo

Subsecretário da Receita Municipal

SF/SUREM/JAOM/tyt



**CÓPIA**

Folha de Informação nº - 21 -

Do Processo nº 2014-0.317.620-1 em 15/12/14

Processo nº: 2014-0.317.620-1**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 0080/1995 – Desconto de 1% do IPTU para cada metro quadrado de jardim construído.AMARILDO DA SILVA CUNHA
Assist. Gest. P. Públicas-AGPP
GABSF/ASJUR**GABSF - Senhor Secretário Adjunto,**

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicita o atendimento às indagações de fls. 3 e o pronunciamento desta Pasta acerca do Projeto de Lei nº 0080/1995, de autoria do Vereador Wadih Mutran.

Tal projeto dispõe sobre a concessão de desconto de 1% (um por cento) dos Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU, não podendo ultrapassar o valor de 10% (dez por cento) do IPTU, para cada metro quadrado de jardim construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, desde que o jardim tenha no mínimo 5 metros quadrados.

Poderão usufruir o referido desconto os proprietários de imóveis que construírem calçadas com lajotas de cimento contendo divisões para o plantio de grama.

A justificativa apresentada pelo vereador é incentivar o aumento de área verde para auxiliar o enxugo das águas em dias de fortes chuvas.

Passaremos às nossas considerações sobre o 3º questionamento de fls. 3.

Acompanhamos a manifestação de SUREM/DILEG às fls. 13/16, no sentido de que as medidas que visam à sustentabilidade ambiental precisam estar coordenadas entre si, caso isso não ocorra, a medida pretendida por este projeto de lei, isoladamente, pode não atender a finalidade desejada.

Na mesma linha, o disposto no art. 2º do referido projeto de lei, que pretende estender o desconto do IPTU aos proprietários que construírem calçadas com divisões para o plantio de grama, precisa estar alinhado com a legislação das calçadas.

Salientamos que nenhum incentivo fiscal pode ser concedido, sem antes analisar a eficácia de tal medida, caso contrário, é pura perda de receita.

Quanto ao 1º questionamento de fls. 3, segue às fls. 17/18 a manifestação da unidade competente desta Secretaria com o cálculo da estimativa da renúncia de receita, caso o projeto seja aprovado.

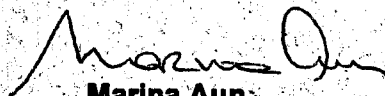


Deixamos de nos manifestar sobre o 2º questionamento por ser matéria estranha a esta Secretaria.

Portanto, diante do exposto, em função de tudo o que consta dos autos, apesar do nobre ideal contido no Projeto, somos de parecer desfavorável à propositura.

A consideração de Vossa Senhoria.

São Paulo, 13 de dezembro de 2014.



Marina Aun
Assessora Técnica
ASJUR

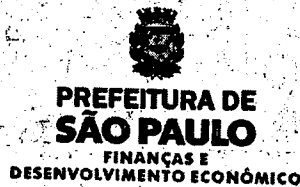
De acordo



Luiz Fernando Caetano
Procurador do Município de São Paulo
Assessor Chefe – OAB/SP 207.856
GABSF/ASJUR

SF/ASJUR/ma



**CÓPIA**Folha de Informação nº 22

Do Processo nº 2014-0.317.620-1 em 15/12/14

Processo nº: 2014-0.317.620-1
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei n.º 0080/1995 – Desconto de 1% do IPTU para cada metro quadrado de jardim construído.

AMARILDO DA SILVA JUNHA
Assist. Gest. P. Públicas-AGPP
GABSF/ASJUR

SGM/ATL - Chefia**Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe,**

Em atenção ao solicitado na inicial, e tendo em vista as manifestações da Subsecretaria da Receita Municipal e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolhemos, devolvemos o presente com parecer **desfavorável** à aprovação do Projeto.

GABSF, em 15 de dezembro de 2014.

Rogério Ceron de Oliveira
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Substituto

SF/ASJUR/ma -



10:22:16 15/12/2014 03:18:77 SEM PROTOCOLO

Redistribuído ao nobre Vereador

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de 18 03

Presidente

Segue juntado para o documento(s)

e papel de identificação (sob o qual)

nº Em _____ de _____ de 18 03

Vinícius Moreira do Nascimento

RF. 11.261 - SGP

LIDO E APROVADO

27 AGO 2015

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO "P"

Folha nº 134 do

Processo nº 01-80/95

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

RPS

41/2015

Considerando que o Projeto de Lei nº 80/1995, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município, está nesta Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer;

Considerando que está em análise na douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 272/2015, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Lei do Plano Diretor Estratégico);

Considerando a estreita relação entre os dois projetos de lei mencionados;

Considerando que houve deliberação em reunião desta Comissão em 05 de agosto próximo passado para que fosse requerido novo parecer à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, eis que o parecer que essa Comissão exarou a respeito é datado de 02 de outubro de 2013;

REQUEREMOS ao egrégio Plenário, nos termos regimentais, que a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exare novo parecer sobre o Projeto de Lei nº 80/1995.

Sala das Sessões, 05/08/2015.

Ver. José Police Neto
Presidente da
Comissão de Finanças
e Orçamento

Ver. Abou Anni

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

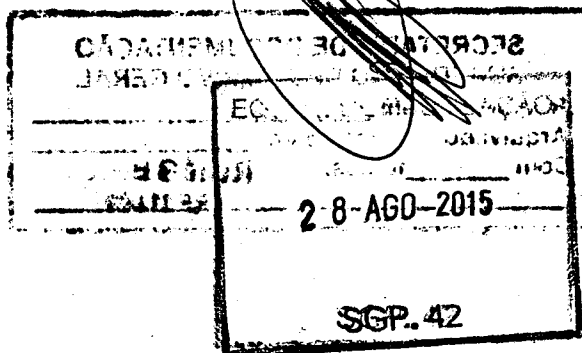
Ver. Jair Tatto

Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Raulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes



A Comissão de:

FINANÇAS

28/08/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

28/8/15 às 18 h 19

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

A DUTA Comissão DE POL. URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

28/8/15.

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 03/01/2017

Nome Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 05/01/2013

Arquivado novamente em 06/01/2017

Com 134 folhas. René G. Bary
RF. 11.000